



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO (SUNAB)**

SUPER
PORTARIA No. 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de atacadista para impedir a auferição de lucros excessivos;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a margem bruta de comercialização máxima em até 11% (onze por cento), para o quilo dos tipos de carne bovina, vendidos pelos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, obrigatoriamente calculados sobre o preço por quilo do boi constante da nota fiscal de aquisição

§ 1º - O resultado da aplicação do percentual acima, será o preço de venda dos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares do boi fechado ou casado ou abatido com osso, aos atacadistas, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados, açougues, casas de carne, mercearias e estabelecimentos similares, varejistas-retalhistas situados no Estado do Acre.

§ 2º - Quando os frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, efetuarem a venda de traseiro, dianteiro e costela ou ponta de agulha, deverão aplicar os seguintes percentuais sobre o preço do boi abatido, fechado ou casado:

Traseiro	mais 20%
Dianteiro	menos 20%
Costela	menos 20%

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as notas fiscais de aquisição do boi em pé, ou carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 3º - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem boi em pé de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores, constantes das notas fiscais de aquisição dos últimos 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º, são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo em anexo a esta Portaria, a ser confeccionada no tamanho mínimo de 60 x 40 centímetros.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cr\$ 580,00 Semestral Cr\$ 440,00
Anual Cr\$ 1.160,00 Anual Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.860,00 Anual Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 09/80

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

PREÇO DE COMPRA DO BOI POR QUILO	MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO (%)	CORTES	PREÇO DE VENDA PARA VAREJISTA-RETAILHISTA	
VALOR			<u>BOIS</u>	
				<u>Cr\$</u>
EM			Abatido.....	Cr\$
			Casado	Cr\$
			Fechado	Cr\$
			Traseiro	Cr\$
			Dianteiro	Cr\$
			Costela	Cr\$
			Ponta de Agulha	Cr\$
CR\$				

Tamanho: 60 x 40 cm.

SUNAB
PORTARIA No. 44 DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

D E S I G N A R

IDALINA DE CASTRO NASCIMENTO, Agente Administrativo LT-SA 801.A, para exercer a função de substituta do Assessor do Superintendente, ARMANDO GARCIA COELHO, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

SUNAB
PORTARIA No. 45, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

D E L E G A R P O D E R E S .

ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, RONALD LANZILLOTTI, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado com a "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS", com sede à Av. Presidente Vargas nº 3.077, 28º andar, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o processo SUNAB nº 20.782/79 e seu apenso de nº 20.783/79.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Processo SUNAB nº 20.782/79
e seu apenso nº 20.783/79, em 04 de fevereiro de 1980.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 368

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	3	Cta.-Circ. nº 404	31.01.80 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 404

Às
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Com o objetivo de simplificar e desburocratizar os mecanismos operacionais, estamos instituindo nova sistemática de re financiamento, a ser implantada a partir de 01.03.80.

2. O esquema ora estabelecido deve processar-se sob as seguintes diretrizes:

a) o movimento de recursos — recolhimentos e liberações — será efetivado:

I - por meio de lançamentos, na conta "6.115-9-RESERVAS BANCÁRIAS" mantida neste Banco Central pelos bancos comerciais e pelas caixas econômicas;

II - por intermédio de cheques, no caso de Bancos de Desenvolvimento e de cooperativas de crédito rural;

b) o refinanciamento corresponderá a 100% (cem por cento) do valor das parcelas liberadas aos mutuários, em todos os programas;

c) nos programas e linhas especiais de crédito em que estava prevista contrapartida até 29.02.80, os agentes financeiros manterão aplicados recursos próprios livres correspondentes a 10% (dez por cento), no mínimo, do valor refinanciado a partir de 01.03.80;

d) o pedido de refinanciamento/pagamento antecipado/recolhimento deve ser formalizado em carta-solicitação grupal:

I - nos termos do anexo I, no caso dos agentes financeiros citados no inciso I da alínea "a";

II - nos moldes do anexo II, no caso dos agentes financeiros mencionados no inciso II da alínea "a";

e) os agentes financeiros devem remeter mensalmente, até o dia 10, os esquemas de reembolso das operações cuja liberação da última parcela de refinanciamento tenha ocorrido no mês imediatamente anterior:

I - na forma do anexo III, no caso dos agentes financeiros citados no inciso I da alínea "a";

II - de acordo com o anexo IV, no caso dos agentes financeiros referidos no inciso II da alínea "a";

f) os reembolsos devidos pelos agentes financeiros aludidos no inciso II da alínea "a" devem ser efetuados mediante preenchimento do campo 46 do verso do anexo II;

g) os agentes financeiros devem informar ao Banco Central, por intermédio do anexo V:

I - os recolhimentos antecipados ocorridos na quinzena anterior, no máximo até 5 (cinco) dias antes da data convencional de recolhimento para cada programa/subprograma, no caso dos agentes financeiros citados no inciso I da alínea "a";

II - os recolhimentos normais e os antecipados ocorridos na

quinzena anterior, no máximo até 5 (cinco) dias antes da data convencional de recolhimento para cada programa/subprograma, no caso dos agentes financeiros mencionados no inciso II da alínea "a";

h) a qualquer época em que for solicitada, os agentes financeiros devem remeter ao Banco Central relação de todas as operações amparadas por refinanciamento, por programa, subprograma, taxa de refinanciamento, agência, mutuário, número da operação, valor refinanciado (saldo), conforme exemplo constante do anexo VI.

3. Com relação ao disposto na alínea "c" do item anterior, cumpre esclarecer que:

a) a obrigatoriedade de aplicação de recursos próprios livres refere-se aos valores refinanciados a partir de 01.03.80;

b) os agentes financeiros deverão manter controles que permitam evidenciar os seguintes dados:

I - financiamentos com recursos do Banco Central - valores refinanciados a partir de 01.03.80 - Programa (especificar);

II - financiamentos com recursos próprios livres - contrapartida por valores refinanciados a partir de 01.03.80 - Programa (especificar);

c) para fim de controle deste Banco Central, os itens 26 e 29 do campo "E" do Documento nº 1 do MCR 18 passarão a ser preenchidos conforme indicado no anexo VII;

d) a qualquer época em que for solicitada, os agentes financeiros devem remeter ao Banco Central relação das operações realizadas com recursos próprios livres (contrapartida), conforme exemplo constante do anexo VIII.

4. O Banco Central examinará a conveniência de instituir futuramente mecanismo de refinanciamento com base nas variações de saldos de posições, mediante aproveitamento de serviços de computação de dados, podendo os agentes financeiros manifestar, desde logo, seu interesse por essa opção nos termos do anexo IX.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

ANEXO I

Ref.:
(local e data)

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento do Crédito Rural
ou sua Representação Regional
(Endereço)
Senhor Chefe,

REFINANCIAMENTOS - De acordo com o convênio firmado para utilização dos recursos administrados pelo Departamento do Crédito Rural (DERUR), solicitamos-lhe determinar seja efetivado o PAGAMENTO/RECEBIMENTO da importância de Cr\$ (), decorrente de REFINANCIAMENTO/PAGAMENTO ANTECIPADO de operações de crédito rural, contratadas com observância de normas, condições e termos estipulados por esse Banco Central, conforme demonstrativo no verso e na forma a seguir indicada (assinada com um X):

por crédito em nossa conta "RESERVAS BANCÁRIAS"

por débito em nossa conta "RESERVAS BANCÁRIAS"

(AGENTE FINANCEIRO)

(assinaturas autorizadas)

ANEXO VIII

OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES
CONTRAPARTIDA DE OPERAÇÕES REFINANCIADAS PELO BANCO CENTRAL

AGENTE FINANCEIRO:

PROGRAMA/SUBPROGRAMA:

AGÊNCIA:

<u>MUTUÁRIO</u>	<u>Nº DA OPERAÇÃO</u>	<u>VALOR DO PRINCIPAL</u> (SALDO)
-----------------	-----------------------	--------------------------------------

ANEXO IX

Ref.:
(local e data)

Ao

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento do Crédito Rural
Brasília - DF

Senhor Chefe,

REFINANCIAMENTO/SALDOS DE POSIÇÕES - Manifestando nossa intenção de passar oportunamente a efetuar os refinanciamentos sob a sistemática de saldos de posições, na forma da Carta-Circular nº , de colocamo-nos à disposição de V.Sa. para os entendimentos necessários.

(AGENTE FINANCEIRO)
(assinaturas autorizadas)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 21 de 28 janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-00359/80,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAISCGC - nº 34.020.354/0001-10ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 28.12.79.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, no 5º andar do Edifício Riachuelo, na sede da SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, na Avenida Rio Branco, 125/127, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, obedecido o Art. 125, da Lei nº 6.404/76, Acionistas representando 9.869.658 ações, com direito a igual número de votos, a saber: FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais, detentora de 4.950.000 (quatro milhões, novecentas e cinquenta mil) ações e CEF Caixa Econômica Federal, detentora de 4.819.658 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e seiscentas e cinquenta e oito) ações, ambas representadas pelo Dr. Roberto Ávila da Costa; FENAE - Fed-

ração Nacional das Associações Economiárias, detentora de 100.000 (cem mil) ações, representada pelo Dr. Arthur Ferreira de Souza Filho; todos com os poderes conferidos na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Fizeram-se presentes, também, o Sr. Augusto César das Chagas Pires, membro do Conselho Fiscal e o Sr. Numa Freire dos Santos Pereira, Auditor Independente. Constatado o número legal de Acionistas, o representante da Fundação dos Economiários Federais, indicou o Dr. Arthur Ferreira de Souza Filho para presidir os trabalhos, havendo a indicação sido aprovada. O Presidente da Assembleia convidou para secretário o Dr. Roberto Ávila da Costa, representante da Fundação dos Economiários Federais e da Caixa Econômica Federal, tendo este assumido o encargo com aprovação dos presentes. Determinou a seguir o Sr. Presidente, que o secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no DOE de 20, 21 e 26 de dezembro e no Jornal do Comércio, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro corrente, tendo o referido Edital o seguinte teor: Edital: SASSE - CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. CGC nº. 34.020.354/0001-10 - Assembleia Geral Extraordinária. Aviso de Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, convocada em atendimento à solicitação dos acionistas detentores do controle acionário. (Art. 123, c da Lei nº 6.404/76), a se realizar no edifício-sede da SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, na Avenida Rio Branco, 125/127-5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 28 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: I - Reforma estatutária para supressão da alínea "b", do Artigo 14; II - Preenchimento de cargo da Diretoria, decorrente de renúncia; e III - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979. a) Carlos José de Assis Ribeiro - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente dá início aos trabalhos, e o representante dos acionistas Caixa Econômica Federal e Fundação dos Economiários Federais pede a palavra e submete à assembleia proposição no sentido de suprimir o parágrafo 8º do Art. 4º e a alínea "b" do Art. 14 do Estatuto Social que prevêem a participação dos administradores no lucro da Sociedade. Justifica a proposição com as resoluções do Conselho de Desenvolvimento Econômico que estabelece como paradigma a remuneração dos administradores da SASSE a remuneração dos diretores da Caixa Econômica Federal. O Sr. Presidente submete a proposição a assembleia que a aprova unanimemente. Em consequência as atuais alíneas "c", "d" e "e" do Artigo 14 do Estatuto Social passam a ser "b", "c" e "d" respectivamente. O Presidente passando ao segundo item da Ordem do Dia comunica a renúncia do Dr. Carlos Dutra, Diretor Econômico-Financeiro e abre a votação para a eleição do substituto pelo período remanescente do mandato. Apurado o resultado da votação é eleito o Dr. Wlademiro Standerski, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade R.G. nº 940.480 - SP, CPF nº 000433628-34, residente na Rua 1º de Janeiro, 416 - Vila Clementino - São Paulo-SP, com aprovação dos acionistas presentes. Em Assuntos Gerais, o Presidente dá a palavra a quem dela queira fazer uso. Não havendo manifestação o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, reabertos os trabalhos, é lida e aprovada, sendo assinada por todos os Acionistas presentes à Assembleia.

Dr. Roberto Ávila da Costa - FUNCEF

Dr. Roberto Ávila da Costa - CEF

Dr. Arthur F. de Souza Filho - FENAE

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e prazo

Art. 1º - A "SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS", constituída nos termos do art. 143, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o art. 114, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, é uma Sociedade por ações e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

§ 1º - A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter e suprimir Agências, Filiais, Sucursais, Regionais e Representações, observadas as formalidades legais e regulamentares.

§ 2º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros, em quaisquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 2º - O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de Ações Ordinárias, nominativas.

§ 1º - O aumento de capital decorrente da incorporação de reservas contabilizadas poderá ser efetivado pelo aumento do valor das ações, mantida a sua quantidade.

§ 2º - Fica limitada aos atuais acionistas a transferência de ações, permitida, todavia, a transferência para terceiros, se aprovada por dois terços dos acionistas em Assembléia Geral.

§ 3º - O capital destinar-se-á às operações de seguros de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias.

§ 4º - A ação é indivisível em relação à Sociedade.

§ 5º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representarão, satisfeitos os requisitos legais.

§ 6º - A expressão monetária do valor do capital realizado será corrigida anualmente.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 3º - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até 31 (trinta e um) de março de cada ano e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, cabendo-lhe eleger seu Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário.

§ 2º - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir quorum especial.

§ 3º - Cada ação dará direito a um voto.

§ 4º - Os prazos, a forma dos editais de convocação e sua publicação, as formalidades da reunião da Assembléia Geral, as exigências de quorum e a norma das votações obedecerão em tudo às disposições da lei e do Estatuto.

§ 5º - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a reunião ou que fique sem efeito a respectiva convocação.

§ 6º - Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembléia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Da Diretoria

Art. 4º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores, todos brasileiros, com domicílio no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura da Diretoria dar-se-á com a assinatura de termo de posse no Livro de Atas, após terem sido os respectivos nomes aprovados pela SUSEP.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por semana e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer dos seus membros, prevalecendo suas deliberações sobre as específicas de cada Diretor.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 4º - Caberá à Diretoria, em sua primeira reunião após a Assembléia Geral Ordinária de cada ano, ou sempre que for necessário, escolher entre os seus membros os que exercerão os cargos de Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor Econômico-Financeiro.

§ 5º - Nos impedimentos eventuais ou no caso de vacância até que seja eleito novo titular, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, e este e os demais diretores, por Diretor designado pelo Presidente.

§ 6º - A substituição, no caso de vacância, não poderá exceder 30 (trinta) dias, e o eleito para o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º - A Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço fixará a remuneração mensal dos membros da Diretoria, com vigência a partir do mês subsequente ao da fixação.

Art. 5º - À Diretoria compete:

I - Deliberar, em caráter normativo, sobre:

a) elaboração de planos, programas e projetos relativos às operações e atividades da Companhia, de modo que estas se processem correlacionadamente com os recursos financeiros, econômicos e humanos disponíveis;

b) constituição e aplicação de reservas técnicas, observadas as normas legais;

- c) aplicação de fundos sociais e provisões, aquisição e alienação de bens, direitos e valores de quaisquer naturezas;
- d) celebração de ajustes, convênios ou contratos multilaterais, com instituições dotadas de personalidade de direito privado ou de direito público;
- e) criação, extinção, classificação e reclassificação de Regionais, Sucursais, Filiais, Agências ou Representações;
- f) sindicâncias ou processos administrativos para apuração de responsabilidade;
- g) liquidação de sinistros;
- h) métodos, processos e critérios de licitação; e
- i) critério técnico-jurídico para efeito de delegação de competência, prevista legal e estatutariamente.

II - Aprovar:

- a) planos e programas gerais e/ou regionais da Companhia;
- b) orçamento programa anual;
- c) quadro de empregados e representantes da Companhia e respectiva remuneração;
- d) regimento interno da Companhia e o regulamento de pessoal;
- e) qualquer ato que implique em aumento de despesas previstas no orçamento ou que possa determinar encargo;
- f) previamente, a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis;
- g) balancetes trimestrais, balanço e a prestação de contas, que serão submetidos à Assembléia Geral;
- h) previamente, a escolha de Gerentes de Sucursal propostos pelo Presidente;
- i) doações ou legados, onerosos ou não; e
- j) reforma estatutária, a ser submetida à Assembléia Geral.

III - Decidir sobre:

- a) renúncia e transação de direitos;
- b) garantias reais ou fidejussórias, desde que não impliquem em atos de liberalidade nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei nº 73/66;
- c) recursos interpostos contra atos do Presidente, dos Diretores ou da própria Diretoria;
- d) qualquer matéria relativa aos fins da Companhia ressalvada a competência legal da Assembléia Geral; e
- e) instauração e julgamento de sindicâncias e processos administrativos, independentemente das cominações civis e penais.

IV - Propor à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal:

- a), distribuição de dividendos;
 - b) constituição de fundos sociais ou provisões;
 - c) aumento de capital social; e
 - d) fusão ou incorporação.
- Supervisionar e coordenar as atividades, as operações e os negócios da Companhia.

VI - Sustar a execução de qualquer ato que contrarie as normas baixadas pela Diretoria, viole a legislação em vigor, contrarie as disposições estatutárias ou seja inconveniente ou inoportuna aos interesses da Companhia.

VII - Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único - Nas resoluções relativas a matérias constitutivas de direitos ou obrigações, a reunião da Diretoria contará, obrigatoriamente, com a presença do Presidente da Companhia.

SEÇÃO II

Do Presidente e dos Diretores

Art. 6º - Compete ao Presidente:

- I - Exercer a representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores ad judicium ou ad negocia.
- II - Praticar atos relativos à boa e eficiente gestão social, na forma da lei e do presente Estatuto, podendo delegá-los aos Diretores.
- III - Baixar o Regimento Interno e o Regulamento de Pessoal da Companhia.
- IV - Convocar e instalar as Assembléias Gerais, nos termos da lei e de conformidade com o Estatuto.
- V - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e as resoluções da Diretoria.
- VI - Transigir e renunciar sobre direitos, bem como constituir garantias fidejussórias ou reais, quando prévia e expressamente autorizado pela Diretoria, observada a disposição do artigo 5º, III, alínea "b".
- VII - Assinar com o Diretor Econômico-Financeiro as ações, títulos múltiplos, cautelas, cheques e demais documentos financeiros.
- VIII - Propor à Diretoria, por indicação devidamente fundamentada do Diretor Administrativo, a criação de empregos e/ou funções, assim como a fixação dos salários e vantagens dos empregados.
- IX - Admitir, promover, punir e demitir empregados e representantes da Companhia, ressalvado o disposto na letra "h", do inciso II, do art. 5º deste Estatuto, podendo delegar competência, exceto quanto à admissão e à promoção, ao Diretor Administrativo e aos Gerentes de Sucursal.
- X - Designar e dispensar empregados para o exercício de funções de confiança, por proposição fundamentada do Diretor da respectiva área ou de Gerente de Sucursal, podendo delegar competência ao Diretor Administrativo e aos Gerentes de Sucursal.

XI - Supervisionar as atividades jurídicas e de relações públicas da Companhia.

XII - Mandar abrir sindicâncias e inquéritos, ad corrigendum da Diretoria, comunicando a esta todas as ocorrências de serviço que lhe pareçam dignas de sua apreciação ou julgamento.

XIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos ou atos imprevistos, levando o caso ao conhecimento da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

Parágrafo Único - Nos atos e negócios que criem obrigações para a Companhia esta será representada pelo Presidente e/ou pelo Diretor da respectiva área, salvo a emissão de apólice de seguro.

Art. 79 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Supervisionar e coordenar os serviços relativos ao Arquivo, Bens, Comunicações, Contabilidade, Expediente, Material, Patrimônio, Pessoal e Secretaria.

II - Prover para uniformização das normas de Contabilidade e padronização dos serviços administrativo.

III - Lavrar ou mandar lavrar, sob sua orientação, as atas de reuniões da Diretoria.

IV - Controlar o movimento das ações da Companhia e a distribuição dos dividendos, observados os preceitos legais e estatutários.

V - Propor ao Presidente a admissão, em geral, e a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.

VI - Autorizar licenças e férias e providenciar os atos de admissão e demissão de empregados e representantes da Companhia, bem como os pertinentes ao exercício de funções de confiança, podendo atribuir competência aos Gerentes de Sucursal.

VII - Fixar o horário e o regime de trabalho dos empregados da Companhia, de acordo com a legislação em vigor e o presente Estatuto.

VIII - Adquirir bens móveis e imóveis, estes quando autorizada expressamente pela Diretoria.

IX - Alienar bens imóveis, quando autorizado pela Diretoria.

X - Representar imediatamente à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Companhia.

XI - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

XII - Propor ao Presidente a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens dos empregados da Companhia.

XIII - Apresentar relatório trimestral à Diretoria e, anualmente, à Assembléia Geral, com balanços e prestações de contas.

XIV - Propor métodos e processos que objetivem o aumento da produtividade da Companhia.

XV - Propor à Diretoria reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à área, aperfeiçoar os serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

XVI - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nos impedimentos eventuais do Presidente.

XVII - Substituir o Presidente, nos impedimentos eventuais ou em caso de vacância por prazo não superior a 30 dias.

Art. 89 - Compete ao Diretor de Operações:

I - Supervisionar e coordenar:

a) as operações das Carteiras de Seguros da Companhia;

b) a execução dos serviços da produção;

c) as operações de resseguro e, quando autorizado pela Diretoria, as de co-seguro;

d) o levantamento e apresentação de dados estatísticos e seu estudo comparativo;

e) as análises do comportamento das Carteiras da Companhia; e

f) as pesquisas e estudos atuariais.

II - Propor à Diretoria:

a) a criação ou extinção de Regionais, Sucursais, Filiais, Agências e Representações;

b) criação de novas Carteiras e modalidades de seguros; e

c) reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à produção, aperfeiçoar os seus serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

III - Fiscalizar o processamento das liquidações de sinistros.

IV - Autorizar a liquidação de sinistros, quando não julgar indispensável a audiência da Diretoria, ressalvados os casos de recursos.

V - Representar imediatamente à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Empresa.

VI - Propor ao Presidente a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.

VII - Apresentar relatório mensal à Diretoria, com os índices de produção das Sucursais, Filiais, Agências e Representações, sugerindo as providências que julgar necessárias para o aperfeiçoamento das respectivas atividades.

VIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

Art. 99 - Compete ao Diretor Econômico-Financeiro:

I - Supervisionar e coordenar os serviços de Tesouraria, Investimentos e Inspeções.

II - Assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos financeiros da Companhia.

III - Proceder à tomada de contas de todos os que tenham vallores sob sua guarda.

IV - Supervisionar o controle e a cobrança de prêmios.

V - Controlar os bens oferecidos à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em Garantia de Reservas Técnicas, de acordo com os valores oferecidos pelo setor de contabilidade.

VI - Articular-se com os demais Diretores e Órgãos da Empresa, para o estabelecimento de rotinas e/ou obtenção de informações ou documentação que julgar necessárias à segurança das atividades de sua competência, em especial, e da Empresa, em geral.

VII - Apreciar a fidelidade dos agentes de Administração quanto a bens e valores, propor à Diretoria medidas pertinentes à sua salvaguarda e tomar as que forem julgadas de urgências, ad referendum da Diretoria.

VIII - Proceder, periodicamente, às inspeções na Matriz, Sucursais e Agências, e apresentar à Diretoria, relatório da atividade desenvolvida a cada inspeção.

IX - Apreciar e acompanhar o comportamento das Reservas Técnicas, dos fundos especiais e demais provisões, em atinência aos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

X - Propor ao Presidente a designação e dispensa de empregados para o exercício de funções de confiança, na sua respectiva área de ação.

XI - Representar, imediatamente, à Presidência e/ou à Diretoria sobre qualquer irregularidade que observe nas atividades da Empresa.

XII - Organizar as previsões orçamentárias, considerados os elementos e dados elaborados pelo Diretor de Operações e pelo Diretor Administrativo.

XIII - Tomar quaisquer providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, inclusive de ordem disciplinar, levando o caso ao conhecimento do Presidente e/ou da Diretoria, na primeira sessão seguinte.

XIV - Propor à Diretoria, em junho e dezembro de cada ano, o programa de investimentos.

XV - Propor à Diretoria reuniões de Gerentes de Sucursal, de caráter regional ou nacional, a fim de debater e resolver os assuntos pertinentes à área, aperfeiçoar os serviços e propulsionar o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 10 - A Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, atendidos os requisitos e impedimentos previstos na legislação em vigor.

§ 1º - Na constituição do Conselho Fiscal, os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações, elegerão 1 (um) membro e respectivo suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 4º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação; no caso de igualdade desta, o desempate será pela idade mais elevada, salvo quando se tratar de membro efetivo dos minoritários, o qual será sempre substituído pelo respectivo suplente.

§ 5º - Os pareceres do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente registrados em livro próprio, onde as atas de suas reuniões serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Art. 11 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

II - Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral.

III - Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos transformação, incorporação, fusão ou cisão.

IV - Denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis à Companhia.

V - Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerar necessárias.

VI - Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras.

VII - Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

CAPÍTULO VI

Do exercício social, das reservas, e da distribuição de lucros

Art. 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 13 - Ao término do exercício social, serão levantadas e efetivadas as Demonstrações Financeiras, na forma prevista em lei, com base na escrituração mercantil da Companhia, que deverão exprimir, com clareza, a situação do seu patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 14 - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para Imposto de Renda, serão retiradas, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

a) até 3% (três por cento) para gratificação aos empregados, a título de participação nos lucros da Empresa, obedecido o critério que for estabelecido pela Diretoria;

- b) do resultado líquido que permanecer, depois de calculadas as participações acima que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição do Fundo de Reservas Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social, dedução que deixará de ser obrigatória logo que o Fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital;
- c) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- d) o saldo que houver será levado ao Fundo de Reserva Especial, destinado a atender prejuízos futuros, podendo a Diretoria, quando o Fundo comportar, propor à Assembléia Geral sua distribuição aos acionistas, como bonificação ou aumento do Capital Social.

CAPITAL VII

Disposições Transitórias

Art. 15 - O Presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

(No. 14848 de 31/01/80)

- 0 -
(Alteração feita na AGE de 28.12.79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1501-5014-017/80

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12.12.74, o Regimento Interno da Escola e, ouvido o Chefe do Departamento de Pessoal, de acordo com o que dispõe o Art. do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Art. 2º, combinado com o Art. 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

a) No Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Pelota

I — da Classe B, referência 16, para o Regime Especial, referência 17, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a Pedro Rocha de Azevedo;

II — da Classe B, referência 48, para a Classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Odontólogo, código NS-909, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor lotação da nova classe, a Clóvis Francisco Quadros Ferrer;

b) Na Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pelotas,

I — da Classe B, referência 16 para o Regime Especial, referência 17, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT - NM-1006, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a Oscar Silveira Moscarelli;

II — da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a José Rogério Piedras Andrade.

Pelotas, 28 de janeiro de 1980. — Dayton Daunis Vetromilla, Chefe do D.P. — Platão L.A. da Fonseca, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA No. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 016189/79,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para em regime

C.L.T., exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da U.F.A.,

Universidade Federal de Alagoas, PAULO VANDERLEI FERREIRA, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESu, de 19 de abril de 1979.

Registre-se e Cumpra-se

PROF. AUDÁLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA No. 45, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 016114/79 e 016115/79, / CCEN,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para em regime C.L.T., exercerem os empregos de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESu, de 19 de abril de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

WASHINGTON GUIMARÃES BOMFIM
JOSÉ CARLOS PEREIRA SILVA

PROF. AUDÁLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA No. 46, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 000244, 000245 e 000246/80, / CTEC,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para em regime C.L.T., exercerem os empregos de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESu, de 19 de abril de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

LEONARDO SALAZAR BITTENCOURT
SEVERINO PEREIRA CAVALCANTE MARQUES
WALTER MIRANDA RAMALHO

Registre-se e Cumpra-se

PROF. AUDÁLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA No. 47, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 016366/79 e 016367/79, / CCBI,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para em regime C.L.T., exercerem os empregos de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESu, de 19 de abril de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
MARIA CECÍLIA BELLO DE LIMA

Registre-se e Cumpra-se

PROF. AUDÁLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA No. 74, DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5 097/78-UFRJ,

Resolve nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.68, GERSON CARAKUSHANSKY, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Titular, M-401.6, na vaga código TI-141-Q.

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTARIA No. 86, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição,

a MANOEL NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 2.145.892, no cargo de Artífice Especializado, Código ART-704. Classe "C", Referência 21, do Quadro Permanente desta Universidade.

LUIZ RENATO CALDAS
Reitor

PORTARIA No. 88, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a DORALICE REGINA AYRES, matrícula nº 1.159.766, no cargo de Enfermeiro, Código NS-904. Classe "B", Referência 49, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe "Especial", Referência 53, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição.

LUIZ RENATO CALDAS
Reitor

PORTARIA No. 90, DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição,

a IRINEU FRANCISCO, matrícula número 2.097.106, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006. Classe "C", Referência 21, do Quadro Permanente desta Universidade.

LUIZ RENATO CALDAS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 7.371 DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e após manifestação do DASP nos Processos n.ºs 9677/79 e 26.077/79; resolve:

Admitir sob o regime da legislação trabalhista, para a Tabela Permanente desta Universidade, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por esta Universidade por delegação concedida pelo DASP:

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — LT-NM-1006. A, referência 8 — Área de Limpeza e Conservação

- 01 — Aldair Oliveira de Mendonça
- 02 — Carlos Alberto Nascimento Calazans
- 03 — Cícero José de Moura
- 04 — Cléa Gomes Turcovich
- 05 — Cleusa de Souza
- 06 — Creilda Gonçalves
- 07 — Dalcira Maria Pereira
- 08 — Dilma de Oliveira Ramos
- 09 — Dorio Januário de Souza
- 10 — Eulinda Mattos de Oliveira
- 11 — Fatima Rosária da Silva Guilherme
- 12 — Gilceia da Conceição Nogueira
- 13 — Imaculada Conceição do Amaral
- 14 — Ismael José Freires
- 15 — Josefina de Araújo da Luz
- 16 — Leonir Pereira da Silva
- 17 — Leonor Pereira Antunes do Nascimento
- 18 — Lizete de Carvalho Silva
- 19 — Lucia Helena Santos de Almeida
- 20 — Maria Alexandrina de Souza Elis
- 21 — Maria de Lourdes da Silva
- 22 — Maria Clara Militão da Silva
- 23 — Maria Manoela Martins
- 24 — Maria Julia Dias Ilário
- 25 — Maria das Graças Nolêto
- 26 — Maria Aparecida de Matos Carreiro
- 27 — Maria Amélia Gonçalves Cabreira
- 28 — Maria de Lourdes Xavier dos Santos
- 29 — Maria do Carmo das Neves Barcellos
- 30 — Maria Tereza Martins
- 31 — Maria de Lourdes Aguiar Silva
- 32 — Maria da Glória Ferreira
- 33 — Maria do Livramento Barbosa
- 34 — Marilza Cândida Antunes
- 35 — Nadir Cabral Pinto
- 36 — Neuza Lopes Teixeira
- 37 — Odenilda Alves de Oliveira
- 38 — Palmira Baptista Ramos
- 39 — Paula Eulalia da Silva Azevedo
- 40 — Pedrina Rodrigues da Costa
- 41 — Reinaldo Pereira de Mendonça
- 42 — Regina Célia Soares Pereira
- 43 — Reginaldo Ferreira do Carmo
- 44 — Rita de Cassia Nery Silva
- 45 — Ruth de Alvarenga
- 46 — Sonia Silva Mendonça
- 47 — Suzana Lopes de Souza
- 48 — Vanda da Silveira da Paixão
- 49 — Zita Oliveira de Carvalho Lima

Agente de Portaria — LT-TP-1202.B, referência 8

- 01 — Celeste Barroso Leite
- 02 — Deble Adão de Lima
- 03 — Gilson Fernandes Guimarães
- 04 — Jairacy Belo de Freitas
- 05 — José Carlos Corrêa
- 06 — Luiza Ferraz de Assis
- 07 — Maria do Carmo Reis Macedo
- 08 — Paulo Roberto Silva Aurnheimer
- 09 — Roberto de Araujo Reis
- 10 — Sebastião Augusto Marques dos Santos
- 11 — Selma de Magalhães
- 12 — Tarcisio Tiburcio Frota
- 13 — Wagner de Azevedo Moreno

2. A entrada em exercício, por parte dos candidatos, ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — *Rogério Benevento, Reitor*

PORTARIA Nº 7.407 DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos exarado na Apelação de nº 79.965 originária do mandado de Segurança nº 17995/76, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 20.624/76; resolve:

Admitir, nos termos da Lei nº 6.182/74 e da Lei nº 6.185/74, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o emprego de Professor Assistente, código LT-M-401.4, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, código LT-M-401, do Grupo Magistério, Luiz Rogério Pires de Mello, face ao resultado do concurso público, realizado na forma do Edital publicado no *Diário Oficial* da União de 31 de maio de 1976, homologado pela Decisão nº 129/79 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício

PORTARIA Nº 7.409 DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e Considerando o que consta do processo 8651/79; resolve:

Dispensar Jair Francisco Rodrigues do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.A, referência 10, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha ocupando nesta Universidade, com fundamento no art. 482, alínea "i", do Dec. nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício

PORTARIA Nº 7.410, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo 247/80; resolve:

Dispensar Walkyria Galvão da Silva Teixeira do emprego de Auxiliar Administrativo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando no Núcleo de Processamento de Dados desta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício.

Processo nº 247/80 — MLCR/mla.

PORTARIA Nº 7.411, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo 8.822/79; resolve:

Aposentar compulsoriamente, a partir de 26 de dezembro de 1979, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Zaira Miranda Rochá, matrícula nº 2.187.448, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.A, referência 25, matrícula UFF nº 1.613, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício

Processo nº 8.822/79 — /mla.

PORTARIA Nº 7.412, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 299/80; resolve:

Dispensar Geraldo Gomes da Silva do emprego de Ajudante Especializado de Pedreiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando junto à Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício

Processo nº 299/80 — MJT/tgpc

PORTARIA Nº 7.413, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 577/80; resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Zózimo da Costa Menna Gonçalves, matrícula nº 2.297.986, no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, matrícula UFF nº 130, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício

Processo nº 577/80 — MJT/tgpc

PORTARIA Nº 7.414, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 308/78; resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea «a», com as vantagens do artigo 180, alínea «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a José Diniz de Moura, matrícula nº 1.156.685, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007.D, referência 35, matrícula UFF nº 403, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício.

Processo nº 308/78 — MJT/mlcr.

PORTARIA Nº 7.415, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 8.759/79; resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Amelina Chaves Claudio, matrícula nº 2.268.015, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.C, ref. 33, do Quadro Permanente desta Universidade, com matrícula UFF nº 1.066. — *Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo*, Reitora em exercício.

Processo nº 8.759/79 — /mla.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

PORTARIA Nº 069/80

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 00914/80; resolve:

Rescindir, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 1980, o Contrato de Trabalho do servidor Vasco Fernando Guimarães de Menezes Vieira, ocupante de emprego da categoria funcional de Engenheiro, código LT-NS-916, Classe B, ref. 47, da Tabela Permanente desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de janeiro de 1980. — Prof. Dr. *Aracy Amazonas Barreto*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Departamento de Pessoal

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 62 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980,

A) - No Quadro Permanente desta Universidade:

I - da classe "B" (Pesquisador Associação), referência 50, para a classe de Pesquisador, referência 51, da Categoria Funcional de Pesquisador em Tecnologia e Ciências Agrícolas, Código: PCT-204, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. JÚLIO PACHECO MEIRA DE SÁ JUNIOR

II - da classe "A", referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, Código: NS-928, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. LUIZA SOARES BENÍCIO DE MORAES

III - da classe "A", referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, Código: NM-1014, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. PAULINO MACHADO LIRA

IV - da classe "C", referência 32, para a classe Especial, referência 33, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código: NM-1033, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. THEODORO DA SILVA CARVALHO

V - da classe "A", referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Tecnologista, Código: NM-1018, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. AUREA MARTINS DA SILVA
2. BENONI PEREIRA DA SILVA
3. CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO
4. FERNANDO JOSÉ REIS TAVARES
5. FERNANDO VELOSO DA SILVA
6. ISNALDO PAIXÃO VIEIRA RIBEIRO
7. JOAB ELIAQUIM DA SILVA
8. JOÃO FRANCISCO DE LIMA
9. JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
10. JOSÉ PONTES BORBA
11. LUIZ GONZAGA AGUIAR DE SOUZA
12. MANOEL MILTON FELIX
13. MANUEL MIRANDA DA SILVA
14. MARIA DO CARMO SOUZA LEÃO
15. MIGUEL MANUEL DA SILVA
16. RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO
17. SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA
18. TEMISTOCLES CORREIA DA COSTA
19. WILSON ARAÚJO FRANÇA

VI - da classe "B", referência 23, para a classe Especial, referência 24, da Categoria Funcional de Telefonista, Código: NM-1044, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. MARIA JOSÉ BANDEIRA DE CARVALHO

VII - da classe "A", referência 15, para a classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: TP-1201, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. MANUEL BENTO DE LIMA

VIII - da classe "C", referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. AGOSTINHO CRISTOVÃO NUNES DO RÉGO
2. ALBÉRICO JOSÉ DE FIGUEIREDO

B) - Na Tabela Permanente desta Universidade:

I - da classe "A", referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, Código: LT-NM-1014, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. EUNICE GOMES MONTENEGRO

II - da classe "A", referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Tecnologista, Código: LT-NM-1018, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1. ANTONIO SOARES LINS
2. AUDISIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
3. DULCINEA FERREIRA DA SILVA
4. GERALDO DE ALCANTARA MENEZES
5. JORGE PINHEIRO DE FREITAS
6. JOSÉ FERNANDES LOPES
7. JOSÉ ROMILDO MONTEIRO BISPO
8. MANOEL ANTONIO NOGUEIRA
9. MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
10. RENILDA MARIA CORREIA
11. SEVERINO MARTINS DA SILVA

III - da classe "A", referência 15, para a classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: LT-TP-1201, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a

1. ARNALDO DO CARMO RANGEL
2. JOSÉ CLAUDINO DO NASCIMENTO
3. JOSÉ EGINAR ALVES DA SILVA
4. JOSÉ IRINEU ALVES DA SILVA

VILMA WANDERLEY BRAGA MOTA
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CONFERE COM O ORIGINAL
NILSA RAMOS DE MOURA
CHEFE DA S.P.E.

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 101 DE 30 DE JANEIRO DE 1980.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, publicado no D.O. de 26 subsequente, resolve,

Nomear NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, SJ-1103.A.43, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral, Código: DAS-101.1, da Categoria Direção Superior, Código: LT-DAS-101, da Tabela Permanente da UFPE, reclassificada pelo Decreto nº 77.821, de 15 de junho de 1976, publicado no D.O. de 21 subsequente, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976. (C.I. nº 23/GR/80).

PROF. RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

CONFERE COM O ORIGINAL
NILSA RAMOS DE MOURA
CHEFE DA S.P.E.

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea a do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve,

Designar TEREZINHA MARIA GUIMARÃES LEITE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B.31, da Tabela Permanente da mesma Universi-

dade, para exercer a função de Diretor, Código: DAI-111.3, da Divisão de Apoio Discente do Departamento de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Maria do Socorro Guimarães Farias Gomes, ficando a indicada dispensada, a partir de 14 de janeiro de 1980, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.2, do Centro de Artes e Comunicação, para a qual fora designada pela Portaria nº 625/76. (Processo UFPE nº 48.865/80).

PROF. RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 108 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10 de outubro de 1973, resolve,

Conceder dispensa, a partir de 01.02.80, a ANA REGINA VALENÇA TASSO DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A.26, da Tabela Permanente da mesma Universidade, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a qual fora designada pela Portaria nº 91/78. (Processo UFPE nº 48.629/80).

PROF. RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

CONFERE COM O ORIGINAL

NILSA RAMOS DE MOURA
CHEFE DA S.P.E.

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 13 de agosto de 1975, resolve,

Designar SEVERINO VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.C.34, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Ana Regina Valença Tasso de Souza. (Processo UFPE nº 48.629/80).

PROF. RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo nº 26.368/79, resolve:

Nº 0023 - Conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora IZABEL GALDINO DE MORAIS, mat. 0066, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006.1, Classe "A", Referência 05, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe "A", Referência 08, de acordo com o que estabelece o artigo 176, inciso II, artigo 178 inciso I, letra a, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, observando o que se contém na Instrução Normativa nº 107/79 e Ofício Circular nº 55/79-DASP.

Nº 0024 - Conceder aposentadoria com proventos integrais ao servidor PAULINO PEREIRA DA COSTA, mat. 0972, ocupante do cargo de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, Código: ART-801.4, Classe Contramestre, Referência 26, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência 32, de acordo com o que estabelece o artigo 176, inciso II, artigo 178, inciso I, letra a, e artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, e de conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 107/79-DASP. (Processo nº 28003/79).

Nº 0025 - Conceder aposentadoria com proventos integrais a PAULO GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 0206, Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, acrescidos dos 20% (vinte por cento) de que trata o item II do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, incluindo-se integralmente os incentivos funcionais I, II e VI e o incentivo funcional V na proporção de 1/5, conforme preceitua o artigo 176, inciso II e artigo 178, inciso I, letra a, da Lei acima citada, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º letra b, da Lei nº 6.182/74 e § 1º do artigo 177, da Constituição Federal de 1967. (Processo nº 0221/80)

Nº 0026 - Conceder aposentadoria com proventos proporcionais na base de 33/35 avos, de acordo com o que estabelece o § 2º do artigo 176, combinado com o artigo 178, inciso II, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação da Lei nº 6.481/77, ao servidor MÁRIO GUEDES DA SILVA, mat. 0349, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 28.822/79) - Diógenes da Cunha Lima - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº GR-030/80

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Servidora Olcinéia Peixoto, para responder pela Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação, da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, a partir de 28 de janeiro de 1980, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1980. — Prof. Gaspar Erich Stemmer, Reitor.

PORTARIA Nº GR-031/80

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Servidor Francisco de Assis Tancredo de Oliveira, para responder pela Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, a partir de 28 de janeiro de 1980, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

Florianópolis, 29 de janeiro de 1980. — Prof. Gaspar Erich Stemmer, Reitor

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº DP-010/80

O Diretor, em exercício, do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, resolve:

Declarar vago 2 (dois) cargos de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, ocupado por Bise Agnesino Faraco, em virtude de seu falecimento ocorrido em 20 de janeiro de 1980.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1980. — Nilto Parma, Diretor, em exercício.

PORTARIA Nº DP-011/80

O Diretor, em exercício, do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, resolve:

Declarar vago 01 (um) cargo de Agente Administrativo "E", Código: LT-SA-801, referência 32-C, da Tabela Permanente desta Universidade, ocupado por Celso Martins da Silveira, em virtude de seu falecimento ocorrido em 27 de janeiro de 1980.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1980. — Nilto Parma, Diretor, em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 499/79

HOMOLOGA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1979, DA CÂMARA DE CONTAS.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a abertura de crédito suplementar no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), aberto nos valores de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) à dotação "3113.06 - Publicações e Divulgações" e de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à dotação "3113.08 - Serviços de Comunicação em Geral", do Orçamento do exercício financeiro vigente, do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, confirmando a decisão de 25 de outubro de 1979, da Câmara de Contas.

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com utilização de recursos, de igual importância, da conta "3212-01 - Máquinas e Aparelhos", do Orçamento do exercício financeiro em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente e MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas - Relator

RESOLUÇÃO CFC Nº 500/79

HOMOLOGA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979, DA CÂMARA DE CONTAS.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), à dotação "3111.01 - Ordenados e Vantagens", do orçamento do exercício financeiro vigente, do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, confirmando a decisão de 22 de novembro de 1979, da Câmara de Contas.

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto pela redução de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à dotação "3114.04 - Despesas com Inspeções, Reuniões e Encargos da Presidência" e de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) à dotação "3212.03 - Biblioteca", do orçamento do exercício financeiro em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente e MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas - Relator.

RESOLUÇÃO CFC Nº 501/79

DISPÕE SOBRE O SISTEMA PARA REAJUSTAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente, JOÃO VERNER JUEDEMANN - Vice-Presidente, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, ALÉCIO ZANETTIM, BENE DICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, ADILSON VOTTO BRAGA, LUIZ DIAS FERREIRA, ACY CASTRILLON FERREIRA, NERY SCHUTZ, ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA, LAURO DE LACERDA E YNEL ALVES DE CAMARGO.

RESOLUÇÃO CFC Nº 502/79

DISPÕE SOBRE O LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE CÉDULA DE PRESENÇA (JETON).

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o pagamento de "jeton", além de observar os pressupostos legais da prévia autorização orçamentária e da existência de disponibilidade financeira, deve, também, submeter-se a limites quantitativos, de modo a assegurar a aplicação maciça das receitas dos Conselhos em suas atividades fins,

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir do exercício financeiro de 1980, o total das despesas com pagamento de cédula de presença (JETON) aos membros dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, feito com observância da legislação vigente, não poderá exceder à importância correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) da respectiva receita arrecadada (D.L. 9295/46, art. 11, alínea "a", "b", "c"), no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente, JOÃO VERNER JUENEMAN - Vice-Presidente - Relator, ACY CASTRILLON FERREIRA, ADILSON VOTTO BRAGA, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, ALÉCIO ZANETTIM, ANTONIO VALLE GUIMARÃES, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, ELIAS MATHIAS, LAURO DE LACERDA, LUIZ DIAS FERREIRA, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS e YNEL ALVES DE CAMARGO.

RESOLUÇÃO CFC Nº 503/79

APROVA ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente e ALÉCIO ZANETTIM - Relator.

RESOLUÇÃO CFC Nº 504/79

ALTERA A RESOLUÇÃO CFC Nº 487/79, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS DE CONTABILIDADE EM CONCLAVES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA SUA REALIZAÇÃO.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O § 1º, do art. 1º e o art. 3º da Resolução CFC nº 487/79, que dispõe sobre a participação dos Conselhos de Contabilidade em conclaves nacionais e internacionais, e a concessão de auxílios para sua realização, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -
§ 1º - A dotação orçamentária deve ser suficiente ao atendimento do encargo e eventual suplementação só será admitida com observância do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo."

"Art. 3º - O CRC fixará para cada conclave o número e o valor das diárias, este não superior ao estabelecido pelo C.F.C. e observado, quanto ao número, o tempo necessário ao desempenho da representação."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente, JOÃO VERNER JUENEMAN - Vice-Presidente, ACY CASTRILLON FERREIRA, ADILSON VOTTO BRAGA, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, ALÉCIO ZANETTIM, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, ELIAS MATHIAS, LAURO DE LACERDA, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, NERI SCHUTZ e YNEL ALVES DE CAMARGO

RESOLUÇÃO CFC Nº 505/79

HOMOLOGA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, DA CÂMARA DE CONTAS.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), às dotações "3113.12 - Honorários Profissionais" Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e "3114.10 - Previdência Social" Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), respectivamente, do orçamen-

to financeiro vigente, do Conselho Federal de Contabilidade, com firmando a decisão de 13 de dezembro de 1979, da Câmara de Contas.

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto pela redução de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) da dotação "3211.01 - Máquinas e Aparelhos", de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) da dotação "3211.03 - Outras Instalações" e de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) da dotação "3212.01 - Móveis e Utensílios, do orçamento do exercício financeiro em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1979.

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente e MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas - Relator

RESOLUÇÃO CFC Nº 506/79

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980, DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício da atribuição que lhe confere a alínea "d", do art. 9º, de seu Regimento,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE para o exercício financeiro de 1980, estima a Receita em Cr\$ 52.150.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), e fixa sua Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observando o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1. RECEITAS CORRENTES

1.1.1. Receita Patrimonial - Cr\$ 1.010.000,00
1.1.2. Transferências Correntes - Cr\$ 50.000.000,00
1.1.3. Receitas Diversas - Cr\$ 100.000,00 51.110.000,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL 1.040.000,00

TOTAL DA RECEITA 52.150.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada em observância ao seguinte desdobramento sintético:

1. DESPESA

1.1. DESPESAS CORRENTES

1.2. DESPESAS DE CUSTEIO

1.2.1. Pessoal 23.650.000,00
1.2.2. Material de Consumo 1.090.000,00
1.2.3. Serviços de Terceiros 8.370.000,00
1.2.4. Encargos Diversos 14.410.000,00
1.2.5. Transferências Correntes.. 300.000,00 47.820.000,00

1.3. DESPESAS DE CAPITAL

1.4. INVESTIMENTOS

1.4.1. Equipamentos e Instalações 1.250.000,00
1.4.2. Material Permanente 380.000,00
1.4.3. Inversões Financeiras 2.700.000,00 4.330.000,00

TOTAL DA DESPESA 52.150.000,00

Art. 4º - O Presidente, ouvida a Comissão de Contas, fica autorizado a ajustar o orçamento analítico toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo Único - A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Art. 5º - Para abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitada a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1980

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente, JOÃO VERNER JUE NEMANN - Vice-Presidente, ACY CASTRILLON FERREIRA, ADILSON VOTTO BRAGA, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, ALÉCIO ZANETTIM, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, ELIAS MATHIAS, LAURO DE LACERDA, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, NERI SCHUTZ e YNEL ALVES DE CAMARGO.

RESOLUÇÃO CFC Nº 507/79

APROVA ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1979

ASS.: NILO ANTONIO GAZIRE - Presidente e ALÉCIO ZANETTIM - Relator.

EXTRATO DA ATA DA QUINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

Às quinze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador NILO ANTONIO GAZIRE e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: JOÃO VERNER JUE NEMANN - Vice-Presidente, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, ALÉCIO ZANETTIM, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS, ADILSON VOTTO BRAGA, LUIZ DIAS FERREIRA, ACY CASTRILLON FERREIRA, NERI SCHUTZ, ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA, suplente do Conselheiro Elias Mathias, ausente por motivo justificado, YNEL ALVES DE CAMARGO e LAURO DE LACERDA, a 570a. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior - 469a. -. Lido, a seguir, o Relatório das Atividades do CFC, no período de 29 de outubro a 23 de novembro de 1979. Comunicamos aos Senhores Conselheiros que foi publicado no Diário do Congresso Nacional, de 09 do corrente, o Projeto nº 465-A, de 1975, alterando os arts. 71 e 89 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Diz o § 4º do art. 71: "os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando visados por advogados". Sobre o assunto estamos oficiando às Federações dos Contabilistas, solicitando providências, em defesa da nossa Profissão, o que levamos à ciência dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Levamos ao conhecimento dos Senhores Conselheiros que o Diário do Congresso Nacional de 1º do corrente publica o Projeto de Lei nº 1.604/A, de 1979, de autoria do Deputado Alcir Pimenta, onde diz que o parágrafo 4º do art. 177 passa a ter a seguinte redação: "As demonstrações contábeis serão assinadas pelos administradores e por contadores legalmente habilitados". Realizaram-se, a 07 do corrente, em todos os Conselhos Regionais, eleições para renovação de 1/3 dos seus Plenários. Segundo notícias que nos foram enviadas, logo após às eleições, o seu andamento foi normal em todos os Estados. Em apenas 02 Conselhos, componentes de uma chapa recorrem da eleição ao Conselho Federal. Conforme dados obtidos dos Conselhos Regionais, a abstenção, nas últimas eleições do dia 07 do corrente, foi de 39%, bom índice, se compararmos aos das eleições de 1977 - 45% -, de 1975 - 54,2% - ou 1973 - 61,1%. Houve substancial aumento de votantes em Conselhos, como Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás. No final dos nossos trabalhos, o nosso Vice-Presidente fará uma apreciação mais detalhada sobre o assunto. As eleições no Conselho Federal de Contabilidade, dias 09 e 10 do corrente, contaram com o comparecimento de Delegados Representantes de 20 Conselhos Regionais. Apenas o Delegado Representante do

CRC-Goiás, por motivo de atraso em sua chegada ao Rio de Janeiro, deixou de exercer o seu direito de voto. A chapa única teve a unanimidade de dos votos e é assim constituída: MEMBROS EFETIVOS: (mandato 1980/83) - Contador Orlando de Lemos Falcão - Reg. CRC-AM nº 003, Contador - Nilo Antonio Gazire - Reg. CRC-MG nº 1.736, Contador - Annibal de Freitas - Reg. CRC-SP nº 5.551, Técnico em Contabilidade - Almério André Cavalcanti - Reg. CRC-RJ nº 7.890-4, Técnico em Contabilidade - Masanari Kuramoto - REG. CRC-GO nº 1.759. MEMBROS SUPLENTE: Contador - Francisco Moreira Pacheco - Reg. CRC-PA nº 0584, Contadora - Augusta Vicentina Fonseca - Reg. CRC-MG nº 7.363, Contador - José Geraldo de Mattos Barros - Reg. CRC-SP nº 23.669, Técnico em Contabilidade Ary Pinto de Carvalho - Reg. CRC-RJ nº 4.801-0 e Técnica em Contabilidade - Acy Castrillon Ferreira - Reg. CRC-MT nº 731. As eleições foram presididas pelo Vice-Presidente, João Verner Juenemann, à vista da ausência do Presidente Nilo Antonio Gazire, em viagem à Venezuela, na Comitativa do Presidente João Batista Figueiredo". ORDEM DO DIA:... Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos: 170/78. CFC. Abertura de crédito a orçamento do corrente exercício. Versa sobre estudos propostos pelo Setor de Auditoria do Órgão, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.708 de 30.10.1979 e sua repercussão no orçamento deste Conselho Federal. A dotação consignada no orçamento - Ordenados e Vantagens - não suportará os encargos previstos até o final do ano. A Comissão é favorável à abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 430.000,00, à mencionada dotação, devendo os recursos necessários serem cobertos pela redução nas dotações: Despesas com Inspeções, Reuniões e Encargos da Presidência e Biblioteca, recorrendo dessa decisão, na forma regimental, ao Egrégio Plenário do CFC. 92/79. CFC. Balancete referente ao mês de outubro de 1979. Pela aprovação das contas, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. 142, 149, 152, 153 e 156/79. Abertura de créditos suplementares aos orçamentos do corrente exercício dos Conselhos Regionais de Contabilidade de Piauí, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Pela aprovação dos créditos abertos pelos mencionados Conselhos, recorrendo dessa decisão ao Plenário do CFC, na forma regimental. 102/79. CRC-Pernambuco. Prestação de Contas relativa ao exercício de 1978. A Câmara de Contas, considerando que o CRC-Pernambuco conseguiu, finalmente, cumprir com todas as exigências formuladas por este Conselho, decide aprová-las, propondo que o processo seja encaminhado ao Colegiado do Tribunal de Contas da União, através da ICF do MTB, em duas vias, na forma do disposto na Resolução nº 152/74, daquela Corte, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC, na forma regimental. O Plenário, examinando os recursos interpostos pela Câmara de Contas, decidiu negar-lhes provimento, para confirmar suas decisões. A seguir, o Plenário aprovou, por unanimidade, a Deliberação CFC nº 179/79, baixada "ad referendum" pela Presidência e que não acolheu a representação do Contador Silvino Marcon, contra o Presidente do CRC-Rio Grande do Sul. Passou-se, a seguir, aos processos em poder dos Senhores Conselheiros: o Conselheiro JOÃO VERNER JUE NEMANN relatou o processo 364/78. CRC-São Paulo. Denominações societárias dos escritórios a serem cadastrados no CRC. Entendeu que o problema não deve atingir somente a área da profissão contábil, mas também as das demais. Propôs, assim, que se buscasse a opinião dos demais Conselhos de Fiscalização do exercício de outras profissões, a fim de que se possa não só saber como enfrentam o problema em suas áreas, como também para considerarmos a possibilidade de, num esforço conjunto, postular a aprovação de lei que regulamente a matéria. Aprovado. O Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ relatou os processos: 276/78. CRC-São Paulo. Pedido de reconsideração da Resolução CFC nº 487/79, que dispõe sobre a participação dos Conselhos de Contabilidade em Conclaves Nacionais e Internacionais. Aprovada a manutenção da Resolução proposta pelo Conselheiro relator, com duas modificações propostas pelo Conselheiro Zanettim, modificando o § 1º do art. 1º e alterando o art. 3º, cujas redações deverão ser submetidas ao Plenário na próxima reunião. 382/78. CRC-São Paulo. Interessado Sérgio dos Santos. Pedido de reconsideração pelo CRC. O CFC deu provimento a recurso "ex officio", anulando o processo aberto por infração à alínea "e" do art. 27 do D.L. 9295/46, uma vez que dos autos não consta qualquer elemento-prova que justifique a procedência da autuação. Propôs seja mantida a decisão do CFC. O Plenário, ao aprovar o parecer do Relator, decidiu rever a Deliberação 2/58, por não considerar válida, hoje, sua parte final. 406/78. CRC-Pernambuco. Pedido de reconsideração do Presidente do CRC, da adventícia que lhe foi aplicada, o Conselheiro, ex

pôs que seria com maior prazer que proporia a relevação da penalidade, não estivesse convencido que a mesma foi justamente aplicada na forma mais branda possível, como no seu sentido real de advertência. Propôs, assim, fosse mantida a penalidade aplicada. Aprovado, com abstenção de voto do Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro. O Conselheiro A-LÉCIO ZANETTI relatou os processos 240/78. CRC-Rio Grande do Norte. Alteração do Regimento Interno, Baixado o processo em diligência ao CRC. Aprovado. 481/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessada Vera Lúcia Taglialegna de Araújo. Pedido de baixa de registro. Baixado o processo em diligência, a fim de que a interessada seja convidada a apresentar xerox da habilitação em curso superior ou do diploma que utilizou para a sua inscrição no concurso para Fiscal de Tributos Federais. Aprovado. O Conselheiro BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA relatou o processo 428/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessados Escritório Equipe Organização Contábil Ltda. e Ivan Daher de Oliveira. Ausência de registro no CRC. Negou provimento a recurso, mantendo as penalidades aplicadas. Aprovado. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou o processo 410/79. CRC-Paraná. Interessado Florisvaldo da Luz. Negligência profissional. Recebeu o processo em grau de recurso, mas negando-lhe provimento, eis que verificou o Conselheiro não haver, pelos documentos que compõem o processo, provas contundentes para penalizar o profissional. Aprovado. O Conselheiro NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS relatou o processo 420/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado João Boide de Souza. Suspensão do exercício profissional. Tomou conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro LUIZ DIAS FERREIRA relatou o processo 411/79. CRC-Paraná. Interessado Ernesto T. Remer. Requer baixa do registro, face a dificuldades em saldar débitos acumulados com o CRC e devido a precárias condições de saúde. Foi pela concessão da baixa do registro profissional, bem como da isenção da dívida ativa instaurada contra o profissional. Aprovado. A Conselheira ACY CASTRILLON FERREIRA relatou os processos 404, 425 e 426/79, do CRC-Rio Grande do Sul. Interessados Placidônia Costa de Menezes, Antonio Jonnas Pereira de Oliveira e Vilson Overbeck; 424 e 470/79. CRC-São Paulo. Interessados Wellington da Silva Duarte e Aurora da Rocha. Prorrogação de registro provisório. Pela homologação dos registros em caráter excepcional. Aprovado. O Conselheiro ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA relatou o processo em seu poder, de nº 245/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessado Carlos Casemiro. Suspensão do exercício profissional. Votou no sentido de se aplicar a penalidade prevista na letra "e" do art. 27 do D.L. 9295/46. Aprovado. O Conselheiro YNEL ALVES DE CAMARGO relatou o processo 487/79. Associação de Professores de Ensino Superior de Contabilidade, remete, para apreciação, projeto de pesquisa sobre "Avaliação dos Cursos de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul". Colocou-se inteiramente favorável ao projeto como idéia. Propôs seja ela aprovada, determinando-se a inclusão da verba no item do Orçamento do próximo exercício, sugeriu, ainda, uma consulta a unidades de ensino superior, como por exemplo, Instituto Superior de Estudos Contábeis (ISEC) da F.G.V., e a USP - Departamento de Contabilidade, a respeito do objetivo proposto, solicitando-lhes sugestão. Aprovado. O Conselheiro LAURO DE LACERDA relatou o processo 409/79. CRC-Paraná. Interessado Alceu Machado de Miranda. Suspensão do exercício profissional. Opinou no sentido de ser mantida a pena de suspensão aplicada. Aprovado. IN TERESSE GERAL: O Conselheiro Ynel Alves de Camargo com a palavra, apresentou à Presidência uma proposição em que solicita ao CFC proposta ao Ministério do Trabalho, de imediato, a adoção da cédula única, nas eleições dos Conselhos de Contabilidade. A Presidência afirmou que encaminharia a proposição aos Setores Técnicos para estudo. Finalmente, usou da palavra o Vice-Presidente João Verner Juenemann, para fazer uma rápida apreciação sobre as últimas eleições nos Conselhos Regionais, fazendo um comparativo com as eleições anteriores de 1973, 1975 e 1977, ressaltando acréscimos expressivos em certos Conselhos Regionais, tais que Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, no número de votantes. Parte disso se deve a que, em alguns Regionais, houve disputa, com mais de uma chapa, além da campanha desenvolvida pelo CFC, dirigindo apelo a todos os contabilistas do país para que participassem do pleito, desiderato que, em grande parte, foi atingido. Ao encerrar a reunião, o Presidente Nilo Antonio Gazire solicitou a presença dos Senhores Conselheiros, à sede do CFC, no próximo dia 14 de dezembro, na parte da manhã, uma vez que os processos eleitorais advindos dos Conselhos Regionais seriam distribuídos para relato, nesse mesmo dia. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez e meia horas, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, e

vio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente Nilo Antonio Gazire e pelos Conselheiros presentes.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO DR. DÉLIO DELMAESTRO, NO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, perante o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, o Sr. Presidente Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR deu posse ao Dr. DÉLIO DELMAESTRO, Membro Suplente do Conselho, nos termos do artº 13 da Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, e na forma do artigo 4º do Regimento Interno em vigor. O Sr. Presidente convidou o Dr. Délio Delmaestro para ler o "Com promisso" nos seguintes termos: "Na qualidade de Membro do Conselho Federal de Medicina, prometo cumprir fielmente com os deveres que me cabem, tudo fazendo pela dignidade da profissão médica e em benefício da coletividade, respeitando os princípios da Ética e da Lei". Após o que o Sr. Presidente o considerou empossado como Membro Suplente do Conselho Federal de Medicina. Do ato da posse lavrei a presente ata que vai assinada por mim José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral, pelo Sr. Presidente, Dr. Murillo Bastos Belchior e pelo Conselheiro empossado, Dr. Délio Delmaestro. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1979. ASS: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, ASS: MURILLO BASTOS BELCHIOR. ASS: DÉLIO DELMAESTRO. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a presidência do Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ SANTOS, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, EVERALDO FERREIRA SOARES, TELMO REIS FERREIRA, GILTON MACHADO REZENDE, JOSÉ CESAR DE CASTRO BARRETO, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, JOSÉ CARLOS ROSS e DÉLIO DELMAESTRO. Iniciados os trabalhos, havendo número legal, o Presidente Murillo Belchior dá posse, imediatamente após o compromisso regimental, como Conselheiro Suplente, ao Dr. Délio Delmaestro. A seguir, o Presidente lê, para conhecimento dos Conselheiros, relatório da viagem que fez recentemente, para comparecer às reuniões do Comitê Executivo e da Assembleia Geral do CIOMS. Informa, também, que recebeu comunicação do Tribunal de Contas relativamente a processos de prestação de contas consolidadas do ano de mil novecentos e setenta e oito, dos Conselhos Regionais, aprovadas e consolidadas no CFM. Com respeito à indagação formulada em reunião anterior, sobre se devia convocar, novamente, em caso de processo julgado, motivo de pedido de vista de um Conselheiro, o advogado e a parte interessada, o Presidente esclarece que, consultada a Assessoria Jurídica do CFM, esta concluiu não haver necessidade de tal providência. No que diz respeito ao encaminhamento de cópia do Orçamento do CFM aos Conselheiros o Presidente explica que a medida está sendo ultimada. Com relação à distribuição de processos a Suplentes, o Presidente informa que, de conformidade com orientação do Consultor Jurídico, tal procedimento pode ser adotado, desde que o Suplente seja convocado para a sessão na qual ele vai apresentar o seu Relatório. No tocante às indagações sobre a situação das Resoluções 687, 727 e 417, esclarece que fez expediente aos Conselhos Regionais solicitando informações sobre as mesmas, através das Circulares 034 e 035, ambas de 1979. Após a leitura da Circular 035/79, o Presidente diz que, por força da constituição do novo Conselho, a Comissão que existia teve o seu mandato expirado, havendo, por conseguinte, necessidade de uma nova Comissão para reformulação do Código de Ética. Terminada a leitura da Circular 034/79, o Conselheiro Telmo Ferreira pede a palavra para reportar-se à origem do problema, enfatizando que o ofício que encaminhava estava acompanhado de cópia da Resolução nº 14/79 do CREMERS, baixada para disciplinar a publicidade de sociedade médica através de empresas publicitárias. Sobre o assunto, fala a seguir, o Conselheiro Aristides Maltez, estranhando que não tivesse sido incluído o problema do anúncio relativo ao registro do título de especialista, visando-se uma possível reformulação da Resolução 417, com o objetivo de proteger a qualificação dos profissionais e, conseqüentemente, a qualidade de Medicina. O Conselheiro Guaraciaba Gama, falando sobre o assunto, endossa o ponto de vista do Conselheiro Maltez e discorda do Conselheiro Telmo Ferreira, quando diz que a Resolução 734 é inoperante, porque exatamente baixada para criar, especificamente, o quadro de especialistas qualificados, nos Conselhos de Medicina. Diz estar de acordo com que se crie uma nova Resolução ou, mesmo, na Reformulação da 417, os mecanismos de pressão que farão com que o registro seja realmente levado em consideração. O orador é apartado pelo Conselheiro José Cesar Barreto, que aduz que, em Goiás, deverá ser baixada uma Resolução para que a 734 seja melhor divulgada a respeito de títulos de especialistas. Aparteiam, ainda, os Conselheiros Telmo Ferreira e Aristides Maltez. Retomando a palavra, o Conselheiro Guaraciaba Gama destaca que o mecanismo de pressão que a Resolução 734 não criou existe, de um modo geral, no Código de Ética, no Artº 5º, quando diz: "É vedado ao médico - alínea f - usar títulos que não possua ou anunciar especialidade em que não esteja habilitado". Prolongam-se os debates sobre o problema, também, com a participação dos Conselheiros José Carlos Ross, e

a) Registro Definitivo

Nº 10.566 - Nilson Frigini - Nº 10.567 - Henrique Barbosa Nogueira - Nº 10.568 - Aethius de Jesus Souza - Nº 10.569 - Eloi Jorge da Silva Almeida - Nº 10.570 - Paulo Corrêa de Miranda - Nº 10.571 - Francisco Fiori Neto - Nº 10.573 - Nelson Ferreira Filho - Nº 10.574 - Maria de Lourdes Pimentel Reis - Nº 10.575 - Eliete Machado Gadelha - Nº 10.576 - Paulo Fernando Bastos Goulart - Nº 10.577 - Dionisio de Jesus Rocha - Nº 10.578 - Zenilton Barreto de Queiroz - Nº 10.579 - Carlos Antonio Matta dos Santos - Nº 10.580 - Degaulle Acreano de Andrade Lima - Nº 10.581 - Augusto Podestá Baldoni - Nº 10.582 - Paulo Tovar de Almeida - Nº 10.583 - Ronaldo Pimenta Barbeita - Nº 10.584 - Odilon Ignácio Valente - Nº 10.585 - Salomon Leopold Goldstein - Nº 10.586 - Mário Marcio Borghini - Nº 10.587 - Rizio Francisco Vieira Barbosa - Nº 10.588 - Tania Maria Moraes Dill Gomes - Nº 10.589 - Auremir Jesus Wanderley dos Santos - Nº 10.590 - Waldyr Lima Ribeiro - Nº 10.591 - Lucia de Faria Gomes - Nº 10.592 - Carlos Almiro Barbosa Pupo - Nº 10.593 - Maria de Fatima Gomes Bacelo - Nº 10.594 - Celio Antonio Vieira Pinto - Nº 10.595 - Elza Elena Medici do Amaral -

b) Registro Provisório - RP (Válido p/ prazo de 1 ano)

Nº RP-4.196 - Luis Carlos Pereira da Silva - Nº RP-4.197 - Neidiana da Cunha Ferreira - Nº RP-4.198 - Wiler Fonseca de Carvalho - Nº RP-4.199 - Anisio Fernando Ribeiro Baptista - Nº RP-4.200 - Maria das Neves Martins - Nº RP-4.201 - Carlos Henrique da Silva - Nº RP-4.202 - Waldyr Bravo Gonçalves - Nº RP-4.203 - Jorge Gomes Menezes - Nº RP-4.204 - Sandra Maria Pires - Nº RP-4.205 - Waldemar Jorge Cardoso - Nº RP-4.206 - Luis Guilherme Diez Atienza - Nº RP-4.207 - Mario Alberto Avelino - Nº RP-4.216 - Lourival Brandão Rodrigues - Nº RP-4.217 - Adelson Pereira da Mota - Nº RP-4.218 - Edegar Dornas - Nº RP-4.219 - Marlene do Amaral Nogueira - Nº RP-4.220 - Carlos Alberto Martins - Nº RP-4.221 - Ivan Radusewski - Nº RP-4.222 - Noaltir Martins Ferreira Junior - Nº RP-4.223 - Maria Leci Pires Carneiro - Nº RP-4.224 - Dalva de Barros Monteiro - Nº RP-4.225 - Joaquim Sidney Barros de Alarcão - Nº RP-4.226 - Fernanda Maria Nogueira Pena - Nº RP-4.227 - Luiz Antonio Pereira - Nº RP-4.228 - Maria Luiza dos Reis - Nº RP-4.229 - Dieter Gerd Ulrich Lazarus - Nº RP-4.230 - Ricardo Margem - Nº RP-4.231 - Maria José da Mata - Nº RP-4.232 - Elmar Braz Calvano - Nº RP-4.233 - Heitor Alberto Perdigão Drapier - Nº RP-4.234 - Vera Regina Cavalcanti de Albuquerque - Nº RP-4.235 - Edson Lopes de Paula - Nº RP-4.236 - Paulo Roberto de Lacerda Pinto - Nº RP-4.237 - Amandio Vieira de Almeida - Nº RP-4.238 - Paulo Renato da Silva Chaves - Nº RP-4.239 - Gardônia Celeste dos Santos Cabral - Nº RP-4.240 - Maria Helena Dalvi - Nº RP-4.241 - Roberto Bastos Torres - Nº RP-4.242 - Cezar Armando da Cunha Cordeiro - Nº RP-4.243 - Américo Meireles Nogueira Filho - Nº RP-4.244 - Waldenyr Carneiro Forny - Nº RP-4.245 - Maria da Glória Soares Coelho - Nº RP-4.246 - Francisco Afonso Mansilha da Silva - Nº RP-4.247 - Rubem Rocha Neto - Nº RP-4.248 - José Augusto Heredia - Nº RP-4.249 - Wilson Ribas de Freitas - Nº RP-4.250 - Lilly Marlene Rommes Rymza - Nº RP-4.251 - Maria Veronica Villela Pinto - Nº RP-4.252 - Tereza Cristina Borges da Silva Machado - Nº RP-4.253 - Ivar Bellizzi - Nº RP-4.254 - Antonio Sabino do Couto Filho - Nº RP-4.255 - Airton de Lima - Nº RP-4.256 - Ana Maria Fernandes - Nº RP-4.257 - Cláudio Augusto Kelly - Nº RP-4.258 - Waldemar Pedro Ivo - Nº RP-4.259 - Luis Carlos Moreira Braga - Nº RP-4.260 - Maria Luiza Alves Bernardo - Nº RP-4.261 - Marco Antonio Pinto Balthazar - Nº RP-4.262 - Leila Mattos de Souza e Silva - Nº RP-4.263 - Cleber Gonzalez de Nunes - Nº RP-4.264 - Jorge Luis Ferreira Barbosa - Nº RP-4.265 - Reinaldo Semião Correia - Nº RP-4.266 - Sergio Vieira Bandeira - Nº RP-4.267 - Victor Paulo Carvalhido de Souza - Nº RP-4.268 - José Eduardo Pinheiro Reis - Nº RP-4.269 - Carmem Luiza de Moraes - Nº RP-4.270 - Heitor de Carvalho Estrella - Nº RP-4.271 - Wilson José Rodrigues - Nº RP-4.272 - Eliane Cardoso Ferreira - Nº RP-4.273 - Helder Polvora de Almeida - Nº RP-4.274 - Natanaél Veloso de Godoi - Nº RP-4.275 - Douglas da Silva Belem - Nº RP-4.276 - Eduardo Rodrigues Barbosa - Nº RP-4.277 - João Pereira Joannou - Nº RP-4.278 - Helio Alves Rodrigues - Nº RP-4.279 - Carmem Lúcia Ramos - Nº RP-4.280 - José Francisco Inhaquite Santos - Nº RP-4.281 - José Mauro Peres Gelmini - Nº RP-4.282 - Aylton de Freitas Raymundo - Nº RP-4.283 - João Batista dos Santos Fernandes - Nº RP-4.284 - Regina Conceição Simões Fontes - Nº RP-4.285 - Luis Walter Soares Pfeti - Nº RP-4.286 - Flavio Porto Cappelletti - Nº RP-4.287 - Ayres de Azevedo Barreto - Nº RP-4.288 - Walter José Guimarães - Nº RP-4.289 - Edson Gomes Filho - Nº RP-4.290 - Luiz Antonio Mathias da Silva - Nº RP-4.291 - Nelia de Castro Faria - Nº RP-4.292 - Sueli de Abreu - Nº RP-4.293 - Antonio Cezar Lourenzo Alonso - Nº RP-4.294 - Dalva do Nascimento Costa Villar - Nº RP-4.295 - Jayme Teixeira Cavalcante.

Art. 2º - Conceder transferência de registro do CRTA-4ª Região para este CRTA.

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Nº 10.596 - Egon Orlando Julio Fritsche.

Art. 3º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Nº RP-2.122 - Rubem Leonardo Filho, no período de 03.07.79 a 04.07.80; Nº RP-2.508 - Angelo Cristina Romero Pires, no período de 09.03.80 a 08.03.81; Nº RP-2.651 - Valtair Ma

galhães Pimentel, no período de 26.04.80 a 25.04.81; Nº RP-2.675 - Indaiá Jacobina Ferreira, no período de 04.05.80 a 03.05.81; Nº RP-3.096 - Walter Ferreira Leite, no período de 15.11.79 a 14.11.80; Nº RP-3.186 - Miguel José Braga Santos Tavares, no período de 02.01.80 a 01.01.81; Nº RP-3.193 - Sebastião Carlos dos Santos, no período de 02.01.80 a 01.01.81; Nº RP-3.212 - Jayme Rodrigues Garcia, no período de 18.01.80 a 17.01.81; Nº RP-3.246 - Gedalva Ferreira Melo, no período de 23.01.80 a 22.01.81.

Art. 4º - Conceder, a pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamento de registro neste CRTA:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos do § Único do art. 3º da Lei nº 4769/965: Nair Galvão Flores - registrada sob nº 251; Solange Louise Lacoste - registrada sob nº 265.

§ 2º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

José Alberto Moraes e Silva - registrado sob nº 684.

Art. 5º - Conceder, a pedido, por não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro neste CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

José Augusto Messias Filho - registrado sob nº RP-2.046.

Art. 6º - Conceder, por motivo de falecimento, baixa de registro neste CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Herbert Figueiredo Façanha - registrado sob nº 25; Jorge Sylvio Menezes de Castilho - registrado sob nº 931.

Art. 7º - Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15º da Lei nº 4769/965, combinado com o art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67:

PJ/615-SMARF - Empreendimentos Imobiliários; PJ/616 - Programa Treinamento e Tecnologia S/C Ltda; PJ/617-KORN/FERRY International Ltda S/C.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980

ANTÔNIO JOSE DE PINHO
Presidente

AUGUSTO T. N. PINTO
Diretor Executivo

PORTARIA CRTA-7a. REGIÃO No. 06/80

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 7a. Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, alínea "f" c/c art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto 61934 de 22 de dezembro de 1967, bem como no disposto no art. XXII do Regimento aprovado pela Resolução nº 05 do CRTA, de 7 de maio de 1979

R E S O L V E

Admitir, com validade a partir de 02 de janeiro corrente, VÂNIA LEÃO ALVARENGA, no cargo de Recepcionista, Ref. 7 do Quadro Específico de Pessoal de que trata a Resolução CRTA-7a.Região nº 013/79 de 26 de março de 1979.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980

ANTÔNIO JOSE DE PINHO
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do Memº DF/GD-198/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, Geny Pereira de Melo, da função de substituta da Secretária Administrativa do Departamento Financeiro, Código DAI-111.1, para a qual foi designada pela Portaria nº 240, de 14 de outubro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do Memº DF/GD-198/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Sueli Cordeiro Vaz, ocupante do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretária Administrativa do Departamento Financeiro, Código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do expediente GP nº 2.147/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Marcília Epifânio, ocupante do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do expediente GP nº 2.147/79, designar Francisca de Nápolis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicada no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, a Datilógrafa, Código SA-802, Classe A, Referência 18, Carmem Lúcia Brito de Paula Lopes, da função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 251, de 17 de fevereiro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, a Datilógrafa, Código SA-802, Classe A, Referência 18, Carmem Lúcia Brito de Paula Lopes, da função de substituta da Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria nº 222, de 21 de setembro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e o disposto na alínea «b» do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Geraldo José Gouveia Lemos, ocupante do cargo de Economista, Código NS-922, Classe B, Referência 44, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de

1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, designar Geraldo José Gouveia Lemos, ocupante do cargo de Economista, Código NS-922, Classe B, Referência 44, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar a servidora Maria do Carmo Parga de Matos, Agente Administrativo, LT-Classe "B", Ref. 30, para exercer a função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Seção de Planos da Divisão de Planos e Orçamento, código DAI-111.2, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976. (Proc. DEPES nº 81/80). — *Cláudio Lafayette Pinto*.

PORTARIA DIRAD Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor Manoel Francisco Cêia Sobrinho, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 34, para substituto eventual do Chefe da Inspeção — Sr. Milton Correia Barreiro — da Divisão de Controle Operacional, código DAI-111.2, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES nº 84/80). — *Cláudio Lafayette Pinto*.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA No. E-01/80, DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33, da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial Nº 100, de 20 de abril de 1976,

Tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-lei nº 200, de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 62.460, de 1968,

R E S O L V E :

I - Delegar competência ao Coordenador-Geral, RICARDO PINTO RIBEIRO, da Coordenadoria Geral de Planejamento, código LT-DAS-101.2, para:

a) - movimentar créditos orçamentários e recursos financeiros, nos termos do art.80, do Decreto-lei nº 200/67;

b) - autorizar despesas e ordenar pagamentos, inclusive por meio de suprimento de fundos, observadas as disposições do Título XII, do Decreto-lei nº 200/67, bem assim o limite estabelecido pelo Conselho Nacional da Borracha (CNB), em sessão de 30.07.76;

d) - baixar os atos normativos tendentes a disciplinar as atividades mencionadas nas alíneas anteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSE CEZARIO MENDES DE BARROS
Superintendente

PORTARIA No. E-2/80, DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o art. 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976,

pôs que seria com maior prazer que proporia a relevação da penalidade, não estivesse convencido que a mesma foi justamente aplicada na forma mais branda possível, como no seu sentido real de advertência. Propôs, assim, fosse mantida a penalidade aplicada. Aprovado, com abstenção de voto do Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro. O Conselheiro ALECIO ZANETTINI relatou os processos 240/78. CRC-Rio Grande do Norte. Alteração do Regimento Interno. Baixado o processo em diligência ao CRC. Aprovado. 481/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessada Vera Lúcia Taglialegna de Araújo. Pedido de baixa de registro. Baixado o processo em diligência, a fim de que a interessada seja convidada a apresentar xerox da habilitação em curso superior ou do diploma que utilizou para a sua inscrição no concurso para Fiscal de Tributos Federais. Aprovado. O Conselheiro BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA relatou o processo 428/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessados Escritório Equipe Organização Contábil Ltda. e Ivan Daher de Oliveira. Ausência de registro no CRC. Negou provimento a recurso, mantendo as penalidades aplicadas. Aprovado. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou o processo 410/79. CRC-Paraná. Interessado Florisvaldo da Luz. Negligência profissional. Recebeu o processo em grau de recurso, mas negando-lhe provimento, eis que verificou o Conselheiro não haver, pelos documentos que compõem o processo, provas contundentes para penalizar o profissional. Aprovado. O Conselheiro NATHANAEL PEDRO DOS SANTOS relatou o processo 420/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado João Boide de Souza. Suspensão do exercício profissional. Tomou conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro LUIZ DIAS FERREIRA relatou o processo 411/79. CRC-Paraná. Interessado Ernesto T. Remér. Requer baixa do registro, face a dificuldades em saldar débitos acumulados com o CRC e devido a precárias condições de saúde. Foi pela concessão da baixa do registro profissional, bem como da isenção da dívida ativa instaurada contra o profissional. Aprovado. A Conselheira ACY CASTRILLON FERREIRA relatou os processos 404, 425 e 426/79, do CRC-Rio Grande do Sul. Interessados Placidônia Costa de Menezes, Antonio Jonnas Pereira de Oliveira e Vilson Overbeck; 424 e 470/79. CRC-São Paulo. Interessados Wellington da Silva Duarte e Aurora da Rocha. Prorrogação de registro provisório. Pela homologação dos registros em caráter excepcional. Aprovado. O Conselheiro ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA relatou o processo em seu poder, de nº 245/79. CRC-Rio de Janeiro. Interessado Carlos Casemiro. Suspensão do exercício profissional. Votou no sentido de se aplicar a penalidade prevista na letra "e" do art. 27 do D.L. 9295/46. Aprovado. O Conselheiro YNEL ALVES DE CAMARGO relatou o processo 487/79. Associação de Professores de Ensino Superior de Contabilidade; remete, para apreciação, projeto de pesquisa sobre "Avaliação dos Cursos de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul". Colocou-se inteiramente favorável ao projeto em idéia. Propôs seja ela aprovada, determinando-se a inclusão da verba no item do Orçamento do próximo exercício, sugeriu, ainda, uma consulta a unidades de ensino superior, como por exemplo, Instituto Superior de Estudos Contábeis (ISEC) da F.G.V., e a USP - Departamento de Contabilidade, a respeito do objetivo proposto, solicitando-lhes sugestão. Aprovado. O Conselheiro LAURO DE LACERDA relatou o processo 409/79. CRC-Paraná. Interessado Alceu Machado de Miranda. Suspensão do exercício profissional. Opinou no sentido de ser mantida a pena de suspensão aplicada. Aprovado. IN TERESSE GERAL: O Conselheiro Ynel Alves de Camargo com a palavra, apresentou à Presidência uma proposição em que solicita ao CFC propoza ao Ministério do Trabalho, de imediato, a adoção da cédula única, nas eleições dos Conselhos de Contabilidade. A Presidência afirmou que encaminharia a proposição aos Setores Técnicos para estudo. Finalmente, usou da palavra o Vice-Presidente João Verner Juenemann, para fazer uma rápida apreciação sobre as últimas eleições nos Conselhos Regionais, fazendo um comparativo com as eleições anteriores de 1973, 1975 e 1977, ressaltando acréscimos expressivos em certos Conselhos Regionais, tais que Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, no número de votantes. Parte disso se deve a que, em alguns Regionais, houve disputa, com mais de uma chapa, além da campanha desenvolvida pelo CFC, dirigindo apelo a todos os contabilistas do país para que participassem do pleito, desiderato que, em grande parte, foi atingido. Ao encerrar a reunião, o Presidente Nilo Antonio Gazire solicitou a presença dos Senhores Conselheiros, à sede do CFC, no próximo dia 14 de dezembro, na parte da manhã, uma vez que os processos eleitorais advindos dos Conselhos Regionais seriam distribuídos para relato, nesse mesmo dia. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez e meia horas, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, e

vio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente Nilo Antonio Gazire e pelos Conselheiros presentes.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO DR. DÉLIO DELMAESTRO, NO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, perante o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, o Sr. Presidente Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR deu posse ao Dr. DÉLIO DELMAESTRO, Membro Suplente do Conselho, nos termos do artº 13 da Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, e na forma do artigo 4º do Regimento Interno em vigor. O Sr. Presidente convida o Dr. Délio Delmaestro para ler o "Com promisso" nos seguintes termos: "Na qualidade de Membro do Conselho Federal de Medicina, prometo cumprir fielmente com os deveres que me cabem, tudo fazendo pela dignidade da profissão médica e em benefício da coletividade, respeitando os princípios da Ética e da Lei". Após o que o Sr. Presidente o considera empossado como Membro Suplente do Conselho Federal de Medicina. Do ato da posse lavrei a presente ata que vai assinada por mim José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral, pelo Sr. Presidente, Dr. Murillo Bastos Belchior e pelo Conselheiro empossado, Dr. Délio Delmaestro. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1979. ASS: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, ASS: MURILLO BASTOS BELCHIOR. ASS: DÉLIO DELMAESTRO. x. x.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a presidência do Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ SANTOS, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, EVERALDO FERREIRA SOARES, TELMO REIS FERREIRA, GILTON MACHADO REZENDE, JOSÉ CESAR DE CASTRO BARRETO, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, JOSÉ CARLOS ROSS e DÉLIO DELMAESTRO. Iniciados os trabalhos, havendo número legal, o Presidente Murillo Belchior dá posse, imediatamente após o compromisso regimental, como Conselheiro Suplente, ao Dr. Délio Delmaestro. A seguir, o Presidente lê, para conhecimento dos Conselheiros, relatório da viagem que fez recentemente, para comparecer às reuniões do Comitê Executivo e da Assembléia Geral do CIOMS. Informa, também, que recebeu comunicação do Tribunal de Contas relativamente a processos de prestação de contas consolidadas do ano de mil novecentos e setenta e oito, dos Conselhos Regionais, aprovadas a consolidadas no CFM. Com respeito à indagação formulada em reunião anterior, sobre se devia convocar, novamente, em caso de processo julgado, motivo de pedido de vista de um Conselheiro, o advogado e a parte interessada, o Presidente esclarece que, consultada a Assessoria Jurídica do CFM, esta concluiu não haver necessidade de tal providência. No que diz respeito ao encaminhamento de cópia do Orçamento do CFM aos Conselheiros o Presidente explica que a medida está sendo ultimada. Com relação à distribuição de processos a Suplentes, o Presidente informa que, de conformidade com orientação do Consultor Jurídico, tal procedimento pode ser adotado, desde que o Suplente seja convocado para a sessão na qual ele vai apresentar o seu Relatório. No tocante às indagações sobre a situação das Resoluções 687, 727 e 417, esclarece que fez expediente aos Conselhos Regionais solicitando informações sobre as mesmas, através das Circulares 034 e 035, ambas de 1979. Após a leitura da Circular 035/79, o Presidente diz que, por força da constituição do novo Conselho, a Comissão que existia teve o seu mandato expirado, havendo, por conseguinte, necessidade de uma nova Comissão para reformulação do Código de Ética. Terminada a leitura da Circular 034/79, o Conselheiro Telmo Ferreira pede a palavra para reportar-se à origem do problema, enfatizando que o ofício que encaminhou estava acompanhado de cópia da Resolução nº 14/79 do CREMERS, baixada para disciplinar a publicidade de sociedade médica através de empresas publicitárias. Sobre o assunto, fala a seguir, o Conselheiro Aristides Maltez, estranhando que não tivesse sido incluído o problema do anúncio relativo ao registro do título de especialista, visando-se uma possível reformulação da Resolução 417, com o objetivo de proteger a qualificação dos profissionais e, conseqüentemente, a qualidade de Medicina. O Conselheiro Guaraciaba Gama, falando sobre o assunto, endossa o ponto de vista do Conselheiro Maltez e discorda do Conselheiro Telmo Ferreira, quando diz que a Resolução 734 é inoperante, porque exatamente baixada para criar, especificamente, o quadro de especialistas qualificados, nos Conselhos de Medicina. Diz estar de acordo com que se crie uma nova Resolução ou, mesmo, na Reformulação da 417, os mecanismos de pressão que farão com que o registro seja realmente levado em consideração. O orador é apartado pelo Conselheiro José Cesar Barreto, que aduz que, em Goiás, deverá ser baixada uma Resolução para que a 734 seja melhor divulgada a respeito de títulos de especialistas. Aparteiam, ainda, os Conselheiros Telmo Ferreira e Aristides Maltez. Retomando a palavra, o Conselheiro Guaraciaba Gama destaca que o mecanismo de pressão que a Resolução 734 não criou existe, de um modo geral, no Código de Ética, no seu Artº 5º, quando diz: "É vedado ao médico - alínea f - usar títulos que não possua ou anunciar especialidade em que não esteja habilitado". Prolongam-se os debates sobre o problema, bem como a participação dos Conselheiros José Carlos Ross e

Gilton Rezende, findo os quais o Presidente se refere à reforma da Lei nº 3 268 e do Decreto nº 44 045 como problemas importantes, que requerem a cooperação dos Conselhos Regionais, através de sugestões, nomeando-se uma Comissão para, no prazo de sessenta dias, propor as alterações necessárias. O Presidente aproveitou o ensejo para, tendo em vista haverse encerrado a gestão da Comissão para reforma do Código de Processo, que havia apresentado relatório incompleto sobre a matéria, tratar da nomeação de nova Comissão para executar tal mister, tendo o Conselheiro Telmo Ferreira proposto, e o Presidente acordado, que também participem Conselheiros Suplentes, hipótese por sinal prevista no Regimento Interno do CFM. Relativamente à questão das diárias, até então reformuladas no final de cada exercício para vigorar no ano seguinte, o Conselheiro Telmo Ferreira propõe seja seguido o exemplo do Governo Federal, em relação aos trabalhadores, fazendo-se o reajustamento semestral, a fim de melhor acompanhar a realidade da desvalorização da moeda e do processo inflacionário em curso, sendo de imediato aprovado um aumento de sessenta por cento nas diárias. No tocante à próxima reunião dos Conselhos Regionais, o plenário aprova a proposta de que seja realizada, na ordem de prioridade, em Foz do Iguaçu, Porto Alegre e Goiás. Relativamente aos pedidos de auxílio de Conselhos Regionais, o Presidente esclarece que o CFM tem sempre procurado estudá-los com total isenção e imparcialidade, auxiliando no que é possível. O Conselheiro Everaldo Soares interveio para dizer que o Conselho deve necessariamente continuar a estudar a concessão desses auxílios, respeitadas as suas disponibilidades, conforme praxe consagrada, ficando a concessão a critério da Presidência do Conselho Federal de Medicina, obtendo o consenso unânime do plenário. No que diz respeito à designação de um grupo auxiliar "board" da Comissão de Especialidades, o Presidente designa os Srs. Artur Ventura de Matos, da Bahia; Alípio Camelo, do Rio; José Costa Lima, de Alagoas; Antonio Baptista Ramos da Paraíba; Júlio Nobre Cruz, do Pará; restando um nome que será oportunamente trazido ao conhecimento do plenário. É abordada, a seguir, pelo Presidente, a realização de uma reunião no CFM, patrocinada pelo Conselho, não necessariamente só de membros do CFM, mas também de outras pessoas fora do Conselho, sobre a inseminação artificial. Reporta-se, também, a uma reunião sobre Ensino Médico, já aprovada, e que não foi realizada porque a Academia Nacional de Medicina estava realizando um Simpósio sobre a matéria. Aproveita a oportunidade para enfatizar que o Conselho deve estudar, também, a questão de transplante, de prolongamento artificial da vida e a questão de distribuição de tratamento médico. Outro assunto que deve merecer acurado estudo do CFM é o uso de meios eletrônicos e mecânicos em Medicina, a questão dos computadores, que, se não forem tomadas as devidas precauções, poderão invadir a privacidade do doente e o segredo médico. Ainda com a palavra, o Presidente diz que há necessidade urgente de defenir, claramente, o que deseja a mercantilização da Medicina e que o Conselho é o único órgão que realmente pode dizer, com autoridade, o que o problema representa efetivamente. Lembrado pelo Conselheiro Guaraciaba Gama, o Presidente Murillo Belchior refere-se ao problema da livre escolha como direito que o doente tem, no tocante ao médico de sua preferência, ou ao sistema de assistência médica que prefere. E cita, "en passant", o exemplo dado pelo Governo americano, que paga o serviço médico dos seus funcionários, dando, todavia, uma opção para escolherem o médico, o sistema, e tudo o mais. E conclui afirmando que, no Brasil, deve-se partir para um estudo do assunto, para decidir-se adequadamente a questão. Aborda o problema exemplificando com o contrato de prestação de serviços médicos entre a Açominas e a American Medical International, o Conselheiro Telmo Ferreira, adianta, ainda, que a classe médica brasileira, através de suas entidades, vem se manifestando contra a atitude da Açominas, considerando uma afronta à dignidade da classe médica do Brasil a contratação de serviços de uma empresa estrangeira para dar assistência médica em território nacional. Faz crítica por tal procedimento, ao mesmo tempo em que encaminha à Presidência do CFM indagação sobre se tem conhecimento oficial do problema e se não seria o caso de o Conselho manifestar-se também a respeito. O Presidente responde que o Conselho está ciente do fato, porque recebeu ofício do Sr. Secretário de Serviços Médicos do INPS, pedindo a opinião do Conselho sobre o referido contrato. Esclarece, também, que no referido ofício o Sr. Secretário dizia que estava enviando cópia do mesmo e da carta que havia recebido, de protesto, da UNIMED de Belo Horizonte, mas que nem a carta ou o ofício vieram. Explica que o assunto não havia sido ainda trazido a plenário em virtude da falta de elementos mais concretos. Depois de detalhar a matéria, após esclarecidas as implicações, fica decidido que será feito ofício ao Secretário de Serviços Médicos do INPS pedindo sejam enviados os elementos necessários a uma apreciação meticulosa por parte do CFM. O Conselheiro Telmo Ferreira indaga do Presidente se a AMB já indicou os seus representantes junto ao CFM, ao que o Presidente responde negativamente. Franqueada a palavra, o Conselheiro José Cesar Barreto tace considerações sobre as informações dadas pelo presidente Murillo Belchior do início da reunião. Fala a seguir, o Conselheiro José Carlos Ross, ventilando também problemas ligados às informações do presidente Murillo Belchior. Pede a palavra o Conselheiro Délio Delmaestro para dizer da sua satisfação de participar de tão importante colegiado e justifica o motivo determinante do seu não comparecimento à sessão de posse. O Conselheiro Guaraciaba Gama fala sobre a reunião de Presidentes de Conselhos, aduzindo que seria de todo conveniente aproveitar-se a oportunidade para ouvir algumas sugestões dos membros do CFM sobre o temário da referida reunião. Acolhendo a sugestão do Conselheiro Guaraciaba Gama, o Presidente encarece a todos os demais membros do Conselho que enviem subsídios para o temário da próxima Reunião dos Conselhos Regionais. Em seguida são apresentados os seguintes Processos de Aumento de Anuidade e demais taxas, solicitados pelos Conselhos Regionais.

PROCESSO CFM Nº 596/79 - CRM-PA; PROCESSO CFM Nº 597/79 - CRM-AM; e PROCESSO CFM Nº 598/79 - CRM-ES. O Presidente, a propósito do requerido pelo CRM do Pará, reporta-se a problema idêntico, ocorrido no CRM-RJ. Seguem-se em considerações sobre o assunto os Conselheiros Guaraciaba Gama, Telmo Ferreira, Aristides Maltez, Délio Delmaestro, cada qual expondo o seu ponto de vista relativamente à matéria. Finalmente, decide o Presidente consultar a Assessoria Jurídica do CFM, que é feito, por telefone. Diante do esclarecimento de que não há impedimento legal, são aprovadas, nos termos em que formuladas, as propostas de aumento de anuidades e demais taxas. Fica acordado que a próxima reunião será no dia 8 de fevereiro. O Conselheiro Telmo Ferreira requer maior agilização na apreciação dos processos em tramitação no CFM, a fim de evitar possíveis críticas sobre a morosidade de decisões do Conselho. O Presidente presta os esclarecimentos indispensáveis ao perfeito entendimento da problemática levantada pelo Conselheiro Telmo Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a sessão às treze horas e vinte e cinco minutos, da qual eu José Luiz Guimarães Santos-Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Murillo Bastos Belchior. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1979. ASS: JOSÉ LUZI GUIMARÃES SANTOS ASS: MURILLO BASTOS BELCHIOR. X. X.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

1ª Região

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas do Rio de Janeiro, em sua 35a. Reunião Ordinária, realizada no dia 17.12.79, em sua sede na sobrelaja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Dec. 63.283 de 26.09.1968), concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIONAMENTO - Sylvio dos Santos, 1598; José Augusto Di Giorgio, nº 1599; Aloisio Barbosa de Oliveira, nº 1600; Lais Rodrigues Figueiredo, nº 1601; Maria Rita Nunes Reis, nº 1602; Niel Goes de Almeida, nº 1603; Maria das Dores Ribeiro, nº 1604; Carlos Augusto Di Giorgio Sobrinho, nº 1605; Paulo Pereira de Medeiros, nº 1606; Margarida Maria Corção, nº 1608; Carlos Cunha Tucunduva, nº 1609; Arlindo Ferreira Cardoso Filho, nº 1610; Arnibal Gonçalves, nº 1611; Jalsedyr Teixeira Pinto Telles, nº 1612; Olga Grincenkov Baptista Teixeira, nº 1613; Ruy Santos de Souza, nº 1614; Jorge Luiz Ramos Monteiro Pinto da Luz, nº 1615 e Maria Lucia Calmon de Britto, nº 1616. ESCOLARIDADE - Art. 2º letra A - Stela Marney Balbino Gadelha, nº 1607. Achavam-se presentes: Eugenio de Macedo Mattoso, Presidente, Ruth Dantas Lomba, Secretária-Geral, Lício Ramos de Araujo, Tesoureiro, Vilma Vidal, Flávio Pinto Ramos, Nelson Le Cocq D'Oliveira e Ivan Euclides Leal, suplente convocado.

Em sua 31a. Reunião Ordinária, realizada no dia 23.11.79, foi concedido por unanimidade, a mudança de categoria da profissional Ruth Dantas Lomba, de provisionamento para escolaridade (art. 2º letra B). Presentes: Eugenio de Macedo Mattoso, Presidente, Ruth Dantas Lomba, Secretária-Geral, Lício Ramos de Araujo, Tesoureiro, Vilma Vidal, Flávio Pinto Ramos, Nelson Le Cocq D'Oliveira e Ivan Euclides Leal, suplente convocado.

Em sua 33a. Reunião Ordinária, realizada no dia 03.12.79, foi concedido por unanimidade, a mudança de categoria da profissional Terezinha Magalhães Gondim, de provisionamento para escolaridade (art. 2º letra B). Presentes: Ruth Dantas Lomba, Presidente em exercício, Vilma Vidal, Secretária-Geral "ad hoc", Lício Ramos de Araujo, Tesoureiro, Flávio Pinto Ramos, Nelson Le Cocq D'Oliveira e Ivan Euclides Leal, suplente convocado.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979

Ruth Dantas Lomba
Secretária-Geral

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JA-CRTA-7ª Região Nº 003/80

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional, na sessão realizada no dia 21 de janeiro de 1980:

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº

4769/965:

a) Registro Definitivo

Nº 10.566 - Nilson Frigini - Nº 10.567 - Henrique Barbosa Nogueira - Nº 10.568 - Aethius de Jesus Souza - Nº 10.569 - Elói Jorge de Silva Almeida - Nº 10.570 - Paulo Corrêa de Miranda - Nº 10.571 - Francisco Fiori Neto - Nº 10.573 - Nelson Ferreira Filho - Nº 10.574 - Maria de Lourdes Pimentel Reis - Nº 10.575 - Eliete Machado Gadelha - Nº 10.576 - Paulo Fernando Bastos Goulart - Nº 10.577 - Dionísio de Jesus Rocha - Nº 10.578 - Zenilton Barreto de Queiroz - Nº 10.579 - Carlos Antonio Matta dos Santos - Nº 10.580 - Degaulle Acreano de Andrade Lima - Nº 10.581 - Augusto Podestá Baldoni - Nº 10.582 - Paulo Iovar de Almeida - Nº 10.583 - Ronaldo Pimenta Barbeita - Nº 10.584 - Odilon Ignácio Valente - Nº 10.585 - Salomon Leopold Goldstein - Nº 10.586 - Mário Marcio Borghini - Nº 10.587 - Rizio Francisco Vieira Barbosa - Nº 10.588 - Tania Maria Moraes Dill Gomes - Nº 10.589 - Auremir Jesus Wanderley dos Santos - Nº 10.590 - Waldyr Lima Ribeiro - Nº 10.591 - Lucia de Faria Gomes - Nº 10.592 - Carlos Almiro Barbosa Pupo - Nº 10.593 - Maria de Fatima Gomes Bacelo - Nº 10.594 - Celio Antonio Vieira Pinto - Nº 10.595 - Elza Elena Medici do Amaral -

b) Registro Provisório - RP (Válido p/ prazo de 1 ano)

Nº RP-4.196 - Luis Carlos Pereira da Silva - Nº RP-4.197 - Neidiana da Cunha Ferreira - Nº RP-4.198 - Wiler Fonseca de Carvalho - Nº RP-4.199 - Anísio Fernando Ribeiro Baptista - Nº RP-4.200 - Maria das Neves Martins - Nº RP-4.201 - Carlos Henrique da Silva - Nº RP-4.202 - Waldyr Bravô Gonçalves - Nº RP-4.203 - Jorge Gomes Menezes - Nº RP-4.204 - Sandra Maria Pires - Nº RP-4.205 - Waldemar Jorge Cardoso - Nº RP-4.206 - Luis Cui Inêrmo Diez Atienza - Nº RP-4.207 - Mario Alberto Avelino - Nº RP-4.216 - Lourival Brandão Rodrigues - Nº RP-4.217 - Adelson Pereira da Mota - Nº RP-4.218 - Edegar Dornas - Nº RP-4.219 - Marlene do Amaral Nogueira - Nº RP-4.220 - Carlos Alberto Martins - Nº RP-4.221 - Ivan Radusewski - Nº RP-4.222 - Noaltir Martins Ferreira Junior - Nº RP-4.223 - Maria Leci Pires Carneiro - Nº RP-4.224 - Dalva de Barros Monteiro - Nº RP-4.225 - Joaquim Sidney Barros de Alarcão - Nº RP-4.226 - Fernanda Maria Nogueira Pena - Nº RP-4.227 - Luiz Antonio Pereira - Nº RP-4.228 - Maria Luiza dos Reis - Nº RP-4.229 - Dieter Gerd Ulrich Lazarus - Nº RP-4.230 - Ricardo Margem - Nº RP-4.231 - Maria José da Mata - Nº RP-4.232 - Elmar Braz Calvano - Nº RP-4.233 - Heitor Alberto Perdigão Drapier - Nº RP-4.234 - Vera Regina Cavalcanti de Albuquerque - Nº RP-4.235 - Edson Lopes de Paula - Nº RP-4.236 - Paulo Roberto de Lacerda Pinto - Nº RP-4.237 - Amandio Vieira de Almeida - Nº RP-4.238 - Paulo Renato da Silva Chaves - Nº RP-4.239 - Gardênia Celeste dos Santos Cabral - Nº RP-4.240 - Maria Helena Dalvi - Nº RP-4.241 - Roberto Bastos Torres - Nº RP-4.242 - Cezar Armando da Cunha Cordeiro - Nº RP-4.243 - Américo Meireles Nogueira Filho - Nº RP-4.244 - Waldenyr Carneiro Forny - Nº RP-4.245 - Maria da Glória Soares Coelho - Nº RP-4.246 - Francisco Afonso Mansilha da Silva - Nº RP-4.247 - Rubem Rocha Neto - Nº RP-4.248 - José Augusto Heredia - Nº RP-4.249 - Wilson Ribas de Freitas - Nº RP-4.250 - Lilly Marlene Rómms Rymza - Nº RP-4.251 - Maria Veronica Villela Pinto - Nº RP-4.252 - Tereza Cristina Borges da Silva Machado - Nº RP-4.253 - Ivan Bellizzi - Nº RP-4.254 - Antonio Sabino do Couto Filho - Nº RP-4.255 - Airton de Lima - Nº RP-4.256 - Ana Maria Fernandes - Nº RP-4.257 - Cláudio Augusto Kelly - Nº RP-4.258 - Waldemar Pedro Ivo - Nº RP-4.259 - Luis Carlos Moreira Braga - Nº RP-4.260 - Maria Luiza Alves Bernardo - Nº RP-4.261 - Marco Antonio Pinto Balthazar - Nº RP-4.262 - Leila Mattos de Souza e Silva - Nº RP-4.263 - Cleber Gonzalez de Nunes - Nº RP-4.264 - Jorge Luis Ferreira Barbosa - Nº RP-4.265 - Reinaldo Semião Correia - Nº RP-4.266 - Sergio Vieira Bandeira - Nº RP-4.267 - Victor Paulo Carvalhido de Souza - Nº RP-4.268 - José Eduardo Pinheiro Reis - Nº RP-4.269 - Carmem Luisa de Moraes - Nº RP-4.270 - Heitor de Carvalho Estrela - Nº RP-4.271 - Wilson José Rodrigues - Nº RP-4.272 - Eliane Cardoso Ferreira - Nº RP-4.273 - Helder Polvora de Almeida - Nº RP-4.274 - Natanael Veloso de Godoi - Nº RP-4.275 - Douglas da Silva Belem - Nº RP-4.276 - Eduardo Rodrigues Barbosa - Nº RP-4.277 - João Pereira Joannou - Nº RP-4.278 - Helio Alves Rodrigues - Nº RP-4.279 - Carmem Lúcia Ramos - Nº RP-4.280 - José Francisco Inhaquite Santos - Nº RP-4.281 - José Mauro Peres Gelmini - Nº RP-4.282 - Aylton de Freitas Raymundo - Nº RP-4.283 - João Batista dos Santos Fernandes - Nº RP-4.284 - Regina Conceição Simões Fontes - Nº RP-4.285 - Luis Walter Soares Pfeti - Nº RP-4.286 - Flavio Porto Cappelletti - Nº RP-4.287 - Ayres de Azevedo Barreto - Nº RP-4.288 - Walter José Guimarães - Nº RP-4.289 - Edson Gomes Filho - Nº RP-4.290 - Luiz Antonio Mathias da Silva - Nº RP-4.291 - Nelia de Castro Faria - Nº RP-4.292 - Sueli de Abreu - Nº RP-4.293 - Antonio Cezar Lourenço Alonso - Nº RP-4.294 - Dalva do Nascimento Costa Villar - Nº RP-4.295 - Jayme Teixeira Cavalcante.

Art. 2º - Conceder transferência de registro do CRTA-4ª Região para este CRTA.

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Nº 10.596 - Egon Orlando Julio Fritsche.

Art. 3º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Nº RP-2.122 - Rubem Leonardo Filho, no período de 03.07.79 a 04.07.80; Nº RP-2.508 - Angelo Cristina Romero Pires, no período de 09.03.80 a 08.03.81; Nº RP-2.651 - Valtair Ma

galhães Pimentel, no período de 26.04.80 a 25.04.81; Nº RP-2.675 - Indaiá Jacobina Ferreira, no período de 04.05.80 a 03.05.81; Nº RP-3.096 - Walter Ferreira Leite, no período de 15.11.79 a 14.11.80; Nº RP-3.186 - Miguel José Braga Santos Tavares, no período de 02.01.80 a 01.01.81; Nº RP-3.193 - Sebastião Carlos dos Santos, no período de 02.01.80 a 01.01.81; Nº RP-3.212 - Jayme Rodrigues Garcia, no período de 18.01.80 a 17.01.81; Nº RP-3.246 - Gedalva Ferreira Melo, no período de 23.01.80 a 22.01.81.

Art. 4º - Conceder, a pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamento de registro neste CRTA:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos do § único do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Nair Galvão Flores - registrada sob nº 251; Solange Louise Lacoste - registrada sob nº 265.

§ 2º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

José Alberto Moraes e Silva - registrado sob nº 684.

Art. 5º - Conceder, a pedido, por não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro neste CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

José Augusto Messias Filho - registrado sob nº RP-2.046.

Art. 6º - Conceder, por motivo de falecimento, baixa de registro neste CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769/965:

Herbert Figueiredo Façanha - registrado sob nº 25; Jorge Sylvio Menezes de Castilho - registrado sob nº 931.

Art. 7º - Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15º da Lei nº 4769/965, combinado com o art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67:

PJ/615-SMARF - Empreendimentos Imobiliários; PJ/616 - Programa Treinamento e Tecnologia S/C Ltda; PJ/617-KORN/FERRY International Ltda S/C.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980

ANTONIO JOSE DE PINHO
Presidente

AUGUSTO T. N. PINTO
Diretor Executivo

PORTARIA CRTA-7a. REGIÃO No. 06/80

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 7a. Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, alínea "f" c/c art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto 61934 de 22 de dezembro de 1967, bem como no disposto no art. XXII do Regimento aprovado pela Resolução nº 05 do CRTA, de 7 de maio de 1979.

R E S O L V E

Admitir, com validade a partir de 02 de janeiro corrente, VÂNIA LEÃO ALVARENGA, no cargo de Recepcionista, Ref. 7 do Quadro Específico de Pessoal de que trata a Resolução CRTA-7a.Região nº 013/79 de 26 de março de 1979.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1980

ANTONIO JOSE DE PINHO
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do Memº DF/GD-198/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, Geny Pereira de Melo, da função de substituta da Secretária Administrativa do Departamento Financeiro, Código DAI-111.1, para a qual foi designada pela Portaria nº 240, de 14 de outubro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do Memº DF/GD-198/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Sueli Cordeiro Vaz, ocupante do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretária Administrativa do Departamento Financeiro, Código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do expediente GP nº 2.147/79, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Marcília Epifânio, ocupante do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretária Administrativa da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve, tendo em vista o que consta do expediente GP nº 2147/79, designar Francisca de Napolis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicada no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, a Datilógrafa, Código SA-802, Classe A, Referência 18, Carmem Lúcia Brito de Paula Lopes, da função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria nº 251, de 17 de fevereiro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, a Datilógrafa, Código SA-802, Classe A, Referência 18, Carmem Lúcia Brito de Paula Lopes, da função de substituta da Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria nº 222, de 21 de setembro de 1976. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, e o disposto na alínea «b» do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar Geraldo José Gouveia Lemos, ocupante do cargo de Economista, Código NS-922, Classe B, Referência 44, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução e Controle da Exportação da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de

1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 26., DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente GP 2376/79, designar Geraldo José Gouveia Lemos, ocupante do cargo de Economista, Código NS-922, Classe B, Referência 44, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Exportação da Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor do Departamento de Pessoal

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar a servidora Maria do Carmo Parga de Matos, Agente Administrativo, LT-Classe "B", Ref. 30, para exercer a função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Seção de Planos da Divisão de Planos e Orçamento, código DAI-111.2, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976. (Proc. DEPES nº 81/80). — *Cláudio Lafayette Pinto*.

PORTARIA DIRAD Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor Manoel Francisco Cêia Sobrinho, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 34, para substituto eventual do Chefe da Inspetoria — Sr. Milton Correia Barreiro — da Divisão de Controle Operacional, código DAI-111.2, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES nº 84/80). — *Cláudio Lafayette Pinto*.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA No. E-01/80, DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33, da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial Nº 100, de 20 de abril de 1976,

Tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-lei nº 200, de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 62.460, de 1968,

R E S O L V E :

I - Delegar competência ao Coordenador-Geral, RICARDO PINTO RIBEIRO, da Coordenadoria Geral de Planejamento, código LT-DAS-101.2, para:

a) - movimentar créditos orçamentários e recursos financeiros, nos termos do art.80, do Decreto-lei nº 200/67;

b) - autorizar despesas e ordenar pagamentos, inclusive por meio de suprimento de fundos, observadas as disposições do Título XII, do Decreto-lei nº 200/67, bem assim o limite estabelecido pelo Conselho Nacional da Borracha (CNB), em sessão de 30.07.76;

d) - baixar os atos normativos tendentes a disciplinar as atividades mencionadas nas alíneas anteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSE CEZARIO MENDES DE BARROS
Superintendente

PORTARIA No. E-2/80, DE 2 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o art. 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976,

R E S O L V E:

I - Delegar competência a WALTER SOUZA CASTRO, Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Administração, código DAI-111.3, para no impedimento do Diretor do Departamento de Administração, JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA, presidir a Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 141, do Decreto-lei nº 200/67, constituída consoante Portaria nº E-31/79, de 24.08.79.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS
Superintendente

PORTARIA No. P-06/80, DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 12 do Decreto Nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea a do item 5 da Instrução Normativa DASP Nº 46, de 18 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

I - Designar JERÔNIMO MIGUEL DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.A, Referência 24, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Administração, código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 79.718, de 23.05.77, vaga em virtude da dispensa do servidor Valdeli Anacleto Soares.

II - À Divisão de Pessoal, para os devidos fins.

JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS
Superintendente

Divisão de Pessoal

PORTARIA No. P-08/80, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto Nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder Aumento por Mérito de acordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 37 do Decreto Nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980,

A) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da Referência 34 para a Referência 35, da classe "C", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, a

1. MARIA DE LOURDES DELARUE DE ARAÚJO
2. SEBASTIÃO MOREIRA CHUENG

II - da Referência 33 para a Referência 34, da classe "C", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.C, a

1. ALDA MAURO
2. FRANCISCO EDSON DA SILVA BARBOSA
3. HAILTON SANTOS DA COSTA
4. JANDYRA VENÂNCIO DE SOUZA LABORINHA
5. JORGE DE OLIVEIRA
6. JOSÉ FLORÊNCIO DA CUNHA BENJAMIN

III - da Referência 30 para a Referência 31, da classe "B", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.B, a

1. NÉLIO BENEVENUTO

IV - da Referência 24 para a Referência 25, da classe "A", da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, a

1. LOURIVAL GREGÓRIO DA SILVA

V - da Referência 16 para a Referência 17, da classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo, código LT-SA-802.A, a

1. ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
2. ARLETE FERREIRA VIVEIROS
3. ARLETTE PINTO DE ALMEIDA
4. MIRIAM DO CARMO PEREIRA

VI - da Referência 45 para a Referência 46, da classe "B", da Categoria Funcional de Bibliotecário, código LT-NS-932.B, a

1. ANA MARIA DOS SANTOS ROSA

VII - da Referência 37 para a Referência 38, da classe "A", da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código LT-NS-923.A, a

1. MARIA CLARA FERNANDES NICOLA

VIII - da Referência 21 para a Referência 22, da classe "S", da Categoria Funcional de Morotista Oficial, código LT-TP-1201.S, a

1. WALDIR VENTURA

SUELY TEIXEIRA MACHADO
Chefe em exercício da
Divisão de Pessoal

PORTARIA No. P-09/80, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto Nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto Nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980, a

I - ADAILTON OLIVEIRA, da classe "B", Referência 31, para a classe "C", Referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, da Tabela Permanente desta Autarquia, em vaga de corrente da dispensa de Paulo Roberto Azevedo da Silva.

SUELY TEIXEIRA MACHADO
Chefe em exercício da
Divisão de Pessoal

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 39/80

Dá nova redação à R/BNH nº 11/79, que dispõe sobre a criação de Companhias de Habitação - COHABS.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada aos 07 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - O BNH autorizará a criação, com o apoio técnico e financeiro previsto nas normas em vigor, de novas Companhias de Habitação - COHABS.

2 - O número máximo de COHABS será de:

a - 5 (cinco), nos Estados com população igual ou superior a 10 (dez) milhões de habitantes e inferior a 15 (quinze) milhões;

b - 4 (quatro), nos Estados com população igual ou superior a 5 (cinco) milhões de habitantes e inferior a 10 (dez) milhões;

c - 3 (três), nos Estados com população igual ou superior a 2 (dois) milhões de habitantes e inferior a 5 (cinco) milhões;

d - 2 (duas), nos Estados com menos de 2 (dois) milhões de habitantes, principalmente se a área territorial assim o justificar.

2.1 - No caso do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados com população superior a 15 (quinze) milhões de habitantes, o número de COHABS será fixado pelo BNH, em decisão específica.

3 - A criação de COHABS - inclusive quanto à fixação das respectivas áreas de operação e à constituição de capital social, com a participação dos Municípios compreendidos na área de cada uma - será coordenada pela Secretaria de Governo incumbida da política habitacional do Estado, como condição fundamental para a aprovação do BNH.

4 - Cada COHAB terá sede em um dos Municípios de sua área de operação.

5 - A manifestação formal de intenção relativa à formação de novas COHABS será encaminhada ao BNH, que expedirá as novas autorizações de funcionamento, depois de examinada a documentação pertinente.

6 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução BNH nº 11/79 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1980.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 40/80

Reedita a R/BNH nº 30/79, dispondo sobre a denominação das Diretorias do BNH.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 07 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - As áreas de supervisão são denominadas Diretorias, conforme a seguir discriminado:

a - a ex-Área 1 - De Administração e Controle Operacional, é denominada:

Diretoria de Administração e Controle Financeiro, correspondendo-lhe a sigla DIAFI;

b - a ex-Área 2 - De Planejamento, Coordenação, Pesquisa, Controle Programático e Processamento de Dados, é denominada:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa, correspondendo-lhe a sigla DIPLA;

c - a ex-Área 3 - De Poupança e Empréstimo, Fundos e Garantias, FGTS e Inspeção Geral é denominada:

Diretoria de Poupança e Empréstimo, correspondendo-lhe a sigla DIRPE;

d - a ex-Área 4 - De Programas Habitacionais é denominada:

Diretoria de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais, correspondendo-lhe a sigla DIPCO;

e - a ex-Área 5 - De Programas de Natureza Social é denominada:

Diretoria de Programas Habitacionais de Natureza Social, correspondendo-lhe a sigla DINAS;

f - a ex-Área 6 - De Programas de Desenvolvimento Urbano, Especiais e de Apoio é denominada:

Diretoria de Programas de Complementação da Habitação, correspondendo-lhe a sigla DICOM;

g - a Diretoria de Mobilização de Terras corresponde a sigla DITER.

2 - Ficam mantidas, em relação a cada Diretoria, para todos os efeitos, as atribuições e respectivas estruturas organizacionais:

3 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando a R/BNH nº 30/79 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1980.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 41/80

Reedita a R/BNH nº 28/79, dispondo sobre a criação da Diretoria de Mobilização de Terras.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 07 de janeiro de 1980,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 84.156, de 05 de novembro de 1979, que alterou o art. 18 do Estatuto da Empresa Pública Banco Nacional da Habitação, ampliando para sete o número de Diretorias do BNH,

R E S O L V E:

1 - A Diretoria, criada na estrutura do BNH através da R/BNH nº 28/79, passa a denominar-se Diretoria de Mobilização de Terras.

2 - É ratificada a designação do Diretor Mario Castorino Fontes Brito, como responsável pelas atribuições inerentes a essa Diretoria.

3 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a R/BNH nº 28/79 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1980.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 42/80

Reedita a R/BNH nº 33/79, definindo as atribuições da Diretoria de Mobilização de Terras - DITER.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 07 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

1 - Definir as atribuições da Diretoria de Mobilização de Terras - DITER.

2 - São atribuições da DITER:

a - articular-se com entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a compatibilizar as ações do BNH, no âmbito da política de terras do Governo Federal, com as diretrizes do desenvolvimento regional e urbano;

b - atuar junto aos Órgãos Públicos e entidades privadas, visando a transferir ao BNH, sob qualquer modalidade jurídica, terrenos adequados ao desenvolvimento de projetos habitacionais;

c - promover ação antecipada do BNH para aquisição de áreas a serem beneficiadas com investimentos, realizados pelo Poder Público, em infra-estrutura urbana;

d - promover, quando conveniente, a aquisição de áreas contíguas a outras a serem beneficiadas por programas financiados pelo BNH;

e - propiciar aos Agentes maiores alternativas de escolha de terrenos, mediante a atividade de pesquisa, seleção, compra e estocagem de imóveis;

f - adotar medidas adequadas à preservação e guarda de terrenos do BNH;

g - organizar Cadastro de Valores de Terrenos, de modo a assegurar a confiabilidade e a exatidão de laudos avaliatórios elaborados pelo BNH ou a ele submetidos; manter o referido Cadastro permanentemente atualizado, de forma a poder identificar disparidade de preços nas aquisições de terrenos por parte dos Agentes;

h - alienar em concorrência pública, ou permutar por outros, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, terrenos de propriedade do BNH, que se tenham tornado inadequados às finalidades habitacionais;

i - examinar os títulos de propriedade e opinar quanto a preço e localização dos terrenos nas operações de aquisição dos mesmos, mediante empréstimo do BNH ao Agente

Financeiro, para repasse ao Agente Promotor, no Programa de Cooperativas Habitacionais, quando tal aquisição não estiver diretamente associada à execução de empreendimento habitacional já definido;

j - examinar a titulação e opinar quanto a preço e localização dos terrenos objeto de operações de compra antecipada dos mesmos, nos termos da RD nº 01/76.

3 - Caberá ao Diretor de Mobilização de Terras baixar as normas operacionais necessárias ao cumprimento da presente Resolução, que entra em vigor nesta data, revogadas a R/BNH nº 33/79 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1980

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1980

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 46/80

Dispõe sobre incorporação de Reservas ao Capital do BNH.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 21 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - Elevar para Cr\$ 48.000.000.000,00 (quarenta e oito bilhões de cruzeiros) o capital da Empresa Pública BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, utilizando, para esse fim, as seguintes reservas:

a - Reservas de Capital

a.1 - Correção Monetária do Capital.... Cr\$ 19.500.480.625,19
a.2 - Reserva por Aplicações em Investimentos Fiscais Cr\$ 100.376.314,68

b - Reservas de Lucros

b.1 - Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 2.836.547.220,23

c - Lucros Acumulados

c.1 - Correção Monetária de Resultados Cr\$ 562.595.839,90

2 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1980.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR

FGTS - RCC Nº 01/80

Approva o Orçamento-Programa do FGTS para o exercício de 1980 e o correspondente Programa Trimestral de Aplicações.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 e 48 e seguintes do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto 59.820, de 20 de Dezembro de 1966,

R E S O L V E :

1 - Ficam aprovados o Orçamento-Programa e o Programa Trimestral de Aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o exercício de 1980, conforme os quadros anexos.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
ORÇAMENTO PROGRAMA
1980

RECEITA		VALOR	DESPESA		VALOR
RECEITAS CORRENTES	26 345 000		DESPESAS CORRENTES	26 345 000	
RECEITA PATRIMONIAL	26 345 000		DESPESAS DE CUSTEIO	8 910 000	
RECEITAS DE CAPITALS EM DEPÓSITO	26 345 000		SERVIÇOS DE TERCEIROS	8 910 000	
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	17 435 000	
RECEITAS DE CAPITAL	145 915 000		DESPESAS DE CAPITAL	145 915 000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	145 915 000		INVERSÕES FINANCEIRAS	66 165 000	
RECEBIMENTO DE DEPÓSITOS	145 915 000		DEPÓSITOS NO BNH	66 165 000	
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79 750 000	
			DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS RECEBIDOS	79 750 000	
TOTAL	172 260 000		TOTAL	172 260 000	

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

PROGRAMA TRIMESTRAL DE APLICAÇÕES

1980

PERÍODO	VALOR
1º TRIMESTRE	20 680 000
2º TRIMESTRE	14 465 000
3º TRIMESTRE	15 180 000
4º TRIMESTRE	15 840 000
TOTAL	66 165 000

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR

FGTS - RCC Nº 02/80

Aprova as contas relativas à gestão do FGTS no exercício de 1979.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, item II, do Regulamento do FGTS, e

Considerando as preceituções contidas na RCC nº 01/68, que aprovou as normas gerais para a gestão e aplicação dos recursos do FGTS;

Considerando que o Banco Nacional da Habitação, em decorrência da citada RCC, aplica em seus programas os recursos do Fundo de Garantia;

Considerando a aprovação do Orçamento Programa e do Programa Trimestral de Aplicações do FGTS do exercício de 1979, pela RCC nº 01/79;

Considerando, finalmente, que o Conselho Curador, ao tomar conhecimento do balanço apresentado pelo BNH, referente ao exercício de 1979, o aprovou, no que concerne ao FGTS,

R E S O L V E :

1 - Ficam aprovadas as contas relativas à gestão

do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, referentes ao exercício de 1979, na conformidade do balanço apresentado pelo Banco Nacional da Habitação.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980

JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A

PT - DICOM/COSAN nº 01/80

O DIRETOR DE PROGRAMAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA HABITAÇÃO, com base no que lhe faculta a Resolução da Diretoria do BNH, nº 21/78, de 21 de dezembro de 1978, e tendo em vista a aprovação do Conselho Interministerial de Preços em Sessão de seu Plenário, realizada em 23 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

1. Autorizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com fundamento na alínea "b" da Portaria nº 12, de 16 de janeiro de 1979, do Ministério do Interior, a tomar as providências necessárias para fixação dos reajustes tarifários de água e esgotos, para o exercício financeiro de 1980.

2. Permitir um reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) para água e esgotos, sobre as tarifas vigentes, a título de primeira parcela de reajuste anual.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1980.

ALPHEU AMARAL
Diretor

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO ALTO TAQUARI - COHALTO, SEDIADA NA CIDADE DE LAJEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-06.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários do Alto Taquari - COHALTO foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E :

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/80, o prazo para encerramento da liquidação da entidade;

- manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP-RS;

- não atribuir ao liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado, em 01/02/78, quando do encerramento da liquidação;

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ., 30 de janeiro de 1980

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE PONTA GROSSA - COHAPAG, SEDIADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. PR-14.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº. 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo fixado para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Ponta Grossa - COHAPAG foi insuficiente para atendimento dos objetivos que a determinaram,

R E S O L V E:

- prorrogar o prazo para encerramento da liquidação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 1980;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná - INOCOOP-PR;
- não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº. 5.764, de 16/12/71, da RD nº. 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor

e forma.

Rio de Janeiro, RJ., 30 de janeiro de 1980

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ROQUE CALLAGE LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-35.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº. 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Roque Callage Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/12/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP-RS;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 04/04/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e

forma.

Rio de Janeiro, RJ., 30 de janeiro de 1980

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO I - PARTE II
PARTE REFERENTE AO MINISTÉRIO DO INTERIOR

RETIFICAÇÕES

D.O.U. - de 07.01.80

Páginas: 66 - 2ª coluna e 67 - 1ª coluna

NOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: DOS OPERÁRIOS DA BACIA CARBONÍFERA LTDA - COHABC, DOS OPERÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - COHASERPES E DOS SERVIDORES DO INPS DA PARAIBA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais

D.O.U. - de 07.01.80

Página: 67 - 1ª coluna

NO ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE BLUMENAU LTDA - Em Liquidação.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais

D.O.U. - de 07.01.80

Páginas: 67 e 68 - 1ª e 2ª colunas

NOS ATOS DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: JARDINÓPOLIS, SANTA LÚCIA, DO BARBALHO, PARQUE FIGUEIRA E DOS SUBOFICIAIS, SARGENTOS E CIVIS DA AERONÁUTICA DO RECIFE.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais

D.O.U. - de 07.01.80

Página: 68 - 2ª coluna

NO ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: DOS TRABALHADORES BANCÁRIOS, RADIALISTAS, JORNALISTAS E EM MINÉRIO E COMBUSTÍVEIS DE GOIÁS; DOS OPERÁRIOS INDUSTRIÁRIOS, COMERCIAIS E RODOVIÁRIOS - COOPERÁRIA E DOS OPERÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-132/80

PORTARIAS

AGÊNCIA EM CORNÉLIO PROCÓPIO - SRPR

Datadas de 11-1-80: Nº 67 - Declara que a servidora LINDA SIZUKO KOSU GI, mat. 849.831, admitida em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, teve atingida a sua classificação, no Concurso C-09, do DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 69 - Declara que o servidor LUIZ MÁRCIO POZZI, mat. 860.784, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso para Médico/Odontólogo, DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 71 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901, classe A, ref. 32, em face de habilitação no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, dos candidatos NORIVAL DE MELO e MARLIA RIBEIRO MENEGHEL; Nº 72, de 15-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT-SA-802, classe A, ref. 16, em face de habilitação no concurso C-52/76, do DASP, do candidato EDSON COTRIN DA SILVA.

AGÊNCIA EM PATO BRANCO - SRPR

Datadas de 14-1-80: Nº 75 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT-NM-1006, classe C, ref. 21, em face da habilitação no Concurso C-04, do DASP, dos seguintes candidatos: MARIA DA LUZ FERNANDES, ALDA MARIA CALLEGARI SCIPIONI, ZULEIDE MARCIANO LOPES, SIRLEI TERESINHA FERRARINI, MARIA JURACI CARDOSO, LOÍVA MARIA CALDART LOPES, SONIA MARIA BERTOL PIVA, IVANE FERRO BURATTO, MARIA DE LOURDES JACUNIAK STANKOSKI, JOÃO DIAS DOS SANTOS, HUGO SACHSER, MARIA TEREZINHA GIACOMAZZI, DIRCE QUENNEHEN DA SILVA PINTO e EDEMIR ANTONIA FOGOLARI BAUMGARDT; Nº 76 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, ref. 24, em face de habilitação no Concurso C-09, do DASP, dos seguintes candidatos: ANTONIO CELSO PILONETTO, SERGIO ANTONIO GAIEWSKI DA CUNHA, IVANOR LAZZAROTTO, DELFINA FERRARINI, NILDA TON DO KUMMER, MARIA HELENA TRICHES, JOSÉ CRISPIN CORREA, CELITO PEDRO MARIN e JOCELEN MARIA DUARTE DIAS.

AGÊNCIA EM FOZ DO IGUAÇU - SRPR

Datadas de 11-1-80: Nº 96 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901, classe A, ref. 32, Oftalmologia, em face da habilitação no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, do candidato PAULO AUGUSTO DORNELLES VARELLA; Nº 97 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, ref. 24, em face da habilitação no Concurso C-09/77, do DASP, dos seguintes candidatos: MARIA APARECIDA VIEIRA DE JESUS, MARIA DE LOURDES ROTERS e CLARICE OLGA BRANDALIZE DE MELLO.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-133/80

PORTARIAS

AGÊNCIA EM GUARAPUAVA - SRPR

Datadas de 14-1-80: Nº 150 - Declara que o servidor SEVERINO GENUINO DOURADO, mat. 847.812, admitido em caráter precário para o emprego de Médico (Clínica Geral), teve atingida a sua classificação no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 151 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32, em face da habilitação no concurso DASP para Médico/Odontólogo, dos seguintes candidatos: Pediatria: ROBERTO BRUNOW VENTURA e JOÃO TECHY; Clínica Geral: VALEN TIM ROQUE ZANCHET, ROBERTO BRUNOW VENTURA e JOSÉ ARNALDO DE SOUZA; Nº 152 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32, em face da habilitação no concurso DASP para Médico/Odontólogo, dos seguintes candidatos: JOÃO BAPTISTA DE FREITAS FILHO e ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA.

AGÊNCIA EM IRATI - SRPR

Nº 34, de 14-1-80 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32, em face de habilitação no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, dos seguintes candidatos: Ginecologia, Felipe Lucas; Clínica Geral, HUMBERTO MAIZMANN FANOLA.

AGÊNCIA EM PARANAGUÁ - SRPR

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 11-1-80, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 64 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32: Clínica Geral: AUGUSTO DANIEL PAVON, LUIZ SERGIO DOS SANTOS MARQUES e HELVECIO CHAVES DA ROCHA; Nº 65 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32: PAULO GUSTAVO DE BARROS CARVALHO e OSMAR SILVIO GARCIA DE OLIVEIRA; Nº 66 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Odontólogo, LT/NS-909, Classe A, ref. 37, LOTHAR SEGESMUND JACOBS; Nº 67 - Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, ref. 24, ELIANE SANTOS SILVA.

AGÊNCIA EM MARINGÁ - SRPR

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 15-1-80, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 54 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Odontólogo, LT/NS-909, Classe A, ref. 37: MARIA SALETE MAZZUCCO, MARIA DA LUZ CAMARGO DO AMARAL, PAULO RELIZZA VIER, KATSUE MISSAKA, ALUIZIO VILLAR CAROTA e LUIZ CARLOS MELLO CASTILHO; Nº 55 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32: Pediatria: ALTAIR GONÇALVES, ANGELA DA SILVA LIMA, CARLOS ALBERTO FERREI, DALTON GIOVANNETTI RAVEDUTTI e ENEIDA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO; Clínica Geral: DIOMAR DOS SANTOS, MARLI ROSANGELA VERONEZ PEGINI, ANGELINA YURIKO NAKAJIMA, ARLINDO SANTANA LINS e HENRIQUE VENTURA; Nº 56 - C/Médico/Odontólogo, emprego de Médico, LT/NS-901, Classe A, ref. 32: GILSON ED TASIM e DALVA IGNACIO; Nº 57, de 15-1-80 - Declara que o servidor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, mat. 847.840, admitido em caráter precário para o emprego de Médico (Pediatria), teve atingida sua classificação no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, para a mesma categoria funcional.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-134/80

PORTARIAS

AGÊNCIA EM PARANAVÁ - SRPR

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 11-1-80, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 38 - C/Médico/Odontólogo, emprego Médico, LT-NS-901, classe A, ref. 32: Pediatria: SERGIO JAPAULO, OSWALDO AUGUSTO ZARDO, TAMIO OKIMOTO, JOSÉ ALBERTO MAY; Clínica Geral: JOÃO PAULO BRENNER, NELSON DONADEL, WAGNER RIBEIRO DE LIMA, FIDELCINO GONÇALVES, CRISTOVÃO ANTONIO DA SILVA PUGLIESI, OSWALDO AUGUSTO ZARDO, JOSÉ ALBERTO MAY, JOSÉ LINO PATRY; Nº 41 - C-09/77, Agente Administrativo, LT-SA 801, classe A, ref. 24: MARIA APARECIDA VINCH, MARIA ESMENIA LOCCHETE VARELA, CRISTOVAM LUIZ GARCIA FERNANDES e CARLOS ROBERTO ALBINO; Nº 43 - C-03/77, Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, classe A, ref. 24, IZALINA ALVES MACHADO; Nº 44 - C-04/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT-NM-1006, classe C, ref. 21, ANALIA BAPTISTA CABIANCA; Nº 45 - C-52, Datilógrafo, LT-SA-802, Classe A, ref. 16, LEILA MOREIRA FERRAZ; Nº 39, de 11-1-80 - Declara que os servidores AGOSTINHO ANGELO GIMENES, mat. 829.177 e VALDOMIRO PERES, mat. 861.695, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico (Clínica Geral), tiveram atingidas as suas classificações, no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 40 de 11-1-80 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora SANTINA SOARES DE OLIVEIRA, mat. 711.064, em virtude de sua habilitação no concurso C-09/77, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, ref. 24, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Datilógrafo; Nº 42 - Declara que a servidora CELI MARIA DE CASTRO, mat. 829.148, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida a sua classificação no Concurso C-03/77, do DASP, para a mesma categoria funcional.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-135/80

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS 32.1/78

Nº 471, de 31-1-80 - Proc. 3.054.548/80, concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição, a OLGA PASCHOAL CASSAPIS, mat. 1.973, Agente Administrativo, SA-801, ref. 38, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-136/80

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 23-1-80, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 830 - Médico, 901, ref. 32: C-20, Ginecologia: CARMEM LÚCIA GARCIA DE SOUZA; C-29, Obstetrícia: MIGUEL TEPEDINO FERNANDES DA SILVA, ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE BARROS, ANTONIO DRUMOND SORAGE, JOÃO SOBRI SALLOUM, NOEMA AFFONSO BAPTISTA; C-15, Dermatologia: ANTONIO CARLOS FRANCESCONI DO VALLE, JOSÉ EL-JAICK; C-32, Otorrinolarinologia: AILSON TENÓRIO CAVALCANTI, TIOEI ZUKERAN, FRANCISCO DE BRITO SILVA; C-36, PROTOLOGIA: CLOVIS GARCIA DE FREITAS, JOMAR JOBER HERNANDES BRITO, FLÁVIO ANDRIOLO MENDES, JOSÉ OTILIO VAZ DE MELLO MARTINS; C-42, Físio-Pneumologia: RENATO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, GERALDO AMARES DE ALMEIDA GUSMÃO, JOAQUIM DOMINGOS DA COSTA; C-43, Traumatologia-Ortopedia: AMIRTON CORRÊA DE SÁ, MARCIONILIO DUARTE DE ALMEIDA; C-07, Cardiologia, JACEILTON DE SOUZA CONCEIÇÃO; C-21, Hematologia: JOFFRE MASSAD MARON, JOSE MARCOS CORDEIRO; C-33, Patologia Clínica, JOSÉ EDUARDO MADEIRA DE ARAUJO C-24, Medicina do Trabalho: JOSÉ CAR

DOSO GUEDES, EDUARDO DUARTE VIANNA, HERMANO DA SILVA GUIMARÃES; C-09, Cirurgia Geral; RENAN CATHARINA TINOCO, FLAVIO ANDRIOLO MENDES, HENORIO MAÇARU SAKAYA, ANTONIO ABDALA CURY, JOSÉ BARBOSA DE ASSUNÇÃO; C-14, Clínica Geral; CARLOS ANTONIO MAGALHÃES, NIVALDO MACIEL DA SILVA RIBEIRO; C-37, Psiquiatria; CELSO DE CASTRO MATIAS NETO, CARLOS GUILHERME FERNANDES KAPPEL; C-34, Pediatría, IRMA FIORAVANTI; C-20, Ginecologia; ANNAMARIA DI DONATO GONÇALVES PEREIRA, ANTONIO CARLOS MASSAD; C-30, Oftalmologia; RUBENS HASEGAWA KASUGA, LUIZ CARLOS MACEDO SOARES DE SÁ, JOSÉ LUIZ DE BARROS CARRARO; C-15, Dermatologia, LOURANEIDE TAVARES REIS; C-16, Endocrinologia, FRANCISCO SALES FERREIRA FILHO; C-19, Gastroenterologia, CARLOS ALBERTO MEDEIROS; C-31, Oncologia, LIVALMIR DE SOUZA GONÇALVES; C-44, Urologia, PEDRO PAULO DE SÁ EARP; C-40, Reumatologia, RICARDO GOMES JUNCÁ; Nº 831 - C-01, Odontólogo, 909, ref. 37; NEIROBIS KAZUÓ NAGAE, INEZ HELENA CARNEIRO DE MIRANDA, JOSÉ DA SILVA MAIA, CARLOS ROBERTO SOARES, JOSÉ DE PAULA COSTA, MIGUEL HAROLDO GUIDA, SERGIO TONIASSO HÊNER NARA, CARLOS CHAGAS BRUNO e RENATO CESAR DE AVILA MOREIRA; Nº 832, de 23-1-80 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário, para o emprego de Médico, 901, tiveram atingidas as suas classificações no concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: C-24, Medicina do Trabalho: JOSÉ HILARINO GONÇALVES VILLAR, mat. 841.177; C-29, Obstetrícia: BERALDO MARTINS PACHECO, mat. 830.228.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-137/80

PORTARIAS

SRSP-443, de 29-1-80 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, GILBERTO MARQUES DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula 86.315, foi dispensado, a partir de 31-1-80, da função de confiança de Consultor Jurídico, código LT-DAS-101.2, nº 32.40070.

517-003.24=471, de 29-1-80 - Na forma da PT nº RJAP-303/78 e considerando o que consta do Processo 617-0=20.815/79, LEA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 43.801, foi exonerada, a partir de 14-1-78, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, incluído no Quadro Suplementar, que vinha ocupando na SRRJ, como servidora regida pela Lei nº 1.711/52.

Pelas PT/SRRS abaixo, ambas de 24-1-80, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

251 - Declarar vaga a função de confiança de Secretário Regional de Medicina Social, código LT-DAS-101.2, nº 32.40131, em virtude do falecimento de FERNANDO MUZZEL FIGUEIREDO, matrícula 874.946, ocorrido em 15-1-80.

252 - Designar o Médico RAUL SCHWARTZ, matrícula 878.516, para exercer a função de confiança de Secretário Regional de Medicina Social, código LT-DAS-101.2, nº 32.40131, em 519-004.0.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, foi resolvido:

RMT-49, de 17-1-80 - Dispensar, a partir de 10-1-80, NILDES RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, matrícula 843.897, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44341, por motivo de pedido de demissão.

RPAM-148, de 23-1-80 - Designar DINÁ SILVA, matrícula 38.945, Agente Administrativa, para exercer, no Serviço Local de Medicina Social, a função de Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, número 11.43030.

Apostilas

SECRETÁRIO REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL DA SRMA

A PT nº RRAM-170, de 14-12-79 (BS/DG/INAMPS 8/80), foi apostilada nos seguintes termos: "A presente portaria fica apostilada, a fim de retificar a matrícula de JOÃO HERNANI RIBEIRO SERRA para 840.117, e não como constou".

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-138/80

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, de 28-1-80, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.716 - Proc. 517-0=33.550/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARINA JOSÉ DA CUNHA, matrícula 39.911, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - 23/30 (vinte e três trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

1.711 - Proc. HSE-14.684/80 - RUBENS MOREIRA, matrícula 175.960, Técnico de Administração, ref. 46 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Assistente de Divisão de Administração, código DAI-112.3, nº 13.47670, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens do cargo.

1.712 - Proc. HSE-15.222/80 - BERNARDINO MARIO CARDOZO, matrícula 175.159, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 17 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.713 - Proc. HSE-14.903/80 - HORTÊNCIA GOMES MARTINS, matrícula 175.332, Auxiliar de Enfermagem, ref. 29 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.714 - Proc. 517-300=1.061-A/79 - ZILDA SANTOS CAMPISTA, mat. 14.272, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

1.715 - Proc. 517-000=35.157/79 - ORLANDO DOS SANTOS, matrícula 29.011, Agente Administrativo, ref. 33.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-139/80

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PRAP-478, de 22-1-80 - Proc. 514-000=8.595/80 - Artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - PRÉTEXTATO ARYON TABORDA RIBAS, matrícula 9.484, Médico, ref. 51 - Vencimentos do cargo.

PEAP-433, de 24-1-80 - Proc. 515-000=12.684/79 - Artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52 e o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil - FRANCISCO DIONÍSIO DE PAULA FRANCO, matrícula 15.978, Motorista Oficial, ref. 15 - Vencimentos do cargo.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-417, de 18-1-80 - Proc. 504-000=9.785/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA DA ANUNCIACÃO LEITE BOMFIM, matrícula 54.406, Agente Administrativa, ref. 32 - Vencimentos e vantagens do cargo.

SPAP-1.663, de 23-1-80 - Proc. 321-000=14.859/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - OLAVO BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 58.049, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22 - Vencimentos do cargo.

SPAP-1.664, de 23-1-80 - Proc. 121-030=1.517/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - DENISE FÁVERO SALVADORI, matrícula 29.869, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

SPAP-1.665, de 23-1-80 - Proc. 321-000=16.279/80 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - BENEDITO PORFÍRIO, matrícula 59.090, Agente de Portaria, ref. 9 - 30/35 (trinta trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

RELAÇÃO Nº INAMPS-140/80

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, de 29-1-80, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.718 - Proc. 517-000=33.761/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - JURACY DE OLIVEIRA BASTO, matrícula 14.962, Técnico de Administração, ref. 51 - Vencimentos da referência 56, mais 35% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.719 - Proc. 417-051=26.197/80 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ANATALICE MACENA RAMOS, matrícula 8.612, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.720 - Proc. 417-027=9.874/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - JOSE BELARDINO DE SOUZA, matrícula 1.723, Auxiliar de Enfermagem, ref. 35 - Vencimentos da referência 39, mais 15% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.721 - Proc. 517-000=30.794/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ENOCK DA CUNHA RAMOS, matrícula 56.042, Motorista Oficial, ref. 20 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.722 - Proc. 517-0=35.307/79 - A partir de 10-10-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - DEOCLECIO DA SILVA, mat. 5.767, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

MARLY CAMARGO
Diretora da LGD

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº PRC- 18/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP-nº 291, de 15-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição estabelecida no art. 96, item IX, do Regimento Interno aprova do pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.014.329/78 e apensos (INAMPS), RESOLVE: Cassar a aposentadoria do servidor RUI BENS CALDEIRA DE REZENDE, mat. 1.020, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 50, lotado na SRRJ, nos exatos termos do previsto no art. 212, inciso I, por infringência do art. 195, incisos IX e X, todos da Lei nº 1.711/52. Revogar a PT/RJPP nº 214, de 31-5-78, com efeitos a partir de 19-2-78, publicada no BS/DG nº 59, de 27-6-78.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 10, de 21-1-80 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar MANOEL DE PAIVA ALENCAR, matrícula 60.743, Técnico de Administração, da função de Encarregado do Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.922.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ITACOATIARA

PT IAPAS/GAMIA-nº 29, de 15-1-80 - O AGENTE EM ITACOATIARA, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 11-1-80, o servidor ELIZEU BENTOLILA DA COSTA, matrícula 707.121, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 21, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, número 12.02.064, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124/78, que vinha exercendo conforme PT IAPAS/GAMIA nº 17, de 9-7-79, publicada no DO nº 156, de 15-8-79, BS/DG nº 167, de 30-8-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

PONTA GROSSA

PT IAPAS/GPRPG-nº 59, de 3-1-80 - O AGENTE EM PONTA GROSSA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a autorização constante do Memo nº 414-003.20/1.324 de 27-12-79, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, LT-1103.A, Ref. 37, no IAPAS, em face da habilitação no Concurso C-16/75, do DASP, realiza do em Ponta Grossa-PR, dos candidatos abaixo relacionados, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme disposições contidas nas normas em vigor.

EDMAR LUIZ COSTA

REGINA CÉLIA GRANDE MESSIAS

PATO BRANCO - SUBSTITUTA

PT IAPAS/GPRPB-nº 16, de 14-1-80 - A AGENTE EM PATO BRANCO (SUBSTITUTA), no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e considerando a autorização constante do Memo nº 501-003.2/777, de 17-12-79, RESOLVE: Declarar que a servidora IRZA RODRIGUES PRATES, mat. 848.516, admitida em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, teve atin gida a sua classificação, no Concurso C.09, do DASP, em Pato Branco-PR, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato, o provimento no em prego por força daquele concurso no IAPAS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 131, de 17-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24/78, e considerando a decisão da Comissão de Inquérito instituída pela PT/RPEG nº 311, de 26-10-79, RESOLVE: Dispensar a contar de 31-7-76, dos serviços desta Superintendência Regional, RAIMUNDO ROGÉRIO DE ANDRADE LIMA, mat. 815.859, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, lotado na Agência Santo Antônio-Recife, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 15-200/042438., de 10-11-76 - DG número 25-78712, de 26-9-77

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Ja

neiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 420, de 17-1-80 - Retificar a PT IAPAS/RJDP nº 291, de 21-9-79, publicada no DO de 2-10-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a NEY CARVALHO, mat. 1.137, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código NS-605, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, referência 56, na forma prevista no inciso I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 1.016.983 (DG), de 13-7-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 423, de 17-1-80 - Alterar, a PT IAPAS/RJDP nº 255, de 28-8-79, publicada no DO de 13-9-79, para declarar que a aposentadoria concedida a RUBEM LOBATO DE VASCONCELLOS, mat. 5.478, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, com 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. Processo nº 23.800 (517-000), de 8-12-78.

PT IAPAS/RJDP-nº 424, de 17-1-80 - Retificar a PT IAPAS/RJDP nº 308, de 9-10-79, publicada no DO de 19-10-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO NETTO, matrícula 31.669, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 15.892, de 21-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 419, de 17-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, e o que consta do Processo (417-206) nº 6.955, de 26-11-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a MARIA DE LOURDES LOPES DA CRUZ, mat. 4.553, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RJDP-nº 421, de 17-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo 417-024 nº 004039/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, matrícula 2.697, no cargo de Agente de Portaria, Classe Especial, Ref. 19, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO GONÇALO

PORTARIAS:

PT IAPAS/GRJSG-nº 865, de 2-1-80 - O AGENTE EM SÃO GONÇALO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o contido no Memo nº 2.234/79, oriundo da AESI/IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora IRVANOWNA RODRIGUES KAROL, mat. 30.982, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.814.

PT IAPAS/GRJSG-nº 866, de 2-1-80 - O AGENTE EM SÃO GONÇALO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o contido no Memo nº 2.235/79, oriundo da AESI/IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora ELIANI DOS SANTOS CARDOSO, mat. 48.711, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.12.789.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RNDP-nº 3, de 17-1-80 - Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, no Quadro Permanente do INPS originário, em face de aposentadoria, nas datas indicadas, dos seguintes servidores, lotados neste Estado:

NOME	EMPREGO	REF.	DATA
José Leiros	Fiscal de Cont.Previd.	47	3-10-78
José Estácio de Aquino	" " " "	52	6-11-78
Luiz de França Martins	" " " "	48	19-1-79
João Figueiredo de Souza	" " " "	52	12-7-79
Sandoval Leite	Contador	46	7-5-79
Djalma Miranda de Oliveira	Procurador Autárquico	52	23-5-79
Yvonne Câmara	Age. Administrativo	33	26-4-78
Lamberto Rodrigues de Gois	" "	32	22-8-78
Ivanise de Melo Pinheiro	" "	32	26-11-79

PT IAPAS/RNDP-nº 4, de 17-1-80 - Declarar vagos os empregos abaixo discriminados, da Tabela Permanente do INPS originário, em face de dispensa, nas datas indicadas, dos seguintes servidores, lotados neste Estado:

NOME	EMPREGO	REF.	DATA
Maria Briolanja Xavier	Agente Administrativo	25	12-10-78
Maria Cecília Fernandes	"	31	19-12-78
Túlio Soares de Araújo	"	25	11-12-78
Antonio Tarcísio T. Marques	"	26	19-4-79
José Augusto de Castro	"	25	11-5-79
José Félix de Brito Filho	"	25	"
Francisco Benício da Silva	"	24	19-8-79
Edilberto Ferreira Pires	"	25	19-10-79
Francisco Fernandes Marinho	Datilógrafo	16	19-8-78
Sueyde Dias Romeiro	Telefonista	23	19-6-79
Jazo Ferreira da Silva	Aux.Op.Serv.Diversos	16	26-7-78

PT IAPAS/RNDP-nº 5, de 17-1-80 - Declarar vagos os empregos abaixo discriminados, da Tabela Permanente do extinto FUNRURAL, em face de dispensa, nas datas indicadas, dos seguintes servidores, lotados neste Estado:

NOME	EMPREGO	REF.	DATA
Raimundo Hélio Fernandes	Agente Administrativo	25	30-1-79
Iranildo Germano dos Santos	Datilógrafo	16	6-11-78
Francisca Xavier de S.Terto	"	17	19-6-79

PT IAPAS/RNDP-nº 6, de 17-1-80 - Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro Permanente do INPS originário, em face de falecimento dos seguintes servidores, nas datas indicadas:

NOME	EMPREGO	REF.	DATA
Joaquim da Silva S. Neto	Médico	48	28-7-79
João de Deus Leite	Agente Administrativo	34	19-12-79

PT IAPAS/RNDP-nº 7, de 17-1-80 - Declarar vago o cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Ref. 25, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, a partir de 7-12-79, em virtude da aposentadoria do servidor DJALMA DE ARAÚJO FERNANDES, mat. 160.625.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PT IAPAS/RSDP-nº 247, de 18-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item I, da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo 419-000 nº 06161 de 19-12-79, RESOLVE: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, do art. 178, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a partir de 7-1-80, a EURIBIADÉS DA SILVA, mat. 69.694, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 47, do Quadro do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 26/35 avos do vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

APOSTILA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/RNDP- 6, de 17-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "C", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: A PT IAPAS nº 18, de 11-4-79, publicada no DO nº 85, de 7-5-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, em face da opção prevista no § 2º, do art.180, da Lei nº 1.711/52, a contar de 24-10-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados com base no valor da Ref. 51, mais 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da referida Lei, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

RELAÇÃO Nº PRC-20/80

REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

EDITAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no subitem 1.2, da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31-7-79,

R E S O L V E:

Divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30-11-79, no Quadro e Tabela Permanentes do extinto FUNRURAL, nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em março de 1980.

Categoria Funcional	QP	TP	Forma de Vacância	Data
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO - SA-801</u>				
<u>CLASSE "C"</u>				
1. ELOÁ MENDES LEIVAS INDENMEYER	X		APOSENTADORIA	9-8-79
2. FERNANDO RIOS	X		"	3-9-79
3. DOROTY JANNUZZI DE SOUZA	X		"	18-9-79
4. CARLOS REIS LIMA		X	FALECIMENTO	18-8-77

Categoria Funcional	QP	TP	Forma de Vacância	Data
<u>CLASSE "B"</u>				
1. JOSÉ ANTONIO BASTOS FERREIRA	X			5-6-77
2. CARLOS AUGUSTO LYRA MARTINS	X		EXONERAÇÃO	19-8-77
3. MARISE DE VASCONCELOS IGLÉSIAS	X		"	19-2-78
4. ETHA REGUSE	X		APOSENTADORIA	19-7-78
5. ZELLY PINTO DE MEDEIROS	X		"	7-12-78
6. LUIZ BASTOS DA SILVA	X		"	19-4-79
7. NESTOR CISCINI	X		"	27-7-79
8. AYDÉE PEREIRA BONFIM	X		"	19-10-79
9. DUCASTEL GIL DA SILVA	X		PROGRESSÃO FUNCIONAL	19-8-79
10. OLÍVIA BOTELHO DA SILVA	X		"	"

Categoria Funcional	QP	TP	Forma de Vacância	Data
<u>CLASSE "A"</u>				
1. ODETTE VANZO MACIEL	X		APOSENTADORIA	5-5-78
2. MARIA JOSÉ DE MELLO	X		"	19-7-78
3. IZOLETTE ABREU DOS SANTOS	X		"	"
4. MÁRIO MARTINS	X		"	"
5. JACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	X		APOSENTADORIA	21-12-78
6. ALDIR PEREIRA DA SILVA		X	RESC.DE CONTRATO	15-6-77
7. ANTONIO FERNANDO VASCONCELOS DE PAULA		X	"	14-7-77
8. CRISTIANO MACHADO COUTINHO		X	"	25-7-77
9. SONIA REGINA MACHADO CALAFATE		X	"	3-8-77
10. EDSÓN WEBSTER		X	"	6-8-77
11. ANTONIO VANDERLEI DE FARIA		X	"	19-10-77
12. REJANE ABENSUR MONTE		X	"	15-12-77
13. ANTONIA MACHADO		X	"	30-1-78
14. JOÃO MARTINS DE SOUZA		X	"	17-5-78
15. ADELMO GARCÉZ DE ARAUJO		X	"	19-7-78
16. JOSÉ LEDA PACHECO		X	"	21-7-78
17. ESTELA MARIA FERREIRA		X	"	5-9-78
18. EUNICE MARIA MORENO		X	FALECIMENTO	16-9-78
19. CÉLIA MARIA GONÇALVES		X	"	"
20. SÉRGIO MAMBELI		X	RESC.DE CONTRATO	22-7-78
21. MARCIA OMETTO		X	"	30-9-78
22. ADELAIDE CASTRO VAZ		X	"	22-9-78
23. NILSE APARECIDA DE OLIVEIRA		X	"	12-9-78
24. JUSSARA PALMEZAN		X	"	30-6-78
25. ELIZEU SOUZA DE OLIVEIRA		X	"	5-10-78
26. TADAO IGARASHI		X	"	30-9-78
27. DALVA APARECIDA GARCIA		X	"	26-8-78
28. NEIDE GONÇALVES		X	"	23-9-78
29. SONIA REGINA DO NASCIMENTO		X	"	4-7-78
30. CARLOS ROBERTO VOITILLE		X	"	10-11-78
31. MARIA ADRA MIRANDA VENTURA		X	"	2-10-78
32. JUSSARA CABRAL DE MEDEIROS VILLA		X	"	19-12-78
33. ESTELA MARI NOGUEIRA CORDEIRO		X	"	29-11-78
34. AMÉLIA FUSSAE YAJIMA		X	"	30-9-78
35. JOSÉ ORIVALDO FERRARI		X	"	6-10-78
36. VERA LUCIA MONTEIRO		X	"	21-7-78
37. MAGALY ANANIAS		X	"	5-8-78
38. MARIA APARECIDA DE TOLEDO MORAES		X	"	18-8-78
39. WANDERLEY DE SOUZA RAMOS		X	RESC.DE CONTRATO	19-9-78
40. JOSÉ FERNANDO TREVISÓ		X	"	19-12-78
41. FELICIANO HIDALGO DIAS		X	"	10-8-78
42. ZELCI TEREZINHA NEZELLO		X	"	19-1-79

DATILÓGRAFO - SA-802

Categoria Funcional	QP	TP	Forma de Vacância	Data
<u>CLASSE "A"</u>				
1. ALCY FRAGA LOUREIRO	X		"	11-4-77
2. MEYRE DE SOUZA	X		"	18-5-77
3. MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO LIMA	X		"	19-6-77
4. CARLOS ALBERTO BORGATTE	X		"	20-6-77
5. GILSON HERNANDES DOS SANTOS	X		"	29-7-77
6. JOSÉ LUIZ DE SOUZA ARAUJO	X		"	9-8-77
7. REINALDO FRANCO	X		"	25-8-77
8. PAULO DOMINGOS CORREA	X		"	17-9-77

Categoria Funcional	QP	TP	Forma de Vacância	Data
9. MARLENE MESSIAS DA SILVA		X	"	25-10-77
10. NILAMAR CORDEIRO DA COSTA		X	"	8-11-77
11. NÁDIA POLEGATCH		X	"	21-11-77

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - NS-923CLASSE "C"

1. JOANA DE LIMA TELXEIRA X APOSENTADORIA 11-9-78

CLASSE "B"

1. ALFEU SILVA DE VARGAS X PROGRESSÃO FUNCIONAL 19-8-78

CONTADOR - NS-924CLASSE "C"

1. WALTER MEDEIROS RODRIGUES SILVA X APOSENTADORIA 13-9-79

MOTORISTA OFICIAL - TP-1.201CLASSE "A"

1. ARONIZ ANTONIO DE MORAIS X RESC.DE CONTRATO 20-1-79

Nota: Republicado por ter saído com incorreções na Relação PRC-nº 399/79, publicada no DO nº 243, de 20-12-79 (Seção I - Parte II), págs. 7.306/7.

RELAÇÃO Nº PRC-19/80SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PRATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS número 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PRDP-nº 183, de 16-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 17-12-79, a servidora SILVIA MARIA CANEZIN, mat. 860.098, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela do IAPAS, lotada na Agência em Maringá (414-030), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-003.20/01676, de 17-12-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 184, de 16-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 22-12-79, o servidor JOSÉ MELO DA SILVA, mat. 161.600, Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela do IAPAS, lotado na Agência em Apucarana (414-025), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-025.00/01588, de 21-12-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 185, de 16-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 22-12-79, a servidora VANITA SCHELSKE, mat. 849.773, Agente Administrativa, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela do IAPAS, lotada na Agência em Apucarana (414-025), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-025.00/01589, de 21-12-79.

PT IAPAS/PRDP-nº 186, de 16-1-80 - Dispensar, a pedido, a contar de 22-12-79, o servidor MEROSLAU DESZCZYNSKI, mat. 161.598, Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 25, da Tabela do IAPAS, lotado na Agência em Apucarana (414-025), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-025.00/01592, de 21-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PBATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RIO TINTO

PT IAPAS/GBRT-nº 103, de 16-11-79 - O AGENTE EM RIO TINTO, no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar os servidores LUZIA GOMES BORGES, mat. 57.163, da função de Chefe da Seção de Infração e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.09.626, e MARIA DA PAZ PONTES, mat. 42.904, da função de Assistente, Código DAI-112.2, número 12.09.622, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, conforme Portarias SRPB/PBDP nºs 31 e 33/79, publicadas nos DO's nºs 166 e 167/79.

APOSTILASSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PBATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

A PT PRÉ-IAPAS nº 6, de 25-10-77, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 28-11-77, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da referência 56, mais 35% da gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do artigo 184, da Lei número 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PBDP nº 62/79, publicada no DO nº 242, de 19-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PEATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/PEDP 8, de 26-12-79 - A PT IAPAS/PEDP nº 48, de 10-4-79, publicada no DO nº 85, de 7-5-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/

DASP nº 107/79, a contar de 7-5-79, os proventos da aposentadoria do servidor ELY ALVES CRUZ, mat. 33.769, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, passam a ser reajustados, com base no valor da referência 56, mais 20% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PEDP nº 97, de 26-9-79, publicado no DO nº 197, de 15-10-79.

Nº IAPAS/PEDP 9, de 26-12-79 - A PT IAPAS/PEDP nº 16, de 28-11-78, publicada no DO nº 19, de 26-1-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 26-1-79, os proventos da aposentadoria do servidor IVO PALMEIRA GUIMARÃES, mat. 20.037, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 46, passam a ser reajustados com base no valor da referência 49, mais 30% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PEDP nº 100, de 4-10-79, publicada no DO nº 199, de 17-10-79.

Nº IAPAS/PEDP 15, de 21-1-80 - A PT IAPAS/PEDP nº 71, de 23-7-79, publicada no DO nº 155, de 14-8-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 14-8-79, os proventos da aposentadoria do servidor HILDEBRANDO SPINELLI PACHECO, mat. 13.581, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 52, passam a ser reajustados com base no valor da referência 56, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PEDP nº 102, de 4-10-79, publicada no DO nº 199, de 17-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SPATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LIMEIRAREPUBLICAÇÃO:

PT IAPAS/GSPLM-nº 109, de 11-12-79 - O AGENTE EM LIMEIRA, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e considerando a autorização constante do Memo nº 421-000.0/3933, de 6-12-79, RESOLVE: Designar o servidor IPÊ DE CASTRO, mat. 10.909, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, INPS originário, para exercer a função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, nº 12.17.371, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção na Relação PRC nº 413, publicada no DO nº 7, de 10-1-80, página 145.

RELAÇÃO Nº PRC- 21/80SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIALPORTARIAS:SANTO AMARO

PT IAPAS/GBASA-nº 58, de 28-12-79 - O AGENTE EM SANTO AMARO, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do item 1, inciso II, da PT IAPAS nº 274, de 19-11-79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 404-000/2014/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 5-1-79, a servidora MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA AMARAL, mat. 894.404, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada em 404-020.00, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato celebrado à época, entre o INPS originário e a referida empregada.

SALVADOR-CIDADE BAIXA

PT IAPAS/GBACB-nº 169, de 31-12-79 - A AGENTE EM SALVADOR-CIDADE BAIXA, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item III, alínea "g", do art. 123, da PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a contar do presente ato, a servidora LETÍCIA NONATO DEIRÓ LEFUNDES, matrícula 32.193, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.03.029, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/GBACB nº 143/79, publicada no BS/DG/IAPAS nº 173, de 10-9-79 e DO nº 164, de 27-8-79, Seção I - Parte I, página 4.730.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/CEDP-nº 129, de 18-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Declarar vagos, a contar das datas indicadas, os cargos do Quadro Permanente do INPS originário, abaixo relacionados, em face da aposentadoria de seus ocupantes:

CONTADOR

ANTONIO GOMES VIEIRA
Matrícula: 37.388
Data: 16-11-79
Classe Especial: Ref. 55

AGENTES ADMINISTRATIVOS

SUZANA MOURA LIMA
Matrícula: 5.429
Data: 20-9-79
Classe "B" - Ref. 31

MARIA CARMEM GENOVA DE CASTRO
Matrícula: 31.943
Data: 26-11-79
Classe "C" - Ref. 35

FISCAIS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

MARIA LUISA TAVARES MELO
Matrícula: 11.710
Data: 26-10-79
Classe Especial; Ref. 54

NELSON CASTELO BRANCO MAIA
Matrícula: 5.651
Data: 13-12-79
Classe Especial; Ref. 54

VICENTE DE PAULO THEOPHILO
Matrícula: 28.550
Data: 28-12-79
Classe "A" - Ref. 46

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/MADG-nº 12, de 17-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência atribuída pelo Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e, de acordo com o Memo Confidencial ICI7/AESI/IAPAS nº 73, de 10-1-80, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FRAZÃO, mat. 41.881, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do INPS originário, para exercer, no Gabinete do Secretário Regional de Administração, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.818, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

JOÃO MONLEVADE

PT IAPAS/GMGJM-nº 51, de 8-1-80 - O AGENTE EM JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Fazer cessar, a partir de 17-12-79, os efeitos da PT/IAPAS/GMGJM 43.11-031 nº 7, de 6-7-78, publicada no BS/DG/IAPAS nº 105, de 31-8-78, na parte que designou a servidora MARIA ROSA ARAÚJO, mat. 827.704, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI 111.1, nº 11.08.183, tendo em vista que a mesma foi designada para exercer nova função.

CONSELHEIRO LAFAIETE

PT IAPAS/GMGCL-nº 68, de 10-1-80 - O AGENTE EM CONSELHEIRO LAFAIETE, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora JACIRA BAETA NEVES, mat. 824.663, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.08.363, na Agência em Conselheiro Lafaiete, cessando, conseqüentemente, na data do início de exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RJDP-nº 425, de 22-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 001.302, de 8-1-80, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a NELLY SILVA CRISAFULLI, mat. 23.890, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Agente de Previdência Social, Código DAI-111.3, nº 13.12.767, na forma prevista no art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RJDP-nº 426, de 22-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo 417-051 nº 25.106, de 30-11-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ANTONIO MACHADO GARRÃO, mat. 57.298, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.13.119, na forma prevista no art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RJDP-nº 427, de 22-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a WALTERCIO CALDAS, matrícula 188.442, no cargo de Engenheiro, Código NS-916, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com as vantagens da Classe Especial, referência 55, na forma prevista no inciso I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidos

dos de 30% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 1.012.653 (DG) de 15-3-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 428, de 22-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Lei nº 6.701, de 24-10-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ELISETH SOARES DE SOUZA, mat. 19.350, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 37, na forma prevista no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 15% (quinze por cento) referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS 417-003.351 nº 17.945, de 12-11-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 429, de 22-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo 417-206 nº 6.113, de 26-9-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MANOEL MOREIRA DO PRADO, mat. 4.967, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

COPACABANA

PT IAPAS/GRJCB-nº 113, de 22-1-80 - O AGENTE EM COPACABANA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Cessar a partir de 10-1-80, os efeitos da PT/IAPAS/GRJCB nº 17, de 8-11-78, publicada no DO nº 2, de 3-1-79, BS/DG/IAPAS nº 16, de 23-1-79, que designou a servidora IRACY LANCETTA SALVADOR, mat. 13.116, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.05.700, face sua aposentadoria, conforme PT/IAPAS/RJDP nº 406, de 18-12-79, publicada no DO nº 7, de 10-1-80.

PENHA

O AGENTE NA PENHA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, na forma da Seção XIV, art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GRJPE-nº 328, de 23-1-80 - Cessar a partir de 19-12-79, os efeitos da PT/GRJPE nº 95, de 28-9-76, publicada no BSL nº 190, de 5-10-76, que designou o servidor GALDINO PAES FRANCO, mat. 73.441, Agente Administrativo, para responder na Agência da Previdência Social-Penha, pela função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais (417-207.066), Código DAI-111.1, nº 11.05.859, face sua aposentadoria.

PT IAPAS/GRJPE-nº 329, de 23-1-80 - Designar o servidor ANTONIO EVARIS TO DA SILVA, mat. 815.722, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, na Agência da Previdência Social-Penha, a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais (417-207.066), Código DAI-111.1, nº 11.05.859, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78 e na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

DUQUE DE CAXIAS

A AGENTE EM DUQUE DE CAXIAS, no Estado do Rio de Janeiro, na forma da competência fixada através da RS/IAPAS/PR nº 15, de 9-6-78,

RESOLVE:

PT COLETIVA/IAPAS/GRJDC-nº 170, de 17-1-80 - Cessar efeitos a partir de 21-12-79, da PT Coletiva/GRJDC nº 83/77, publicada no BS/DG nº 69, de 14-4-77, na parte que designou a servidora SUELI FRAGA MACHADO, mat. 807.690, Agente Administrativa, Ref. 32, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.05.382. Cessar efeitos a partir de 21-12-79, da PT/Coletiva/GRJDC nº 92/77, publicada no BS/DG nº 103, de 2-6-77, na parte que designou a servidora BLANDINA DE AZEVEDO MOZER, mat. 807.733, Datilógrafa, Ref. 27, para exercer a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, Código DAI-111.1, número 11.05.385. Cessar efeitos a partir de 21-12-79, da PT/GRJDC nº 30/78, publicada no BS nº 118, de 29-9-78, na parte que designou o servidor LAURO BARBOSA BARCELLOS, mat. 873.307, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.05.384.

PT COLETIVA/IAPAS/GRJDC-nº 171, de 17-1-80 - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções mencionadas, ficando conseqüentemente cessados, os efeitos dos atos anteriores.

Nome	AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Mat.	Denominações	Código	Número
LAURO BARBOSA BARCELLOS	873.307	Chefe da Seção de Aux. Patronais	DAI-111.1	11.05.385

DATILÓGRAFO

BLANDINA DE AZEVEDO	807.733	Chefe do Serviço de Pessoal	DAI-111.2	12.05.382
---------------------	---------	-----------------------------	-----------	-----------

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRSA-nº 518, de 18-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora MERCEDES MARIA LAHUE, matrícula 19.933, Técnica de Administração, Ref. 50, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.71.821.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RSDP-nº 245, de 16-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso I, alínea "b", da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-000/06302/80. RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 11-1-80, a servidora ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA, mat. 829.117, Agente Administrativa, Ref. 25, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada em 419-009.332, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/RSDP-nº 248, de 21-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a CIRCE ROSES LEMES, mat. 54.370, no cargo de Agente Administrativo, Código 801, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref. 34, na forma prevista no inciso I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 419-000/05946, de 3-12-79.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

ALEGRETE

PT IAPAS/GRSAG-nº 30, de 18-12-79 - O AGENTE EM ALEGRETE, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor GILDO SILVA MENDONÇA, mat. 817.201, Agente Administrativo, Ref. 32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, número 12.14.465, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PELOTAS - SUBSTITUTA

PT IAPAS/GRSPL-nº 224, de 10-1-80 - A AGENTE EM PELOTAS (SUBSTITUTA), no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela PT/MPAS nº 1.132/78, art. 123, inciso III, alínea "g", RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a HUGO DE PAULI BARROS, mat. 49.538, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

APOSTILAS

ATO DO PRESIDENTE

Nº IAPAS/PR- 84, de 22-1-80 - Fica apostilada a PT IAPAS/PR nº 1.231, de 8-1-80, declarando que o código do DAS do cargo de Superintendente Regional do IAPAS, no Estado do Ceará, é 101.2 e não como constou na citada Portaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/DLP- 11, de 17-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo INPS/DG nº 5.020.378/78, RESOLVE: Apostilar a PT IAPAS/DLP nº 12, de 26-3-79, que concedeu aposentadoria ao servidor HILTON VICENTE DE ALMEIDA CARVALHO, mat. 183.849, no cargo de Atuário, Ref. 49, para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, a contar de 3-4-79, com base no valor da Ref. 53, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item 1, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/DLP nº 89, de 22-10-79, publicada no DO de 31-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

A PT IAPAS/RJDP-nº 67, de 22-3-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 19-4-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 53, mais 30% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RJDP nº 334, de 25-10-79, publicada no DO de 7-11-79.

A PT INAMPS/RJAP-nº 85, de 27-9-78, fica apostilada para fazer constar que, o servidor ELZIO TEIXEIRA NABUCO DE ARAUJO, mat. 17.089, foi aposentado na Classe "C", Ref. 49, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido do valor relativo à função gratificada de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.733 e demais vantagens a que fizer jus e não como constou. Na forma da IN/DASP nº 107/79, e em face da opção prevista no § 2º, do art. 180, da Lei nº 1.711/52, a contar de 31-8-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 54, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da referida Lei, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicadas as Portarias/INAMPS- 517.003.25 nºs. 403, de 6-2-79 e 956, de 13-7-79, publicadas nos DO de 12-3-79 e 30-7-79, respectivamente.

A PT IAPAS/RJDP-nº 183, de 20-6-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 5-7-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 53, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RJDP nº 313, de 12-10-79, publicada no DO de 19-10-79.

RELAÇÃO Nº PRC-22/80

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/MADG-nº 13, de 23-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência conferida pelo Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES COUTO, mat. 839.721, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.948, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RJDP-nº 430, de 23-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24/78 e tendo em vista o que consta do Processo (417-049) nº 01.113, de 25-10-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 24-11-79, GILBERTO PESSANHA DA SILVA, mat. 891.831, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

NITERÓI

PT IAPAS/GRJNR-nº 314, de 11-1-80 - O AGENTE EM NITERÓI, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a contar de 19-12-79, a servidora CLARA BREVES REGO DA ROCHA, mat. 31.079, Agente Administrativa, Ref. 34, no Gabinete do Agente (417-051.00), da função de Chefe da Seção de Expediente, nº 11.13.092, Código DAI-111.1, que vinha exercendo conforme PT/GRJNR nº 21, de 8-6-78, publicada no DO nº 136, (Seção I - Parte II), de 19-7-78 e BSL/GRJNR nº 47, de 9-3-79, tendo em vista sua aposentadoria publicada no DO nº 242, de 19-12-79.

CAMPOS

PT IAPAS/GRJCA-nº 209, de 17-1-80 - O AGENTE EM CAMPOS, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "d", inciso III, Seção XIV, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar EDWALDO SOARES, mat. 14.113, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-sede, Código DAI-111.1, nº 11.12.558.

PT IAPAS/GRJCA-nº 210, de 17-1-80 - O AGENTE EM CAMPOS, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "d", inciso III, Seção XIV, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar JOSÉ ALMIR PESSANHA DA SILVA, mat. 828.193, Datilógrafo, Ref. 17, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-sede, Código DAI-111.1, nº 11.12.558, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referência da função de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DA SECRETÁRIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (SUBSTITUTA)

PT IAPAS-nº 4, de 22-1-80 - A SECRETÁRIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor JOÃO DE DEUS DE CORDOVA, mat. 39.885, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 35, para exercer, na Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.307, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LAGES

PT IAPAS-nº 61, de 27-12-79 - O AGENTE EM LAGES, no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições previstas no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar DALTRÓ JOSÉ WEBER, mat. 810.338, Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, na Agência em Lages-SC, a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.15.510.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SPATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LEME

PT IAPAS/GSPLE-nº 39, de 22-1-80 - O AGENTE EM LEME, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições na forma do disposto no Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, art. 123, inciso III, e delegação de competência atribuída pela PT IAPAS/ADP nº 274, de 29-10-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 20-10-78, o servidor VALTER JOSÉ GONÇALVES BUENO, matrícula 867.925, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, conforme consta do Processo 121-078 nº 00045.

RELAÇÃO Nº PRC- 23/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

PT IAPAS/SAD-nº 21, de 28-1-80 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar, a contar de 15-1-80, o servidor ARNILTON GOUDINHO DE OLIVEIRA, mat. 54.801, Agente Administrativo, Ref. 25, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.688, da Coordenação de Orientação e Normas, do Departamento de Pessoal, tendo em vista a sua designação para exercer outra função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AMATO DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RAMD-nº 53, de 22-11-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS número 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ELEUSIS REBELO DE MELO, mat. 888.838, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, Ref. 24, para exercer, no Serviço de Engenharia e Administração do Patrimônio, do Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Engenharia e Obras, Código DAI-111.1, nº 21.73.066, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MGATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO

PT IAPAS/RMGD-nº 1, de 23-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar o servidor EDUARDO CIMINI LAGE, mat. 161.410, a contar de 3-11-79, da função de Chefe do Posto Médico de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.71.693, tendo em vista sua transferência para a Agência de Passos-MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PAATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RPAA-nº 1, de 21-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar o servidor MOACYR BATISTA DE MIRANDA, matrícula 186.760, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, da função de Encarregado de Análise, Código DAI- 111.1, nº 21.73.207, em virtude de sua aposentadoria conforme PT IAPAS/PADP nº 52, de 29-11-79, publicada no DO nº 242, de 19-12-79 e BS/IAPAS nº 4, de 7-1-80. A presente Portaria tem vigência, a contar de 19-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

PT IAPAS/RJDP-nº 431, de 25-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo (417-003.351) nº 18.209, de 22-11-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a SYLVIO MONTEIRO CARVALHO, mat. 63.620, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/RJDP-nº 432, de 25-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo (417-003.351) nº 18.341, de 28-11-79, RESOLVE: Con-

ceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a CLEUSA TEIXEIRA PLASSING, mat. 90.868, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

APOSTILAATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

A PT IAPAS/RJDP-nº 240, de 10-8-79, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 27-8-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 50, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/RJDP nº 327, de 23-10-79, publicada no DO de 7-11-79.

RELAÇÃO Nº PRC- 24/80

ATOS DO PRESIDENTEPORTARIAS:

PT IAPAS/PR-nº 1.259, de 30-1-80 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Nomear o servidor REINALDO PINTO, mat. 32.573, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização, o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, Código DAS-101.2, nº 32.70.039, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78,

PT IAPAS/PR-nº 1.263, de 30-1-80 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar CARLOS BRAGA DOS SANTOS, mat. 709.259, da função de confiança de Agente da Previdência Social, em Foz do Iguaçu-PR, Código LT-DAS-101.1, nº 31.00.436.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOALPORTARIAS:

PT IAPAS/DLP-nº 132, de 30-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ANNA MARIA DE ANDRADE, mat. 31.188, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 39, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 25% referentes ao adicional por tempo de serviço, e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 1.023.915/80.

PT IAPAS/DLP-nº 133, de 30-1-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a VANDA MOELLMANN FONTES, mat. 3.931, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, conforme Processo IAPAS/DG nº 1.023.424/80.

SECRETARIA DE FINANÇASATO DO SECRETÁRIO - SUBSTITUTO

PT IAPAS/SF-nº 12, de 29-1-80 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 10-1-80, a Agente Administrativa, Ref. 35, CREUSA COSTA FERNANDES, mat. 22.102, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.559, na Coordenação de Administração Financeira, em face de sua aposentadoria, conforme PT/IAPAS/DLP nº 124, de 26-12-79, publicada no DO nº 7, de 10-1-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃOPORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RALA-nº 45, de 27-1-80 - Dispensar a servidora NEUDI MOREIRA CHAVES, mat. 44.807, Agente Administrativa, Classe "C", Ref. 35, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.175, na Coordenação Regional de Fiscalização, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/IAPAS/ALDP nº 69, de 12-12-79, publicada no DO nº 244, de 21-12-79 (Seção I - Parte II).

PT IAPAS/RALA-nº 46, de 28-1-80 - Designar a servidora CREUSA BRAGA MELLO, mat. 160.459, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 35, para

exercer, na Coordenação Regional de Fiscalização, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.175.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATOS DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUAZEIRO - SUBSTITUTA

PORTARIAS:

PT IAPAS/GBAJZ-nº 77, de 18-1-80 - A AGENTE EM JUAZEIRO (SUBSTITUTA), no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no item 1, inciso II, da PT/IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79 e tendo em vista o Processo/BAJZ nº 01079/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 7-1-80, a servidora MARIA MADALENA MACIEL MARQUES, mat. 807.875, do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, lotada na Agência da Previdência Social, em Juazeiro-BA.

PT IAPAS/GBAJZ-nº 78, de 18-1-80 - A AGENTE EM JUAZEIRO (SUBSTITUTA), no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 7-1-80, a servidora MARIA MADALENA MACIEL MARQUES, mat. 807.875, Agente Administrativa, Ref. 32, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.02.866 da Tabela do INPS, em virtude da rescisão do seu contrato de trabalho, a pedido.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/CEDG-nº 112, de 29-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a partir desta data, o servidor ROBERTO MOURA RIQUET, mat. 811.616, Datilógrafo, Ref. 27, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Código DAI-111.1, nº 11.72.450, cessando, desta forma, os efeitos da PT/IAPAS/CEDG nº 103, de 6-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/MGDP-nº 165, de 23-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo 411-034 nº 01123/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, alínea "a", do art. 102, da Constituição, a JERÔNIMO SANTOS, mat. 64.875, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 8, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIVINÓPOLIS

PT IAPAS/GMGDN-nº 61, de 30-10-79 - O AGENTE EM DIVINÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO CARLOS GOMES, mat. 808.620, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.08.097, na Agência de Divinópolis, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

JUIZ DE FORA - SUBSTITUTO

PT IAPAS/GMGJF-nº 15, de 23-1-80 - O AGENTE EM JUIZ DE FORA (SUBSTITUTO), no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e tendo em vista o que consta do Memo 411-000.0 nº 31, de 18-1-80, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO BENEVIDES SARMENTO, mat. 27.865, Técnico de Administração, para Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Agência Local, Código DAI-111.2, nº 22.07.919, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

SANTO ÂNGELO

PT IAPAS/GRSSA-nº 84, de 25-1-80 - O AGENTE EM SANTO ÂNGELO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor OSVALDO CORRÊA DE MORAIS, mat. 828.580, Agente Administrativo, Ref. 26, para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.14.478, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PASSO FUNDO

PT IAPAS/GRSPF-nº 222, de 22-1-80 - O AGENTE EM PASSO FUNDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora IUGARA GAYER ROSA DA SILVA, matrícula 825.827, Agente Administrativa, "A", Ref. 25, para exercer a função de Assis-

tente, Código DAI-112.2, nº 12.14.337, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SPDP-nº 653, de 15-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o item 1, inciso I, da PT/IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista a autorização constante dos Processos IAPAS nºs 121-207/1940 e CODERSEL/UNICON nº 29.427/79, RESOLVE: Declarar que o servidor PAULO CECCONI FILHO, matrícula 846.561, admitido em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Ref. 24, na Agência da Previdência Social Ipiranga Capital, teve atingida a sua classificação no Concurso DASP/C-77, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele Concurso.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MOJI GUAÇU

PT IAPAS/GSPMG-nº 223, de 21-1-80 - O AGENTE EM MOJI GUAÇU, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item 1, inciso II, da PT/IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121-064/01159/79, RESOLVE: Dispensar, a partir de 18-12-79, a servidora SUELI REGINA SEGATI PEREIRA LIMA, mat. 829.377, Agente Administrativa, Ref. 25, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada nesta Agência, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e a empregada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 08/80

ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT-IAPAS-RDFG nº 65, de 01-02-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE: Dispensar, a partir de 28-01-80, o servidor ROBERTO MACHADO BARCELLOS, matrícula nº 43.763, da função de Coordenador Regional de Fiscalização da Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.3, nº 23.72.200, para a qual foi designado pela PT-IAPAS/DF nº 49/78, publicada no D. O. nº 143, de 28-07-78, e BS/IAPAS/57/78, face sua nomeação para exercer outro cargo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES:- Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Olivetti do Brasil S.A., representada por seu procurador Paulo Ferreira Bastos.

OBJETO:- prestação de serviços de assistência técnica.

PRAZO:- 12 (doze) meses contado a partir de 18 de outubro de 1979.

LICITAÇÃO:- dispensada na forma do item 2.1 letra b do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil-CMB.

VALOR:- Cr\$377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros).

(Nº 14 838 - 31/1/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES:- Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Facit S.A. representada por seus procuradores Aristides Everaldo Motta e Valdir Carneiro de Sá.

OBJETO:- prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

PRAZO:- 12 (doze) meses contado a partir de 22 de novembro de 1979.

LICITAÇÃO:- dispensada na forma do item 2.1, letra "b" do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil-CMB.

VALOR:- Cr\$100.379,00 (cem mil e trezentos e setenta e nove cruzeiros).

(Relatório Nº 14 832, de 31/1/80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contrato nº: 001/80
 Processo nº: 360091/80
 Partes: Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal e FACIT S/A. MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO.
 Objeto: Prestação de assistência técnica e manutenção em máquinas de escrever e calculadora, manual e elétrica de sua fabricação.
 Valor: CR\$ 69.470,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta cruzeiros).
 Prazo: A partir da data da publicação com vigência de um ano.
 Data: 24 de janeiro de 1980.
 FACIT SA - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO
 Antonio Tarcizio Gusman Ferreira
 (No. 12918 de 04/02/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont. Pública)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação PG- 42/80.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a CORDOARIA BRASILEIRA S/A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO

Locação de imóvel situado à Av. Brasil, nºs 2251/2269 e 2533 e Rua Bela, nº 1163, nesta Cidade.

PRAZO

4 (quatro) meses de 06/01/80 a 05/05/80.

VALOR

Cr\$ 1.309.712,00 (um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e doze cruzeiros) mensalmente.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da verba 3.1.3.2.07.00.00.2.215.000 DNER-80, conforme NE nº000.215-1 de 24/01/80, no valor de Cr\$... Cr\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta cruzeiros)

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização de 21/01/80, do Sr. Diretor de Administração, aposta às fls.217, do Processo nº 40.098/69 e dispensa de licitação com base no artº 126, § 2º, alínea "g", do Decreto Lei nº 200 de 25/02/67.

(Talão Nº 14 833 = 31/1/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-061/80 ao Contrato de Consultoria PG-118/78 para execução dos serviços de projeto de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-470/R5, trecho Barracão (Divisa RS/SC) Lagoa Vermelha (BR-285) com extensão estimada de 78 km (Lote nº 2) Edital de Tomada de Preços nº 11/77).

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a ETEL-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A

OBJETO

Aditar a Cláusula XII - Condições Gerais ao Contrato de Consultoria PG-118/78.

CONDIÇÕES GERAIS

1) A Consultora se obriga a manter a contabilidade individualizada para os serviços objeto deste contrato da qual conste todas as contas da Proposta de Preço. 2) Constatado no custo dos serviços incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento ou a qualidade dos mesmos, por parte de assalariado ou subcontratante da Consultora poderá o DNER, sob pena de rescisão do contrato, exigir o afastamento, da equipe da Consultora, desse assalariado ou subcontratante, e a sua substituição por outro currículo deverá ser previamente aprovada pelo DNER. 3) A substituição, acréscimo ou redução de técnicos e subcontratantes apresentados na Proposta de Execução, deverá ser previamente submetida ao DNER para aprovação. 4) O DNER se conveniente aos seus interesses, aceita o projeto apresentado, solicitará da Consultora a apresentação da Proposta de Preços para o prosseguimento dos serviços, na fase de supervisão, deferindo ou não a Consultora, a contratação desses serviços, constatado: a) a qualidade dos trabalhos realizados na elaboração do projeto e aprovação deste; d) disponibilidade de pessoal e meios da Consultora; c) qualidade do pessoal de nível técnico, para a nova fase; d) apresentação da Proposta de execução, de acordo com o escopo de trabalho que lhe será apresentado pelo DNER; e) desempenho da Consultora em outros contratos de supervisão; f) conveniência dos preços oferecidos.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento exarada à fls. 222º do processo 437.114/77-10º DRF e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 437.114/77-10º DRF.

(Nº 14 845 - 01/02/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-062/80 ao Contrato de Consultoria PG-260/79, para execução dos serviços de projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-277/PR, trecho Cascavel - Foz do Iguaçu, com início em Cascavel - em troncoamento BR-277/PR com a BR-369/PR e fim em Foz do Iguaçu km 535, com extensão aproximada de 140 km lote 03 - Edital 155/78.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a ETEL-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A

OBJETO

Retificar aditando o disposto no item 2) Normas de Execução e Apresentação, da Cláusula II - Objeto, Localização, Descrição e Normas de Execução e Apresentação, do Contrato de Consultoria PG-260/79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento às fls. 324, data de 23.01.80 e dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado sob o nº 32.993/79.

(Nº 14 846 - 01/02/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo de Re-Ratificação PG- 063/80 ao Contrato de Consultoria PG-202/79, para execução dos serviços de projeto de plano funcional, anteprojeto e projeto final de engenharia da rodovia BR-116/SP, trecho km 170,5 (Divisa RJ/SP - Ponte sobre o Rio do Salto) - km 313 (São José dos Campos), com extensão a proximada de 142,5 km, referente ao lote nº 02, Edital nº 175 1978.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a ETEL-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A.

OBJETO

Retificar o item 2) Normas de Execução e Apresentação da Cláusula II - Objeto do Contrato, Localização e Descrição, Normas de Execução e Apresentação, do Contrato de Consultoria PG-202/79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento exarada às fls.228 datada de 23.01.80 do processo nº 19.067/79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 19.067/79.

(Nº 14 844 - 01/02/80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

1º Termo Aditivo PG-912-A/79 ao Convênio s/nº, visando à execução de obras e serviços referentes à implantação e pavimentação das rodovias PE-89, trecho Timbaúba entroncamento PE-90 e PE-320, trecho São José do Egito-Serra Talhada, no Estado de Pernambuco.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes, Governo do Estado de Pernambuco e o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de Pernambuco.

OBJETO

O Parágrafo 1º da Cláusula Segunda, do referido Convênio, passa a vigorar com a seguinte redação: os recursos de que trata esta cláusula serão liberados mensalmente, pela Secretaria - Geral do Ministério, mediante repasses, respeitados os valores constantes das Fichas Técnicas correspondentes, de acordo com a solicitação apresentada pelo órgão executor, em formulário próprio, indicando os dispêndios realizados no mês anterior, o saldo disponível e a previsão de recursos para o mês em curso.

FISCALIZAÇÃO

O Parágrafo Único, da Cláusula Quarta, passa a vigorar com a seguinte redação: o DNER encaminhará, trimestralmente, ao Ministério, laudo técnico de fiscalização sobre o desenvolvimento dos projetos.

VIGÊNCIA

Fica alterado o período de vigência do Convênio, conforme pre- visto na sua Cláusula Sexta, passando a vigorar até dezembro de 1980.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Motivos constantes do processo de nº 35.039/79.

(Nº 14 840 = 31/1/80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

Termo Aditivo ao Convênio firmado em 10 de maio de 1979, en- tre o INCRA e o POLONORDESTE. CRT-0194.06.2/80.

OBJETIVO - Ampliar a área de atuação do convênio, prevista na sua Cláusula Primeira, que abrangerá doravante todos os municípios integrantes da área escolhida para implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado - PDRI, do Médio Vale do Mearim, com a previsão de regularização da si- tuação fundiária de 3500 imóveis rurais.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA-BR Nº 187/78.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do convênio original, desde que não contrariem o estabelecido neste ins- trumento.

DATA - Brasília-DF, 15 de janeiro de 1980.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 23 de outubro de 1979, entre o INCRA e a firma Construção e Topografia Base- vi Ltda. CRT-0204.06.3/80.

OBJETIVO - Modificar as Cláusulas Primeira; Segunda, sub- itens 2.1. e 2.1.1.; Quarta, sub-item 4.1.; Quinta; Décima Primeira; "caput" e Décima Segunda "caput" do referido Con- trato.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-12 Nº 2436/79.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e parágrafos, constantes do referido contrato.

DATA - São Luis-MA, 11 de janeiro de 1980.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Administração

Termo de Contrato nº 01/80 - Objeto: Contrato de manutenção de máquinas e dispo- sitivos de processamentos de dados, IBM.

Contratada: IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 45/79.

Recursos: Orçamentários do CPD, elemento 3132.

Nº e data do empenho: Nº 001/80 de 02.01.80.

Valor do Contrato: Cr\$ 688.672,08.

Vigência: 1º.01.80 a 31.12.80.

Termo de Contrato nº 02/80 - Objeto: Locação de serviços de manutenção e assistên- cia técnica.

Contratada: Burroughs Eletrônica Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 45/79.

Recursos: Orçamentários do CPD, elemento 3132.

Nº e data do empenho: 002/80 de 02.01.80.

Valor do Contrato: Cr\$ 2.239.387,32.

Vigência: 1º.01.80 a 31.12.80. - *Rafael Bischoff*, Diretor

Termo de Contrato nº 03/80 - Objeto: Licença para uso de programas produto IBM.

Contratada: IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 45/79

Recursos: Orçamentários do CPD, elemento 3132.

Nº e data do empenho: 003/80 de 02.01.80

Valor do Contrato: Cr\$ 39.939,96.

Vigência: 01.01.80 a 31.12.80.

Termo de Contrato nº 04/80 - Objeto: Contrato de locação de máquinas.

Contratada: IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 45/79.

Recursos: Orçamentários do CPD, elemento 3132.

Nº e data do empenho: 004/80 de 02.01.80.

Valor do Contrato: Cr\$ 55.260,00.

Vigência: 01.01.80 a 31.12.80. - *Rafael Bischoff*, Diretor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
DE ASSISTÊNCIA AO ATLETA PROFISSIONAL

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Estado de Santa Catarina, para prestação de serviços de assis- tência complementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75, re- gulamentada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Qua- lificação e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Empenho nº 03 de 02.01.1980, valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete mi- lhões de cruzeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da as- sinatura. Assinado por: Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Presidente do CA/FAAP e Paulo Polli, Diretor-Presidente da AGAP/SC, Testemunhas: Willer de Souza e Márcio Tannús de Almeida.

(No. 12913 de 04/02/80)

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de assis- tência complementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75, re- gulamentada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Qualificação e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Empenho nº 04 de 02.01.1980, valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete mi- lhões e quinhentos mil cruzeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinado por: Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Pre- sidente do CA/FAAP e Octávio Sérgio da Costa Moraes, Diretor-Presidente da AGAP/RJ, Testemunhas: Willer de Souza e Márcio Tannús de Almeida.

(No. 12 914 de 04/02/80)

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de as- sistência complementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75, re- gulamentada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Qualificação e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Empenho nº 02 de 02.01.1980, valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois mi- lhões de cruzeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assí- natura. Assinado por Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Presidente do CA/FAAP e Vitor Hugo Barrós, Diretor-Presidente da AGAP/RS, Testemunhas: Má- rio Sérgio Mafra e Sebastião Macalé Cacíano Cassimiro.

(No. 12 912 de 04/02/80)

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Distrito Federal, para prestação de serviços de assistência com- plementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75 e regulamen- tada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Qualifica- ção e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Empenho nº 06 de 2.1.1980, valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cru- zeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assi- nado por: Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Presidente do CA/FAAP e Arnaldo Gomes, Diretor-Presidente da AGAP/DF, Testemunhas: Willer de Souza e Márcio Tannús de Almeida.

(No. 12 916 de 04/02/80)

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assistên- cia complementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75, re- gulamentada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Qua- lificação e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Empenho nº 05 de 02.01.1980, valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove mi- lhões de cruzeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assí- natura. Assinado por: Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Presidente do CA/FAAP e Ronaldo Gonçalves Drumond, Diretor-Presidente da AGAP/MG, Testemu- nhas: Willer de Souza e Márcio Tannús de Almeida.

(No. 12 915 de 04/02/80)

Extrato de Convênio firmado entre o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a Associação de Garantia ao Atleta Pro- fissional do Estado de São Paulo, para prestação de serviços de assistência complementar ao Atleta Profissional, nos termos da Lei nº 6.269/75, regula- mentada pelo Decreto nº 77.774/76 - Projeto: 4502.08452154.421.000 - Quali- ficação e Habilitação Profissional do Atleta - Elemento de Despesa - 3.1.3. 2.00 - Empenho nº 07 de 02.01.1980, valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) - vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinado por: Marcello Márcio de Medeiros Arcoverde, Presidente do CA/FAAP e Gilmar dos Santos Neves, Diretor-Presidente da AGAP/SP, Testemunhas: Wil- ler de Souza e Márcio Tannús de Almeida.

(No. 12 917 de 04/02/80)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONTRATO

=====

a) - Espécie - Primeiro Termo Aditivo SUDHEVEA/FEALQ, de 02.01.80, modificando a prestação de serviços de Contrato Nº 20/79.

b) - Resumo do Objeto do Contrato - Consultoria Técnica à CONTRA- TANTE.

- c) - Modalidade de Licitação - Dispensada, nos termos do art.126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- d) - Crédito pelo qual correrá a despesa - Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto: Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (no seu subprojeto -PROBOR II); 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; Subelemento - 01.06 - Assistência Técnica à Produção.
- e) - Nota de Empenho - Nº 0036/80.
- f) - Valor do Contrato - Cr\$15.337.000,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e sete mil cruzeiros).
- g) - Prazo de Vigência - 03 (três) anos.

Assinaram este Termo Aditivo os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e Paulo Fernando Cidade de Araújo, pela FEALQ.

EXTRATO DE CONVÊNIO
=====

- a) - Espécie - Convênio Nº 02/80, celebrado 24.01.80, entre a Superintendência da Borracha e o Governo do Território Federal de Roraima.
- b) - Resumo do Objeto do Convênio - Produção de tocos enxertados de seringueira - clones recomendados pelo PROBOR - aptos para o plantio definitivo.
- c) - Modalidade de Licitação Dispensada, nos termos do art.126, §2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- d) - Crédito pelo qual correrá a despesa - Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto: Incentivo à Produção de Borracha Vegetal - PROBOR (no seu subprojeto -PROBOR II), 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.2.0.0 - Inversões Financeiras; Elemento de Despesa 4.2.3.0 - Aquisição de Bens para revenda; - Subelemento: 01.06 - Produção de Material Botânico para venda à heveicultores.
- e) - Nota de Empenho - Nº 058/80.
- f) - Valor do Convênio - Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)
- g) - Prazo de Vigência - 03 (três) anos.

Assinaram este Convênio os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e Ottomar de Sousa Pinto, pelo Governo do Território Federal de Roraima.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/80.

ESPÉCIE - Contrato Particular de Locação que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO, e Ezequias Gonçalves Costa.

OBJETO - A locação do imóvel situado à SQS 106 Bloco "K" - Aptº. 503, na cidade de Brasília- DF.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos necessários -

rios ao presente Contrato, correrão a conta da Atividade - 07.021.2.547 - Administração da Superintendência - elemento de despesa 3.1.3.2. Nota de Empenho nº 103/80, em 29 de janeiro de 1980.

VALOR TOTAL - Cr\$ 240.000,00- (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, a começar em 01 de janeiro de 1980 e a terminar em 31 de dezembro de 1980.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/80- ESPÉCIE:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF e a firma AEROFOTO CRUZEIRO S.A.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de cobertura aerofotogramétrica, na escala de 1:15.000, de uma área de 3.825 Km², e a montagem de ortofotocartas, na escala de 1:5.000 de uma área de 1850 Km², na Região de Irecê, no Estado da Bahia.PRAZO:O prazo para a execução dos serviços será de 9 (nove) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.VALOR:O valor do presente contrato é de Cr\$ 33.407.739,00 (Trezentos e trinta milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 3.961.537,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros) para cobertura aerofotogramétrica e Cr\$ 29.446.202,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e dois cruzeiros) pela execução das demais etapas dos serviços.RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para o subprograma de estudos básicos. (No. 12 942 de 05/02/80)

ANTONIO CRUZ NETTO
Gerente do Departamento de
Licitações e Contratos

(No 12942-05-02-80-Cr\$1.710,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO I.N.A.M.P.S., em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte contrato:-

Extrato do Contrato nº 344/79 - Processo 321-000/0011957/79 - Tomada de Preços nº 225/79. Na forma da decisão exarada às fls. 56, do citado processo, foi firmado, em 10/01/80, com vigência a partir de 16/10/79, o Contrato nº 344/79, entre o INAMPS e a firma SELEN SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., para prestação de serviços gráficos e multicópia em geral, carga e descarga de veículos, no prédio sito à Praça Nina Rodrigues, nº 62, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$.3.735.336,00 (Três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 701/79 - 2001/9112-313-99, de 12/12/79.

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELA SEGUNDA, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 003/80

DATA ASSINATURA: 31.01.80

OBJETO: A fabricação e o fornecimento, pela CONTRATADA à CEME, de produtos farmacêuticos.

DESPESA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1980, Atividade

nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 027, de 31 de janeiro de 1980, no valor estimado de Cr\$ 44.040.000,00 (quarenta e quatro milhões e quarenta mil cruzeiros), Elemento de Despesas 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VIGENCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Antonio Batista Xavier - DIRETOR-PRESIDENTE DA IQUEGO.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/80
ALIENAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS

De ordem do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, contida na Portaria nº P-126, de 05 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 1979, Seção I, Parte II, modificada pela Portaria nº P-011, de 15/01/80, e, tendo em vista a Autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República concedida na Exposição de Motivos nº 19, de 16 de abril de 1979, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura no Processo SUDEPE nº 2532/76, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às 15:00 (quinze) horas do 30º (trigésimo) dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, computando-se para este efeito o dia da publicação, ou, no 1º (primeiro) dia útil seguinte, se o 30º (trigésimo) não cair em dia útil, no Gabinete do Senhor Coordenador da SUDEPE, na Praça XV de Novembro nº 04, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ., serão recebidas as propostas para a venda, a quem melhor oferta apresentar acima do preço da avaliação de motores marítimos, na forma e especificação que seguem:

I - 19 (dezenove) motores marítimos, sem uso, na embalagem original, no estado, todos da marca DEUTZ-DIESEL, importados em 1969, com as seguintes características:

- a) - 03 (três) motores DEUTZ-DIESEL, tipo SBF-6M-716, de seis cilindros em linha, de 300 HP-DIN, a 1.800 RPM, com alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão Reinjets, modelo WAV 221/4.5.1. e hélice de bronze naval de passo fixo de 57", ao preço unitário avaliado em Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e total de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), de números
- b) - 16 (dezesseis) motores DEUTZ-DIESEL de 345 HP-DIN, a 1800 RPM, sem alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão Reinjets, modelo WAN 221/4.3.1 e hélice de bronze naval de passo fixo de 59" ao preço unitário da avaliação de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e total de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscientos mil cruzeiros), números um a de dezoito;

II - As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues em envelopes lacrados e separados, com o número da Concorrência na parte externa, dirigidas à Comissão Especial de Licitação, devendo indicar nas sobrecartas, se são feitas para aquisição total dos motores ou se para aquisição de conjuntos em função da potência dos mesmos, ou, ainda, se para aquisição de unidades separadas, ficando certo que somente serão consideradas aquelas para pagamento à vista;

III - As propostas, datilografadas em 02 (duas) vias, deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem rasuras, com os valores escritos em algarismos e por extenso:

- a) - prova da existência legal da sociedade ou firma individual (estatuto e contrato social devidamente registrados, com o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda) e prova dos poderes outorgados ao representante na licitação; no caso de pessoa física o documento comprobatório da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, carteira de identidade e título de eleitor;
- b) - atestado de idoneidade financeira passado por dois estabelecimentos bancários;
- c) - declaração expressa de sujeição a todas as condições contidas no presente Edital.

IV - Para julgamento da melhor proposta a Comissão atentarã:

- a) - para critério de preço mais alto ofertado, salvo se por motivo justificado e considerando sempre o valor mínimo da avaliação de cada unidade, der maior peso a outro, abrangendo conjuntos, com preferência decrescentes para todos os motores e para os lotes declarados no inciso I, de que advenha maior interesse para a Autarquia;
- b) - no caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, proceder-se-á a nova licitação entre elas, observados os mesmos critérios de julgamento;
- c) - para efeito da alínea "a" deste inciso, a Comissão julgará em primeiro lugar, as propostas para aquisição de todos os motores e não havendo ofertas, aquelas para aquisição de cada um dos conjuntos referidos no inciso I, alíneas "a" e "b" e, finalmente, as propostas para compra de motores isolados.

V - Depois da organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os bens adjudicados aos autores da proposta mais vantajosa, mediante o comprovante depósito da importância respectiva, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., para a conta nº 193.435-X, Agência Central - Brasília, Distrito Federal.

VI - Encerrada a sessão para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, passando-se à abertura das que foram entregues para autenticação pelos presentes, não sendo permitido do nenhuma emenda nem acréscimo.

VII - A homologação da concorrência compete ao Senhor Superintendente da SUDEPE, que poderá, no interesse da Administração, anulá-la, sem que por esse motivo tenham os concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização.

VIII - Uma vez homologada a Concorrência, os bens adjudicados aos autores da proposta mais vantajosa, serão entregues pela Coordenadoria Regional da SUDEPE, devendo ser retirados e transportados do local onde se encontram, na rua Equador nº 368/388, Rio de Janeiro, por conta e risco dos arrematantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência da homologação da Concorrência.

IX - Os motores poderão ser vistos pelos interessados na rua Equador 368/388, Rio de Janeiro, entre 14:00 (quatorze) e 17:00 (dezesete) horas; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

X - Para participar da Concorrência, o licitante deverá prestar Garantia equivalente a 1% (UM POR CIENTO) sobre o valor da avaliação dos bens desejados, segundo uma das modalidades admitidas pela legislação em vigor;

XI - A Garantia deverá ser oferecida até o último dia útil, que anteceder à data marcada para a realização da Concorrência e será liberada independentemente de requerimento ou de qualquer outra formalidade, depois de recolhido pelo(s) vencedor(es) o valor dos bens adjudicados.

XII - O (s) vencedor(es) da Concorrência será(ão) alijado(s) da Licitação e perderá(ão) a Caução depositada, se não recolher(em) a importância devida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do documento hábil de receita, ou a Caução e a importância recolhida, se não retirar(em) o material adquirido no prazo máximo estipulado no Edital.

XIII - Alijado(s) o(s) vencedor(es) da Concorrência, por uma das razões do inciso anterior, será(ão) convocado(s) necessariamente os demais licitantes por ordem de classificação, os quais ficarão sujeitos às mesmas exigências impostas aos alijados.

XIV - O número de motores fixados no item I, poderá ser modificado para menos, no caso de venda direta a pescadores, na forma prevista na Autorização Presidencial.

XV - O número exato dos motores remanescentes será fornecido aos interessados até à véspera da realização da Concorrência.

XVI - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da SUDEPE, em Brasília, nas Coordenadorias e Agências locais em todo o País.

Dado e passado na Coordenadoria da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro aos 22 de janeiro de 1980.

PAULO SCHIAVO

Presidente da Comissão de Licitação

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 19/79

AVISO

A comissão Julgadora da Concorrência Pública Nacional nº 19/79, realizada em 21.01.80, para a construção de 03 (três) Bibliotecas nas cidades de Campos-RJ, Itaguaí - RJ e Macaé - RJ, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, torna público

que, por despacho de 30.01.80 do Sr. Superintendente de Administração e Finanças da EMBRAPA, foram todas as propostas recebidas, com base no item 16.7 do Edital, em razão da exorbitância dos preços oferecidos, tornando-se nula a Concorrência por impossibilidade de adjudicação da obra, no interesse da Administração Pública. (No. 12924 de 04/02/80)

ALBIELO TRENTINO ZILLER

Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20/79

A V I S O

A Comissão Julgadora da Concorrência Pública Nacional nº 20/79, realizada em 24.01.80, para construção de 20 casas residenciais em Bento Gonçalves - RS, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, torna público que, por despacho de 31.01.80 do Sr. Superintendente de Administração e Finanças da EMBRAPA, foram rejeitadas todas as propostas recebidas, com base no item 16.7 do Edital, em razão da exorbitância dos preços oferecidos, tornando-se nula a Concorrência por impossibilidade de adjudicação da obra, no interesse da Administração Pública.

(No. 12 919 de 04/02/80)

MANOEL NASCIMENTO PINHO
Presidente da Comissão

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL AVISO

TUCURUI — EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Aproveitamento da madeira da área do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí

Edital de Concorrência Pública para exploração de lotes florestais

Portaria nº 039/80-P, de 14.1.80

Edital nº 001/80

Fica prorrogado para o dia 11 de fevereiro de 1980, até às 17:00 horas, o prazo para aquisição das pastas contendo todos os elementos referentes à concorrência de que trata o Edital nº 001/80 cuja abertura foi autorizada pela Portaria nº 039/80-P, de 14.01.80. O prazo para a apresentação dos invólucros referentes à habilitação, proposta técnica e proposta financeira, fica igualmente prorrogado para as 15:00 horas do dia 27 de março de 1980, quando se dará início à abertura do invólucro da habilitação. — Roberto Ferreira do Amaral, Diretor de Comercialização

Acha-se aberta no IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, licitação, sob a modalidade de Concorrência, para exploração dos recursos madeireiros existentes nos lotes florestais identificados nos estudos de viabilidade técnico-econômica realizados pelo IBDF e localizados na área da bacia do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica do Tucuruí.

O objeto da presente concorrência visa o máximo aproveitamento dos recursos florestais disponíveis, envolve corte, extração, transporte, estocagem, beneficiamento e comercialização de madeiras existentes nos lotes florestais mencionados.

Também será contemplado o aproveitamento de madeiras não comercializáveis para a produção de carvão vegetal.

Todos os serviços de suporte às operações florestais caberão ao futuro contratado. Tais serviços, entre outros compreendem: demarcação das glebas (abertura de "picadas"), construção de estradas, pontes, vias de acesso, facilidades portuárias, oficinas, acampamentos e demais instalações necessárias à consecução do objeto contratual, atendidas todas as exigências deste Edital, especialmente as contidas no "Plano para exploração dos recursos florestais da área do reservatório da UHE de Tucuruí."

Acompanha o presente Edital, como material informativo, o relatório dos estudos promovidos pelo IBDF referentes aos objetivos pretendidos.

1. Informações gerais

1.1. As pastas contendo todos os elementos poderão ser adquiridas por Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) até às 17:00 horas do dia 4 de fevereiro de 1980.

(15 dias corridos da data de publicação do aviso — 20.1.80)

1.2. Quaisquer informações serão prestadas aos interessados, das 14:00 às 17:00 horas, diariamente, no seguinte endereço: SAIN — Av. L-4 Norte — IBDF — Diretoria de Industrialização e Comercialização — Divisão de Estudos de Mercado ou pelo telefone 273-2685 — Brasília.

1.3. Os interessados deverão apresentar três invólucros lacrados e indecifráveis, referentes à Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira, respectivamente até às 15:00 horas do dia 20 de março de 1980 quando se dará início à abertura do invólucro da Habilitação (60 dias corridos da data de publicação do aviso).

1.4. Será permitida a participação de Consórcios, compostos somente por duas pessoas jurídicas, desde que seja apresentado no invólucro de Habilitação, cópia do instrumento de constituição do Consórcio, devidamente registrado em Cartórios de Títulos e Documentos, acompanhado das demais exigências previstas neste Edital.

1.5. Compete ao IBDF a liberação das áreas dos lotes florestais integrantes do objeto desta Concorrência, cabendo-lhe uma remuneração pela venda da madeira contida nas áreas selecionadas de exploração (lotes florestais), pela fiscalização e supervisão das atividades e pela promoção de comercialização nos mercados nacionais e internacionais das diversas espécies florestais.

1.6. O gerenciamento e coordenação das diretrizes e procedimentos relativos à comercialização dos produtos resultantes das explorações madeireiras, inclusive a classificação das madeiras, caberá ao IBDF, objetivando a manutenção de fluxos regulares de forma a não aviltar o preço da madeira tanto no mercado nacional quanto no mercado internacional.

1.7. Deverão ser observadas todas as normas operacionais já editadas pelo IBDF, especialmente as veiculadas mediante Portarias, naquilo que não conflite com a realização do objeto desta Concorrência.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente e impressos.

ABERTURA - dia 22 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas.

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, Edifício Sede do IBDF, localizado à Avenida L-4 Norte - SAIN - Brasília-DF.

EDITAL - Afixado no quadro de avisos, na entrada do Edifício Sede.

DISPOSIÇÕES-A Comissão Permanente de Licitações, estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento referente ao conteúdo do presente Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 29 de janeiro de 1980

R 4-5-6/02/80

DJACIR FIRMIANO DE MACÊDO
Presidente da Comissão
Permanente de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE METEOROLOGIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sílio Vaz, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 2 (duas) vagas, no Departamento de Meteorologia, sendo 1 (uma) vaga no setor de Meteorologia Física e 1 (uma) vaga no setor de Meteorologia Sinótica, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo número 8818/79.

I - Da Inscrição

1.1 - A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Geociências indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.3 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 - É vedada a inscrição condicional.

2 - Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática.

2.1.1 - Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 - Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 - Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 - Do Julgamento

3.1 - O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Meteorologia com a homologação da Congregação do Instituto de Geociências, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;
- não pertencendo aos quadros da Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Geociências.

3.3 - O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 - Dos Programas

4.1 - Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Geociências.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979 - Ari Rodrigues da Silva, Secretário I - Geociências

EDITAL

Concurso para Professor Assistente do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sílio Vaz, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 2 (duas) vagas, no Departamento de Geografia, sendo 1 (uma) vaga no setor de Geografia Regional e 1 (uma) vaga no Setor de Geografia Física e Ecológica, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 8818/79.

I - Da Inscrição

1.1. - A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

- portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
- portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
- possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Geociências indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.3 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 - É vedada a inscrição condicional.

2 - Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática.

2.1.1 - Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 - Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes;

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova;

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do Programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Geografia com a homologação da Congregação do Instituto de Geociências, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Geociências.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Geociências.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979 — *Ari Rodrigues da Silva* Secretário I. Geociências

EDITAL

Concurso para Professor Assistente do Departamento de Geologia do Instituto de Geociências

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sílio Vaz, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para 2 (duas) vagas, no Departamento de Geologia, sendo 1 (uma) vaga no setor de Mineralogia e Petrografia e 1 (uma) vaga no setor de Estratigrafia e Paleontologia, na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado nos Processos números 40.589/78 e 8.818/79.

I — Da inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Geociências indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

a) apreciação de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática;

d) prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

2.1.2 — Da prova escrita

a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes;

b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova;

c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas;

d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) Esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da Prova Prática

a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Setor de Mineralogia e Petrografia

a) Determinação de minerais;

b) Determinação macroscópica de rochas;

c) Determinação de minerais e rochas em lâminas petrográficas.

Setor de Estratigrafia e Paleontologia

a) Determinação de fósseis com base em bibliografia

b) Classificação de sedimentos e rochas sedimentares.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Geologia com homologação da Congregação do Instituto de Geociências, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria do Instituto de Geociências.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Geociências

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1979 — *Ari Rodrigues da Silva*, Secretário I — Geociências

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia

EDITAL

Concurso para Professor Assistente

De ordem do Senhor Diretor da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia, Professor Dr. Paulo Alcântara Gomes, torno público que se acham abertos na Sub-Diretoria de Assuntos Acadêmicos desta Coordenação, localizada no Centro de Tecnologia, sala 106 do Bloco G — Ilha Universitária, a partir da data de publicação deste Edital no *Diário Oficial da União* e pelo prazo de 90 (noventa) dias, as inscrições no Concurso para Professor assistente da Tabela Permanente da UFRJ, para 1 (uma) vaga no Setor de Metalurgia Física, 1 (uma) vaga no Setor de Corrosão, 1 (uma) vaga no Setor de Termodinâmica Aplicada, 1 (uma) vaga no Setor de Sistemas de Controle Biológicos, 1 (uma) vaga no Setor de Engenharia de Transportes, 1 (uma) vaga no Setor de Engenharia de Mercadologia, na forma do disposto na Lei 6.182/74 de acordo com o autorizado no processo nº 27.641/79.

1 — Da Inscrição

1.1 — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:

a) portadores de título de Mestre ou Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pela CEPG para fins de inscrição;

b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;

c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a) e b) obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia, indicando o setor ao qual pretendem concorrer acompanhado de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) comprovante da titulação necessária à inscrição;

c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo pró-

prio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3 — O despacho de deferimento de inscrição dependerá de parecer favorável do Conselho de Coordenadores, ouvida a Comissão de Ensino da COPPE, quanto à pertinência do diploma do candidato à área de conhecimento à qual concorrerá.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Das Provas

2.1 — O concurso para Professor Assistente abrangerá, obrigatoriamente, as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1 — Da apreciação de títulos

Na apreciação serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades de cunho científico e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

2.1.2 — Da prova escrita

a) a prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes;

b) as questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova;

c) a prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.

d) depois de sorteados os temas e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 — Da prova didática

a) a prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.

b) esta prova, realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 — Da prova prática

a) a prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

b) em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pelo Conselho de Coordenadores, a seguinte sistemática:

b.1) esta prova versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteadas na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos dentre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora.

b.2) Comissão Julgadora fixará a sistemática da prova prática apropriada para o setor de conhecimento e os tópicos da lista mencionada em (b).

b.3) o candidato disporá de um prazo estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho.

3 — Do Julgamento

3.1 — O julgamento do Concurso será feito por uma Comissão Julgadora, para cada setor de conhecimento, constituída por 3 (três) professores, escolhidos pelo Conselho de Coordenadores da COPPE, de uma lista de 6 (seis) docentes indicados pela Comissão de Ensino da COPPE, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;

b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Sub-Diretoria de Assuntos Acadêmicos da COPPE.

3.3 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Sub-Diretoria de Assuntos Acadêmicos da COPPE, localizada no Centro de Tecnologia, sala 11E do Bloco G — Ilha Universitária.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1980 — Prof. Sandoval Carneiro Junior, Sub-Diretor Ass. Acad. — COPPE/UFRJ

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/80

OBJETO: Fornecimento e instalação de armários modulados tipo superior, para cozinha, em madeira com revestimento de fórmica ou em aço pintado, para os apartamentos da SQS 315, Blocos "I" e "J", SQN 316, Blocos "J" e SQN 407, Bloco "M".

DATA: 14 (quatorze) de fevereiro de 1980

HORÁRIO: 09:30 (nove e trinta) horas

LOCAL: Sala de reuniões, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 8º andar, Brasília-DF

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados na sala nº 723, 7º andar, deste Ministério.

Brasília, 30 de janeiro de 1980.

ABILIO CARDOSO LOPES FILHO
Presidente da CL

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/80

OBJETO: Fornecimento e instalação de portas de correr ou abrir, para box de banheiro, em alumínio anodizado com painéis de acrílico fantasia, para os apartamentos da SQS 315, Blocos "I" e "J", SQN 316, Blocos "J" e SQN 407, Bloco "M".

DATA: 14 (quatorze) de fevereiro de 1980.

HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

LOCAL: Sala de reuniões, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 06, 8º andar, Brasília-DF

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados na sala nº 723, 7º andar, deste Ministério.

Brasília, 30 de janeiro de 1980.

ABILIO CARDOSO LOPES FILHO
Presidente da CL

Dias: 1-4-5/2/80

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

A V I S O

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Edital de Licitação nº 001/80, referente à Concorrência Internacional nº 001/80 destinada à aquisição de 30.000.000 (trinta milhões) de doses de VACINA ANTÍPOLOMIÉLÍTICA ORAL (Tipo SABIN), cujo recebimento de documentação e Propostas estava previsto para as 09:00 horas do dia 8 de fevereiro de 1980, conforme aviso publicado no Diário Oficial da União, de 07-01-80, Seção

I, Parte II, pág. 72, visto ter se caracterizado situação de emergência o que obrigou o órgão a adquirir o produto através de compra direta. Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1980. RENÍZIO MARCELLINO DA SILVA
Divisão de Administração - CHEFE

RENÍZIO MARCELLINO DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração

NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação n.º 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

À VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

OBRAS LANÇADAS

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 151

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA NAS SEGUINTE CIDADES

BRASÍLIA

Na Sede do DIN — Setor Gráfico. Quadra 6. Lote 800

RIO DE JANEIRO

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

ARACAJU

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria
Nº 227

BELÉM

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso
Nº 735

CUIABÁ

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho
Nº 33337 — CEP — 87.000

CURITIBA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos
Funcionários — Bairro Juvevé

FLORIANÓPOLIS

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua
Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP
88.000.

FORTALEZA

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE
— Av. Washington Soares. 1300 — Agua Fria
— Ag. Centro — Rua Major Facundo, nº 265 — Altos

GOIÂNIA

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201
Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP 74.000

JOÃO PESSOA

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101
Km 3

MACEIÓ

Serviços Gráficos de Alagoas — Av Durval de Góes
Monteiro — Km 7. Tabuleiro do Martins

MANAUS

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

NATAL

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Avenida
Junqueira Ayres nº 355

NITERÓI

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua
Marquês de Olinda nº 29

PORTO ALEGRE

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparicio
Borges nº 2.199

RECIFE

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

SALVADOR

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca
Nº 1.921 — CEP. 03.103

SÃO LUIZ

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antô-
nio Rayol, 505 — CEP 65.000

TERESINA

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
Deodoro nº 774